



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-024SEMED
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO devidamente designada, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, executado sob o regime de empreitada a preço global, de acordo com a Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, QD ESPECIAL, S/Nº, BEIRA RIO II

DIA: 09/02/2015

HORÁRIO: 09 horas.

1. DO EDITAL

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

1.1.1 - Anexos:

- Anexo I - Planilha de Formação de Preços.
- Anexo II.A - Memorial Descritivo;
- Anexo II.B - Quadro de Quantidades e Preços orçados.
- Anexo II.C - Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários Orçados.
- Anexo II.D - Planilha de Encargos Sociais (Horista) Convencional.
- Anexo II.E - Planilha de Cálculo e Composição do BDI Orçado.
- Anexo II.F - Cronograma Físico Convencional.
- Anexo II.G - Cronograma Financeiro Convencional.
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo IV - Modelos de Declarações
- Anexo IV.A - Modelo de Declaração que não empregar menor
- Anexo IV.B - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.
- Anexo IV.C - Modelo de Declaração de Visita Técnica emitida pela licitante.
- Anexo V - Modelo de Credenciamento.
- Anexo VI - Minuta do Contrato.
- Anexo VII - Modelos dos quadros integrantes da planilha de formação de preços pela licitante.
- Anexo VIII - Plantas arquitetônicas em mídia (CD).

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto: Serviços de engenharia para execução de obras remanescentes de construção da Creche do Bairro Casas Populares II, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

2.2 - Localização da execução da obra: Bairro Casas Populares II, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Os envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO (Envelope N° 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope N° 02) deverão ser entregues até às 9 h do dia 09/02/2015, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, localizada na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, situada no MORRO DOS VENTOS, QD ESPECIAL, S/N°, BEIRA RIO II.

3.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora e local já estabelecidos, desde que não haja comunicação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO em sentido contrário.

3.3 - Serão aceitos envelopes via correio ou qualquer outro meio postal, porém a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não se responsabilizará pelos envelopes que, por ventura, não cheguem na hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

3.5 - Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, salvo sob a condição de ovinete.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser executado, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31, da Lei N° 8.666/93.

4.2 - Será admitida a participação de consórcio, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei N° 8.666/93, e nas estabelecidas neste Edital.

4.2.1 - Comprovação através de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

4.2.2 - Cada consorciado deverá atender **individualmente** aos quesitos de habilitação previstos no item 6.2 deste Edital e apresentar todos os documentos exigidos, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.

4.2.3 - A licitante líder do consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na proposta técnica ou na proposta de preços, ainda sigilosos por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.2.3.1 - Indicar a licitante líder do consórcio, obedecidos aos dispostos no art. 33, inciso II e § 1º, da Lei N° 8.666/93, que será responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.2.3.2 - Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas no procedimento licitatório e no contrato, receber o pagamento pela execução da obra, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.

4.2.3.3 - Regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do consórcio serem, obrigatoriamente, responsáveis solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do contrato; e

4.2.3.4 - Se constituído por instrumento particular, deve a assinatura e firma de todos os seus participantes serem reconhecidas em cartório.

4.2.4 - Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas são obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.2 deste Edital.

4.2.5 - A liderança do consórcio somente poderá ser modificada por fato superveniente e desde que expressamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.2.6 - Não será permitida a participação de uma mesma licitante consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente;

4.2.7 - Responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução da obra e do contrato;

4.2.8 - Todos os integrantes do consórcio são responsáveis solidários pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

4.3 - Não poderão participar desta licitação:

4.3.1 - Licitante que esteja respondendo processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4.3.2 - Licitante que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, esteja suspensa de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.3.3 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

4.3.4 - Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.3.5 - Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.4 - Caso exista algum fato que impeça a participação e continuidade de algum licitante neste processo licitatório ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será excluída do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.5 - A participação da licitante na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado ao disposto no art. 41, da Lei 8.666/93.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



4.6 - Toda e qualquer documentação exigida neste processo licitatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por membro da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante a apresentação de documentos originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6.1 - A autenticação dos documentos por membro da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que puderem ser entregues sob a forma de cópia, somente será feita até às 14:00 h do último dia útil que anteceder à data de entrega dos envelopes desta licitação, na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

4.6.2 - No ato da sessão pública, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em processo de cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

4.7 - Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seus (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

5. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL NO ATO DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO por apenas 01 (uma) pessoa, admitindo-se como representante legal pessoa com poderes de gerência ou habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório do subscritor.

5.2 - A instituição de representante legal neste processo licitatório será realizada no ato da entrega dos envelopes, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, bem como no início de cada sessão pública, ocasião em que o representante se identificará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, entregando-lhes documento de identificação válido por força de lei e documentação que lhe de poderes, condicionados nos itens 5.3 ou 5.4 deste Edital, os quais serão analisados quando do início de cada sessão pública.

5.3 - Quando o representante legal for pessoa com poderes de gerência, este deverá apresentar, na forma do subitem 5.2 deste Edital, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, os documentos de constituição/alteração da licitante e a cédula de identidade, a fim de comprovar a qualidade como representante legal.

5.4 - Quando o representante legal for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, os documentos exigidos no item 5.3, juntamente com as documentações dispostas no subitem 5.2, bem como do documento de credenciamento, conforme redigido na forma do Anexo V deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgada pela licitante, com firma reconhecida do subscritor e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço, telefone e e-mail para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.1 a 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante legal de se manifestar e de responder pela licitante, realizar apontamentos sobre a documentação das outras concorrentes, ou seja, a pessoa não credenciada e sem poderes de representação pela licitante participante da sessão pública não poderá solicitar que se consignem observações que, eventualmente, se julguem necessárias sobre as concorrentes, podendo apenas participar da sessão pública como ouvintes, ficando a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que o representante não credenciado apenas assine a ata da sessão.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

6.1 - A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverá apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

6.1.1 - Certidão expedida, há menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura do Envelope N° 01 - HABILITAÇÃO, pela Junta Comercial da sede da licitante atestando o enquadramento como ME/EPP.

6.1.2 - Para as licitantes optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei N° 9.317/96, será exigido:

6.1.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples, emitido há menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura do Envelope N° 01 - HABILITAÇÃO, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

6.1.3 - Para as licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96, será exigido:

6.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3° da LC N° 123/06;

6.1.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

6.2 - Para se utilizar dos benefícios previstos na LC N° 123/2006, a licitante enquadrada como ME/EPP deverá apresentar ainda a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IV.B que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As licitantes interessadas deverão entregar, no dia, horário e local fixados neste Edital, os envelopes N° 01 - HABILITAÇÃO e N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 3/2014-024SEMED
DATA E HORA:
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 3/2014-024SEMED
DATA E HORA:
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1.1 - Deverão constar nos envelopes N° 01 - HABILITAÇÃO e N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO os documentos especificados, respectivamente, nas condições 08 e 09 deste Edital.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



7.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na data e hora determinada para o certame.

7.1.3 - Todos os documentos do interior dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar encadernados, rubricados pelo representante legal da licitante e organizados seqüencialmente, conforme apresentado nos itens 8 e 9.

7.1.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto no subitem 11.7 deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

8.1 - A documentação referente à HABILITAÇÃO para participar desta CONCORRÊNCIA compreende os documentos abaixo relacionados:

8.1.1 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - Cédula (s) de identidade.

a) Do (s) representante (s) legal (is) da empresa, incluindo os sócios.

8.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

8.1.2 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ.

8.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda estadual ou da Fazenda municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8.1.2.3 - Prova de regularidade com as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4 - Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.1 - Comprovante de recolhimento da garantia de manutenção da proposta, de acordo com o inciso III, do art. 31, da Lei nº 8.666/93, cabendo à licitante optar por uma das modalidades previstas no art. 56, "caput", § 1º da Lei nº 8.666/93, com prazo mínimo de validade igual ao da proposta, no valor de R\$ 23.864,63 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado desta licitação.

a) O comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser apresentado à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, até às 13:00 h do último dia útil que anteceder à data de abertura dos envelopes. A Tesouraria emitirá Termo de Comprovação de Garantia de Manutenção de Proposta, sendo que este documento deverá vir no envelope de HABILITAÇÃO.

b) A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto.

8.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1(um) e, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

a) Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), comprovado através da Certidão de Regularidade Profissional com validade da data do registro do livro diário, os quais deverão ser extraídos da demonstração do balanço patrimonial e das demonstrações devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente.

b) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por Programa Validador e Assinador (PVA), para as licitantes que fazem escrituração por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na IN nº 107/2008 - DNRC. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ



8.1.3.3 - Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante.

8.1.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica

8.1.4.1 - Certidão de registro e quitação individual da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para este licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, a certidão emitida pelo CREA ou CAU da respectiva região de origem deverá conter o visto dos órgãos citados, somente quando da assinatura do Contrato (averbação).

8.1.4.2 - Comprovação de capacidade **técnica-profissional** do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, comprovada através de Atestado (s) e Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is), responsável (is) pela execução das obras, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

8.1.4.2.1 – Segue abaixo, a indicação dos itens relevantes:

- Elaboração de Projeto Executivo
- Piso de alta resistência
- Estrutura metálica
- Caixa d'água
- Playground

Os itens acima relacionados são descritos como de alta relevância dada sua importância perante a execução da referida obra, a exemplo do Projeto Executivo, a partir do qual a empresa deverá ter profissionais capacitados para a realização dos serviços contratados. O piso foi determinado como item relevante por que faz parte do acabamento da edificação, de modo que sua execução determina o aspecto final da obra. A estrutura metálica para cobertura necessita de especialidade em sua execução para garantir estanqueidade e sua execução determina o aspecto final da obra. Os serviços de caixa d'água e playground, por seu turno, são elementares tendo em vista que constam de exigências do FNDE na concepção do Projeto Básico da referida Unidade Educacional.

a) Deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços e obra é compatível com os quantitativos exigidos na planilha orçamentária do objeto licitado.

b) A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

b.1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

b.2) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

b.3) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



b.4) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional.

c) Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

OBS: O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com **grifar com marca texto** os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

8.1.4.3 - Atestado de Visita Técnica emitido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos ou declaração formal da licitante de acordo com o Anexo IV.C deste Edital.

8.1.5 - Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal:

8.1.5.1 - Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Anexo IV.A deste Edital, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Nº 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.2 - Da visita aos locais de execução da obra e das informações técnicas

8.2.1 - Os licitantes poderão realizar visita técnica no local onde será executada a obra até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de abertura dos envelopes, por intermédio de pelo menos um de seu (s) representante (s) legal (is) ou técnico, para tomar (em) conhecimento de todas as informações e também das condições de execução para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. A visita poderá ser acompanhada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS ou ser realizada pela própria licitante.

8.2.1.1 - A licitante que deseja realizar a visita juntamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS deverá contatar a Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS pelos telefones (94) 3356-3482 ou através de protocolo, durante o horário de atendimento externo, ou seja, das 08:00 h às 12:00 h, para agendar a visita até o dia estipulado.

8.2.1.1.1 - No dia da visita, a licitante, através de responsável legal, deverá apresentar documento credencial.

8.2.1.2 - A licitante que não realizar visita técnica, deverá apresentar declaração formal, conforme descrito no item 8.1.4.3 deste Edital, que deverá constar no envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, assinada pelo representante (s) legal (is), emitida de acordo com o Anexo IV.C deste Edital. A licitante fica, desde já, ciente que é totalmente responsável por este ato e não poderá alegar desconhecimento das condições de execução da obra e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

8.3 - OBSERVAÇÕES

8.3.1 - Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.3.2 - Os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

8.3.3 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.3.4 - A licitante, que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato, decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

8.3.5 - As informações contidas nos documentos retrocitados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Nº 8.666/93.

8.3.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

8.3.6.1 - Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço, ou seja:

- a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.6.2 - **Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope HABILITAÇÃO**, exceto quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou cujo documento tenha prazo de validade indeterminado.

- a) Não se enquadram no prazo, de que trata o item anterior, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/ responsabilidade técnica.

8.3.6.3 - Em língua portuguesa (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão).

8.3.6.4 - Em cópias legíveis e sem rasuras.

8.3.6.5 - Cujas datas estejam legíveis e sem rasuras.

8.3.7 - Após examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório.

8.3.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A documentação referente à PROPOSTA DE PREÇOS, contida no Envelope Nº 02, deverá ser apresentada da seguinte forma:

9.1.1 - Proposta de preços em 01 (uma) via, conforme Anexo III deste Edital, impressa ou datilografada, datada do dia fixado para a entrega dos envelopes, rubricada em todas as suas páginas, carimbada e assinada na última folha pelo representante legal identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca, em que conste a folha de identificação

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



da licitante, contendo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, nome do responsável/contato, banco, agência e o número da conta corrente da licitante, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicável).

9.1.1.1 - A proposta de preços deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

9.1.1.1.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

9.1.1.1.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.1.1.1.3 - Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

9.1.2 - A proposta de preços, apresentada conforme o modelo constante do Anexo III deste Edital deverá estar acompanhada dos quadros constantes do ANEXO VII, devidamente preenchidos e em conformidade com o estabelecido abaixo:

9.1.2.1 - Quadro PO - I (PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO): Deverão ser preenchidos e cotados os preços na forma solicitada no modelo de planilha de formação de preços, de que trata o Anexo I deste Edital.

9.1.2.2 - Quadro PO - II (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI): No preenchimento e cálculo do BDI, a licitante poderá considerar os itens e percentuais apresentados e calculados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS no Anexo II.E - Planilha de Cálculo e Composição do BDI Orçado, assim como o regime tributário que adota.

9.1.2.3 - Quadro PO - III (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS): Deverá ser preenchido de acordo com a legislação vigente e considerando-se os percentuais demonstrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS no Anexo II.D - Planilha de Encargos Sociais (Horista) Convencional.

9.1.2.4 - Quadro PO - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS): Deverá ser preenchido e apresentado o detalhamento das composições de preços unitários de todos os itens e subitens, de acordo com o Anexo II.C - Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários Orçados deste Edital.

9.1.2.5 - Quadro PO - V (CRONOGRAMA FÍSICO): Relacionar as atividades descritas no "Plano de Trabalho", quantitativos previstos a executar por atividade, mês a mês, e com totais para cada atividade, e com suas metodologias e interdependências.

9.1.2.6 - Quadro PO - VI (CRONOGRAMA FINANCEIRO): Obedecendo às atividades, prazo e composição do cronograma físico, com desembolso e quantitativo previstos mês a mês, observado o prazo de execução da obra descrito na condição 25 deste Edital.

9.1.3 - As planilhas elaboradas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS que constam dos Anexos II.B a II.G são meros instrumentos para elaboração do orçamento pela licitante proponente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS



9.1.3.1 - Cada **licitante** deverá elaborar suas propostas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão da obra, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital e seu regime de tributação adotado.

9.1.3.2 - Será de inteira responsabilidade da licitante, qualquer custo que não tenha sido incluído em suas planilhas ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

9.1.4 - O Quadro PO - I (PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO) deverá conter indicação dos valores unitário, total e global da proposta, obrigatoriamente, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo os itens descritos no Anexo I - Planilha de Formação de Preços cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso, sendo que:

a) Nos preços cotados deverão ser englobadas todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas.

b) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Havendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.

c) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

9.1.5 - No Quadro PO - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS) deverão ser apresentados os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, com preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item da planilha, atendendo as especificações técnicas deste Edital.

9.1.6 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

9.1.6.1 - Serão corrigidos automaticamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

9.1.6.2 - A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Nº 02 - PROPOSTA e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o **licitante** que não satisfizer tal exigência.

9.1.6.3 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO.

9.1.7 - Não se admitirá proposta que apresente preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.1.8 - A licitante proponente não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre a obra licitada ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.9 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, local e hora designados neste Edital, na presença do representante (s) legal (is) da (s) licitante (s) e de demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes Nº 1 - HABILITAÇÃO e Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, os quais serão rubricados pelos seus membros e por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo a seguir a abertura dos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO.

10.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

10.2.1 - Os documentos contidos nos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, bem como por todos os representantes, credenciados ou não, obedecendo ao disposto no item 5.5 deste Edital, das licitantes presentes no certame.

10.2.2 - Abertos os Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inhabilitados.

10.2.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, esta será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.

10.2.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-la, tanto as proponentes que não compareceram como os que, mesmo tendo comparecido, não consignaram em ata os seus protestos ou que não tiveram representantes credenciados.

10.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.3.1 - Os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes inhabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a lavratura da ata da sessão de habilitação ou de publicação na Imprensa Oficial, junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, os quais serão devolvidos mediante recibo.

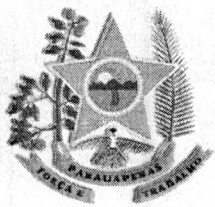
10.3.2 - Os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à sessão de habilitação no mesmo local de abertura dos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o inciso I, alínea "a", do art. 109, da Lei Nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, nova data de abertura dos envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.3.3 - As propostas contidas nos Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, bem como por todos os representantes, credenciados ou não, obedecendo ao disposto no item 5.5 deste Edital, das licitantes habilitadas no certame, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

10.3.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS



tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos ou que não tiveram representantes credenciados.

10.3.5 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

11. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - No julgamento das propostas das licitantes habilitadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO”, atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única licitante.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1 - Não atenderem às exigências deste Edital.

11.2.2 - Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

11.2.2.1 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para a execução da obra; ou

II. Valor orçado para a execução da obra é de R\$ 2.386.463,67 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

11.2.3 - Apresentarem preços unitários e totais superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁS, conforme Anexo II.B - Quadro de itens e quantidades orçados e Anexo II. C - Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários Orçados.

11.2.4 - Não apresentarem qualquer dos quadros citados na condição 9.1.2 deste Edital.

11.3 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor estimado, conforme itens 11.2.2.1, item II, ou a condição descrita no item 11.2.3 deste Edital.

11.6 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos deste Edital, mas possuírem erros de forma ou inconsistências, serão verificadas e corrigidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, visando a sanar as falhas apresentadas a seguir:

11.6.1 - **Discrepâncias entre os preços unitários e totais:** Prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

11.6.2 - **Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta:** O produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

11.6.3 - **Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente:** Será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPARABÁS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.6.4 - **Erro de adição:** Será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

11.6.5 - Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

a) Ocorrendo erros de formação de preços unitários, bem como à expressão de valores monetários incompatíveis com o mercado a proposta será desclassificada.

b) Ocorrendo a apresentação de consumo de materiais e serviços incompatíveis com a obra exigida, a proposta será desclassificada.

11.7 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.6, sendo o valor resultante o que constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

11.8 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e publicado na Imprensa Oficial.

11.9 - Se todos os licitantes tiverem as propostas desclassificadas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

12. DO DESEMPATE

12.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME e EPP pela Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar Nº 147/2014.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões tomadas pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO caberão recursos previstos no art.109, da Lei Nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inhabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE - deste Edital.

13.2 - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário de expediente, das 08:00 h às 14:00 h, não sendo aceitos, de forma alguma, recursos interpostos fora do prazo.

13.3 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta licitação com vista franqueada aos interessados.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais **licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Os recursos serão dirigidos à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderarem as suas decisões ou fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior.

13.6 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14. DO TIPO DE LICITAÇÃO

14.1- Trata-se de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, enquadrada no § 1º, inciso I, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15. A execução das obras correspondente ao objeto desta CONCORRÊNCIA será adjudicada GLOBALMENTE a uma única licitante, depois de atendidas as condições deste Edital.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS.

17. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

17.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Nº 8.666/93.

17.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

17.3 - É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta CONCORRÊNCIA, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

17.4 - A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 - O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

18. DOS TERMOS DO CONTRATO

18.1 - Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV, da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Edital.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



18.2 - Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedor em sua proposta, se pertinentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

18.3 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

19.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

20. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1 - O contrato a ser firmado poderá, ainda, ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com as apresentações das devidas justificativas adequadas.

21. DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

21.1 - No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

21.1.1 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

21.1.2 - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido neste Edital; e

21.1.3 - Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1 - Será exigida da contratada a apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

22.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda).

22.1.1.1 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

22.1.2 - Seguro-garantia.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22.1.3 - Fiança bancária.

22.2. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante contratada, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

22.3 - A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Edital.

22.4 - A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 22.1 deste Edital, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

22.4.1 - A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado.

23. DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

23.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

23.3.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

23.3.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS; ou

23.3.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

23.4 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

23.4.1 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

23.4.2 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



23.4.3 - A não liberação, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, de área, local ou objeto para a execução da obra nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

23.4.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

23.4.4.1 - Devolução de garantia;

23.4.4.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

23.4.4.3 - Pagamento do custo da desmobilização.

23.5 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 - As despesas com a execução da obra objeto desta CONCORRÊNCIA durante a vigência do contrato, mediante a emissão de Nota de Empenho, correrão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1601.123650451.1.034 Const.Rec. e/ou ampliação de creches nas zonas rural e urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

24.1.1 - As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAÚAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

25. DA EXECUÇÃO DA OBRA

25.1 - A obra, objeto do presente Edital, deverá ser executada de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Básico citado no item 1.1 deste Edital.

25.2 - A contratada só poderá iniciar a obra após a emissão da ordem de serviço, emitida após a assinatura do contrato e apresentação da garantia contratual.

25.2 - O prazo para a execução da obra será de 09 (nove) meses, contados a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93.

25.2.1 - O prazo para o início da execução da obra será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior ao máximo definido no caput desta condição.

25.2.2 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

25.3 - O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior à 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da entrega da Obra a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



26.1 - Concluída a execução da obra objeto deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS irá proceder ao recebimento no local indicado na ordem de serviço emitida e conforme disposto no inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

26.2 - Deverão ser observadas, pela contratada, as demais condições relacionadas ao recebimento do objeto no Anexo VI - Minuta de Contrato.

27. DA FISCALIZAÇÃO

27.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS designará servidor (es) para acompanhar (em) e fiscalizar (em) a execução da obra e do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

27.2 - A contratada deverá manter preposto, se aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência do contrato.

27.3 - O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com o preposto da contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referencia aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização da execução dos serviços.

27.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do (s) servidor (es) designado (s) deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DA CONTRATADA

28.1 - Caberão à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e à contratada a obediência às obrigações constantes no Anexo VI - Minuta do Contrato.

29. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

29.1 - A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

29.1.1 - No caso de as nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

29.1.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

29.2 - O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



29.2.1 - As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização.

29.2.2 - A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

29.2.3 - A contratada deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes aos serviços objeto deste Pregão, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sob pena de pagamento de multa de 5% sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

29.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

29.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

29.5.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.

29.6 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

29.7 - A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

29.8 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

29.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



29.10 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos deste Edital e do contrato.

30. DAS PENALIDADES

30.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

30.1.1 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

30.2 - A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

30.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega da obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 25.2 do supracitado.

30.2.2 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

30.2.3 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução da obra, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

30.3 - As multas previstas nos subitens 30.2.1 a 30.2.3 do Edital deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

30.3.1 - Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

30.3.2 - No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



30.3.3 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

30.3.4 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, decorrentes das infrações cometidas.

30.4 - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

30.4.1 - As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

30.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficarão isentas das penalidades mencionadas.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º, do Art. 41, da Lei N.º 8666/93.

31.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) útil que anteceder a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, com relação às falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

31.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão à impugnação pertinente.

31.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em até 03 (três) dias úteis da data marcada para abertura da sessão pública.

31.3 - As situações descritas nas condições 29.1 e 29.2, devem ser protocoladas por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 h às 14:00 h, localizada no MORRO DOS VENTOS, QD ESPECIAL, S/Nº, BEIRA RIO II, sob pena de decair o direito.

31.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

31.5 - Fica assegurado à autoridade competente, no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

31.6 - É facultada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



31.7 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

31.8 - A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

31.9 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

31.10 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

31.11 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.12 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

31.13 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

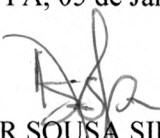
31.14 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

31.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

32. DO FORO

32.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

PARAUAPEBAS - PA, 05 de Janeiro de 2015.


ARGENOR SOUSA SILVA
Comissão Especial de Licitação
Presidente



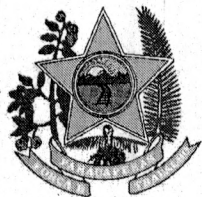
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
113935	SERVIÇOS PRELIMINARES Mobilização <i>SERVIÇOS PRELIMINARES Mobilização</i>	1,0000	MÊS		
113936	SERVIÇOS PRELIMINARES Placa da obra <i>SERVIÇOS PRELIMINARES Placa da obra</i>	6,0000	METRO		
113937	SERVIÇOS PRELIMINARES Barracão para escritório de obras <i>SERVIÇOS PRELIMINARES Barracão para escritório de obras</i>	25,4100	METRO		
113938	SERVIÇOS PRELIMINARES Manutenção e operação do canteiro de obras <i>SERVIÇOS PRELIMINARES Manutenção e operação do canteiro de obras</i>	12,0000	MÊS		
113939	SERVIÇOS PRELIMINARES Desmobilização <i>SERVIÇOS PRELIMINARES Desmobilização</i>	1,0000	MÊS		
113941	CAIXA D'ÁGUA Amações aço CA-50/60.	8.260,8500	QUILO		
113942	CAIXA D'ÁGUA Concreto usinado convencional Fck=25MPa, inclusive lançamento e ade <i>CAIXA D'ÁGUA Concreto usinado convencional Fck=25MPa, inclusive lançamento e adensamento</i>	46,8000	METRO		
113943	CAIXA D'ÁGUA Reservatório d' água metálica cap. 70.000 litros <i>CAIXA D'ÁGUA Reservatório d' água metálica cap. 70.000 litros</i>	1,0000	UNIDADE		
113944	PAREDES E DIVISÓRIAS Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós) <i>PAREDES E DIVISÓRIAS Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós).</i>	28,1500	METRO		
113945	PAREDES E DIVISÓRIAS Divisórias em madeira com laminado, com portas de 80x210cm <i>PAREDES E DIVISÓRIAS Divisórias em madeira com laminado, com portas de 80x210cm</i>	65,5500	METRO		
113946	PAREDES E DIVISÓRIAS Divisória em granito <i>PAREDES E DIVISÓRIAS Divisória em granito</i>	69,8000	METRO		
113947	PAREDES E DIVISÓRIAS Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1/2 vez <i>PAREDES E DIVISÓRIAS Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1/2 vez</i>	47,9000	METRO		
113948	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-3 - Porta com barra de proteção 80x210cm <i>ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-3 - Porta com barra de proteção 80x210cm</i>	4,0000	UNIDADE		
113949	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-4a - Porta comum para divisória em granito 60X60cm	14,0000	UNIDADE		



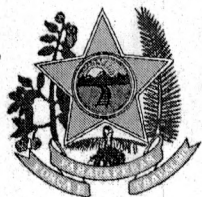
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-4a - Porta comum para divisória em granito 60x60cm				
113950	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-4b - Porta comum para divisória em granito 60 X 60cm e ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-4b - Porta comum para divisória em granito 60 X 60cm e guichês	6,0000	UNIDADE		
113951	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-6 - Porta comum 60x210cm	4,0000	UNIDADE		
113952	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-7 - Porta com visor 80x210cm	18,0000	UNIDADE		
113953	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-8 - Porta com veneziana 80x210cm	6,0000	UNIDADE		
113954	ESQUADRIAS DE MADEIRA Porta comum 0,60X1,60m ESQUADRIAS DE MADEIRA Porta comum 0,60X1,60m	4,0000	UNIDADE		
113955	ESQUADRIAS DE MADEIRA Porta 0,60 X 1,00m (sanitários masculino e feminino creche ESQUADRIAS DE MADEIRA Porta 0,60 X 1,00m (sanitários masculino e feminino creche III e IV)	6,0000	UNIDADE		
113959	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-2 Porta de madeira lisa, incluindo portal, alisar e ferr ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-2 Porta de madeira lisa, incluindo portal, alisar e ferragens de 0,80X2,10M	15,0000	UNIDADE		
113960	ESQUADRIA METÁLICA Portas metálicas 80x080cm veneziana (castelo d'água) ESQUADRIA METÁLICA Portas metálicas 80x080cm veneziana (castelo d'água)	2,0000	UNIDADE		
113961	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-10 pivitante 120x30 cm ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-10 pivitante 120x30 cm	6,0000	UNIDADE		
113962	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-11 pivitante 180x30 cm ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-11 pivitante 180x30 cm	15,0000	UNIDADE		
113963	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-12 pivitante 90x30 cm ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-12 pivitante 90x30 cm	2,0000	UNIDADE		
113964	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-13 pivitante 210x30 cm ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-13 pivitante 210x30 cm	10,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
113965	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-14 pivotante 210x30 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-14 pivotante 210x30 cm</i>	8,0000	UNIDADE		
113966	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-15 pivotante 240x30 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-15 pivotante 240x30 cm</i>	2,0000	UNIDADE		
113967	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-16 pivotante 300x30 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-16 pivotante 300x30 cm</i>	2,0000	UNIDADE		
113968	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-17 basculante 50x50 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-17 basculante 50x50 cm</i>	14,0000	UNIDADE		
113969	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-18 corrediça 120x60 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-18 corrediça 120x60 cm</i>	1,0000	UNIDADE		
113970	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-19 corrediça 150x120 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-19 corrediça 150x120 cm</i>	1,0000	UNIDADE		
113971	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-20 corrediça 120x90 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-20 corrediça 120x90 cm</i>	2,0000	UNIDADE		
113972	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-21 corrediça 180x90 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-21 corrediça 180x90 cm</i>	1,0000	UNIDADE		
113973	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-22 corrediça 240x90 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-22 corrediça 240x90 cm</i>	1,0000	UNIDADE		
113974	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-23 corrediça 240x120 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-23 corrediça 240x120 cm</i>	2,0000	UNIDADE		
113975	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-24 corrediça 300x120 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-24 corrediça 300x120 cm</i>	2,0000	UNIDADE		
113976	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-26 corrediça 270x160 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-26 corrediça 270x160 cm</i>	5,0000	UNIDADE		
113977	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-27 corrediça 360x160 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-27 corrediça 360x160 cm</i>	6,0000	UNIDADE		
113978	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-28 corrediça 200x105 cm <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-28 corrediça 200x105 cm</i>	1,0000	UNIDADE		
113979	ESQUADRIA METÁLICA Janelas Telas em nylon <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas Telas em nylon</i>	10,2600	METRO		
113980	ESQUADRIA METÁLICA Janelas Veneziana metálica circular com diâmetro de 120cm (ca <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas Veneziana metálica circular com diâmetro de 120cm (castelo d'água)</i>	9,0000	UNIDADE		

11/05

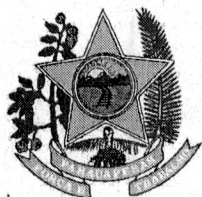


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
113981	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J2 - Janela de abrir em alumínio 60X90CM <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas J2 - Janela de abrir em alumínio 60X90CM</i>	6,0000	UNIDADE		
113982	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J3 - Janela de correr 120X60CM <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas J3 - Janela de correr 120X60CM</i>	21,0000	UNIDADE		
113983	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J4 - Pivotante de alumínio 180X60CM <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas J4 - Pivotante de alumínio 180X60CM</i>	6,0000	UNIDADE		
113984	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J5 - Janela de correr de alumínio 240X60CM <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas J5 - Janela de correr de alumínio 240X60CM</i>	1,0000	UNIDADE		
113985	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J6 - Janela de correr de alumínio 120X120CM <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas J6 - Janela de correr de alumínio 120X120CM</i>	21,0000	UNIDADE		
113986	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J7 - Janela de correr de alumínio 180X120CM <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas J7 - Janela de correr de alumínio 180X120CM</i>	7,0000	UNIDADE		
113987	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J10 - Janela de correr de alumínio 240X160CM <i>ESQUADRIA METÁLICA Janelas J10 - Janela de correr de alumínio 240X160CM</i>	4,0000	UNIDADE		
113988	Grades e Portões Portões 90x110 cm (cobogós) <i>Grades e Portões Portões 90x110 cm (cobogós)</i>	5,0000	METRO		
113989	Grades e Portões Portões 90x200 cm (cobogós) <i>Grades e Portões Portões 90x200 cm (cobogós)</i>	1,0000	METRO		
113990	Grades e Portões Grades e portões h=210 cm <i>Grades e Portões Grades e portões h=210 cm</i>	12,6000	METRO		
113991	VIDROS Portas de vidro temperado 160x210 cm <i>VIDROS Portas de vidro temperado 160x210 cm</i>	18,9000	METRO		
113992	VIDROS Espelhos 4mm <i>VIDROS Espelhos 4mm</i>	9,9800	METRO		
113993	VIDROS Vidros 6mm para janelas	125,4500	METRO		



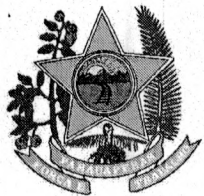
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
113994	VIDROS Vidros 6mm para janelas COBERTURA Telhas cerâmica COBERTURA Telhas cerâmica	1.264,7800	METRO		
113995	COBERTURA Telha de vidros COBERTURA Telha de vidros	7,0000	METRO		
113996	COBERTURA Cumeeiras/espigões COBERTURA Cumeeiras/espigões	154,9900	METRO		
113997	COBERTURA Calha metálica COBERTURA Calha metálica	7,0000	METRO		
113998	COBERTURA Rufos de concreto COBERTURA Rufos de concreto	154,9900	METRO		
113999	COBERTURA Pingadeira em concreto 0,40m de largura COBERTURA Pingadeira em concreto 0,40m de largura	289,3000	METRO		
114000	COBERTURA DO PÁTIO E PASSARELA Estrutura metálica para cobertura (tesouras, terç COBERTURA DO PÁTIO E PASSARELA Estrutura metálica para cobertura (tesouras, terças e caibros metálicos)	735,5000	METRO		
114001	COBERTURA DO PÁTIO E PASSARELA Pintura esmalte sintético para cobertura (pátio p COBERTURA DO PÁTIO E PASSARELA Pintura esmalte sintético para cobertura (pátio passarela)	548,2000	METRO		
114002	IMPERMEABILIZAÇÃO Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfálticas IMPERMEABILIZAÇÃO Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfálticas	221,4500	METRO		
114003	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Chapisco REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Chapisco	1.397,7500	METRO		
114004	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Emboço REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Emboço	949,0000	METRO		
114005	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Reboco REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Reboco	2.249,3000	METRO		
114006	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Cerâmica 20x20 cm REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Cerâmica 20x20 cm	959,2100	METRO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114007	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Rejuntamento de cerâmica <i>REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Rejuntamento de cerâmica 20x20 cm</i>	959,2100	METRO		
114008	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Cerâmica 10x10 cm <i>REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Cerâmica 10x10 cm</i>	959,2100	METRO		
114009	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Rejuntamento de cerâmica <i>REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Rejuntamento de cerâmica 10x10 cm</i>	959,2100	METRO		
114010	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Cerâmica 30x40 cm <i>REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Cerâmica 30x40 cm</i>	90,7900	METRO		
114011	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Rejuntamento de cerâmica. <i>REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Rejuntamento de cerâmica 30x40 cm</i>	90,7900	METRO		
114012	PAVIMENTAÇÃO Camada impermeabilizadora de concreto <i>PAVIMENTAÇÃO Camada impermeabilizadora de concreto</i>	1.210,0000	METRO		
114013	PAVIMENTAÇÃO Regularização de piso <i>PAVIMENTAÇÃO Regularização de piso</i>	1.210,0000	METRO		
114014	PAVIMENTAÇÃO Bloco de concreto intertravado <i>PAVIMENTAÇÃO Bloco de concreto intertravado</i>	464,0000	METRO		
114015	PAVIMENTAÇÃO Piso cerâmico <i>PAVIMENTAÇÃO Piso cerâmico</i>	748,0100	METRO		
114016	PAVIMENTAÇÃO Rejuntamento de cerâmica <i>PAVIMENTAÇÃO Rejuntamento de cerâmica</i>	748,0100	METRO		
114017	PAVIMENTAÇÃO Cimento desempenado <i>PAVIMENTAÇÃO Cimento desempenado</i>	291,8500	METRO		
114018	PAVIMENTAÇÃO Granitina <i>PAVIMENTAÇÃO Granitina</i>	899,4000	METRO		
114019	PAVIMENTAÇÃO Calha de concreto com grelhas <i>PAVIMENTAÇÃO Calha de concreto com grelhas</i>	145,1000	METRO		
114020	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Soleiras em granito e=15 cm <i>SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Soleiras em granito e=15 cm</i>	32,8000	METRO		
114021	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Rodapé em cerâmica	648,0000	METRO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114022	<i>SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Rodapé em cerâmica</i> SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Rejuntamento de rodapés de cerâmica <i>SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Rejuntamento de rodapés de cerâmica</i>	100,0000	METRO		
114023	<i>SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Pintura</i> acrílica com massa corrida <i>SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Pintura acrílica com massa corrida</i>	1.441,2000	METRO		
114024	<i>SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Rodameio</i> de madeira L=10cm <i>SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Rodameio de madeira L=10cm</i>	548,0000	METRO		
114025	<i>PINTURA Paredes Internas Pintura</i> acrílica c/ massa corrida <i>PINTURA Paredes Internas Pintura acrílica c/ massa corrida</i>	811,0100	METRO		
114026	<i>PINTURA Paredes Internas Pintura de PVA</i> <i>PINTURA Paredes Internas Pintura de PVA</i>	171,5800	METRO		
114027	<i>PINTURA Paredes Externas Pintura</i> acrílica s/ massa corrida <i>PINTURA Paredes Externas Pintura acrílica s/ massa corrida</i>	682,5000	METRO		
114028	<i>PINTURA Tetos Pintura PVA c/ massa</i> corrida <i>PINTURA Tetos Pintura PVA c/ massa corrida</i>	773,4000	METRO		
114029	<i>PINTURA Outros Pintura esmalte em</i> portas de madeira <i>PINTURA Outros Pintura esmalte em portas de madeira</i>	297,6000	METRO		
114030	<i>PINTURA Outros Tratamento em verniz em</i> rodameio de madeira <i>PINTURA Outros Tratamento em verniz em rodameio de madeira</i>	54,8000	METRO		
114031	<i>PINTURA Outros, Pintura esmalte em</i> esquadrias e grades de ferro <i>PINTURA Outros Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro</i>	170,5000	METRO		
114032	<i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Bancada e</i> balcões em granito cinza andorinha <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Bancada e balcões em granito cinza andorinha</i>	54,5000	METRO		
114033	<i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Lavatórios em</i> cinza andorinha <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Lavatórios em cinza andorinha</i>	10,5000	METRO		
114034	<i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Armário e</i> escaninhos em granito cinza andorinha (A-01 ao <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Armário e escaninhos em granito</i>	53,0000	METRO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas



Pag.: 8

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114035	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Prateleiras em granito cinza andorinha <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Prateleiras em granito cinza andorinha</i>	35,7000	METRO		
114036	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Rodamão em granito h=10 cm cinza andorinha <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Rodamão em granito h=10 cm cinza andorinha</i>	65,8000	METRO		
114037	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamentos de bordas em bancadas e balções de cinza and <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamentos de bordas em bancadas e balções de cinza andorinha</i>	99,5000	METRO		
114038	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamentos de armários e escaninhos de cinza andorinha <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamentos de armários e escaninhos de cinza andorinha</i>	130,8000	METRO		
114039	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamento de prateleiras de cinza andorinha <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamento de prateleiras de cinza andorinha</i>	90,4000	METRO		
114040	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamento de lavatórios de cinza andorinha <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamento de lavatórios de cinza andorinha</i>	19,2000	METRO		
114041	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Barras de proteção c= 300 cm h=45 cm <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Barras de proteção c= 300 cm h= 45 cm</i>	2,0000	METRO		
114042	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Guarda corpos metálico H=1,20m <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Guarda corpos metálico H=1,20m</i>	37,4000	METRO		
114043	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Escada metálica do castelo d'água com proteção <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Escada metálica do castelo d'água com proteção</i>	11,7900	METRO		
114044	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Banco retratáveis para PNE <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Banco retratáveis para PNE</i>	2,0000	CONJUNTO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114045	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Barras de 90 cm para PNE <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Barras de 90 cm para PNE</i>	8,0000	UNIDADE		
114046	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Barras de 45 cm para PNE <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Barras de 45 cm para PNE</i>	2,0000	UNIDADE		
114047	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Bancos de concreto da administração <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Bancos de concreto da administração</i>	2,8500	METRO		
114048	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Bancos de concreto do patio <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Bancos de concreto do patio</i>	9,2000	METRO		
114049	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Mastro para bandeiras <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Mastro para bandeiras</i>	3,0000	UNIDADE		
114050	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Quadro negro <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Quadro negro</i>	9,0000	UNIDADE		
114051	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Alçapão de acesso a caixa d'agua <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Alçapão de acesso a caixa d'agua</i>	1,0000	UNIDADE		
114052	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Divisórias leve tipo divilux 35mm (4,05 x 2,72 x 0,035) <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Divisórias leve tipo divilux 35mm (4,05 x 2,72 x 0,035)</i>	44,0600	METRO		
114053	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Divisórias leve tipo divilux 35mm (2,85 x 2,72 x 0,035) <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Divisórias leve tipo divilux 35mm (2,85 x 2,72 x 0,035)</i>	15,5000	METRO		
114054	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Parque playground <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES Parque playground</i>	1,0000	UNIDADE		
114055	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Lavatório <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca</i>	8,0000	UNIDADE		
114056	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba de e <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba de embutir oval grande, cor branca</i>	19,0000	UNIDADE		
114057	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba de embutir redonda pequena, cor</i>	2,0000	UNIDADE		

rpt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114058	<i>branca</i> INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba. <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba para pia de aço inox 625X505X300MM acabamento alto brilho</i>	8,0000	UNIDADE		
114059	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba; <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba para pia de aço inox 560X340X140MM acabamento polido</i>	11,0000	UNIDADE		
114060	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba, <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba para pia de aço inox 400X340X170MM acabamento polido</i>	8,0000	UNIDADE		
114061	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bacia <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca</i>	2,0000	UNIDADE		
114062	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bacia. <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bacia sifonada infantil, cor branca</i>	12,0000	UNIDADE		
114063	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bacia; <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca</i>	9,0000	UNIDADE		
114064	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Assento <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Assento para bacia com abertura frontal, cor branca</i>	2,0000	UNIDADE		
114065	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Assento. <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Assento para bacia infantil, cor branca</i>	12,0000	UNIDADE		
114066	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Assento, <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca</i>	9,0000	UNIDADE		

[Handwritten signature]
rpt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

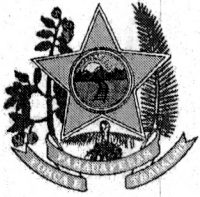
ANEXO I



Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114067	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Tanque <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm</i>	1,0000	UNIDADE		
114068	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira de mesa, bica alta</i>	12,0000	UNIDADE		
114069	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira. <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira de parede</i>	14,0000	UNIDADE		
114070	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira, <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira elétrica 5500W</i>	3,0000	UNIDADE		
114071	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira; <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira de parede, bica móvel</i>	4,0000	UNIDADE		
114072	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira: <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira de mesa, bica móvel</i>	7,0000	UNIDADE		
114073	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira' <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira para uso geral</i>	6,0000	UNIDADE		
114074	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira\ <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira para jardim/mangueira</i>	11,0000	UNIDADE		
114075	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira# <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira de boia 25 mm</i>	1,0000	UNIDADE		
114076	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de pressão com canopla para chuva	19,0000	UNIDADE		

rpt05



Pará
Governó Municipal de Parauapebas

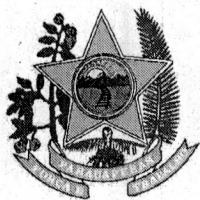
ANEXO I



Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de pressão com canopla para chuveiro diâmetro 3/4"</i>				
114077	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 3/4" <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 3/4"</i>	5,0000	UNIDADE		
114095	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 1" <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 1"</i>	10,0000	UNIDADE		
114096	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2" <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2"</i>	12,0000	UNIDADE		
114098	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 3" <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 3"</i>	5,0000	UNIDADE		
114100	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta com canopla diâmetro 3/4 <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta com canopla diâmetro 3/4"</i>	39,0000	UNIDADE		
114110	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta com canopla diâmetro 1" <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta com canopla diâmetro 1"</i>	8,0000	UNIDADE		
114111	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta com canopla diâmetro 1.1 <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta com canopla diâmetro 1.1/2"</i>	6,0000	UNIDADE		
114113	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ligação flexível metálica para lavatório <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"</i>	11,0000	UNIDADE		
114114	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ligação flexível metálica para pia de 3/4" <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ligação flexível metálica para pia de 3/4"</i>	7,0000	UNIDADE		

rpt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114115	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ducha elétrica com desviador 5500W <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ducha elétrica com desviador 5500W, cor branca</i>	12,0000	UNIDADE		
114116	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ducha higiene <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ducha higiene</i>	4,0000	UNIDADE		
114117	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ducha elétrica 4000W com desviador <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ducha elétrica 4000W com desviador</i>	4,0000	UNIDADE		
114118	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Chuveiro elétrico 5500W, acabamento cromado <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Chuveiro elétrico 5500W, acabamento cromado</i>	5,0000	UNIDADE		
114119	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Válvula de descarga duplo acionamento <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Válvula de descarga duplo acionamento para vaso sanitário de 1.1/2"</i>	23,0000	UNIDADE		
114120	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Tubo <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm</i>	23,0000	UNIDADE		
114122	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Válvula de retenção com portinhola de bronz <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Válvula de retenção com portinhola de bronze 1"</i>	1,0000	UNIDADE		
114121	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Válvula de pé com crivo, 1.1/2" <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Válvula de pé com crivo, 1.1/2"</i>	1,0000	UNIDADE		
114123	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Caixa em alvenaria 100x160 cm para bomba <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Caixa em alvenaria 100x160 cm para bomba</i>	1,0000	UNIDADE		
114131	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Caixa em alvenaria 30x30 cm (CRG e CTD). <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Caixa em alvenaria 30x30 cm (CRG e CTD)</i>	9,0000	UNIDADE		

rpt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114133	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Tampa de ferro fundido 30x30 cm <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Tampa de ferro fundido 30x30 cm -tipo leve</i>	9,0000	UNIDADE		
114134	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Tampa de ferro fundido tipo pesado, 60 cm. <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Tampa de ferro fundido tipo pesado, 60 cm para poço de visita</i>	2,0000	UNIDADE		
114135	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Tampa de ferro fundido 60x60 cm. <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Tampa de ferro fundido 60x60 cm -tipo leve</i>	2,0000	UNIDADE		
114137	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm</i>	6,0000	UNIDADE		
114139	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 32 <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 32 mm</i>	13,0000	UNIDADE		
114140	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 40 <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 40 mm</i>	13,0000	UNIDADE		
114141	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 50 <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 50 mm</i>	20,0000	UNIDADE		
114142	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 85 <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 85 mm</i>	8,0000	UNIDADE		
114143	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Porta-sabonete líquido de parede <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Porta-sabonete líquido de parede</i>	32,0000	UNIDADE		
114144	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Porta-papel-toalha de parede	30,0000	UNIDADE		



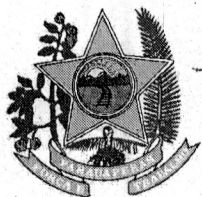
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Porta-papel-toalha de parede</i>				
114145	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Porta-papel higiênico em louça de embutir <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Porta-papel higiênico em louça de embutir</i>	23,0000	UNIDADE		
114146	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Calha de psio normal em PVC DN 130 <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Calha de psio normal em PVC DN 130, 250cm x 129 mm x 140 mm</i>	8,0000	UNIDADE		
114149	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bomba <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bomba submersa para poço profundo elétrica trifásica 4HP</i>	1,0000	UNIDADE		
114150	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Saboneteira em louça de embutir <i>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Saboneteira em louça de embutir</i>	17,0000	UNIDADE		
114154	EQUIPAMENTOS Conjunto motobomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h <i>EQUIPAMENTOS Conjunto motobomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/hr, 380 Volts, trifásica</i>	2,0000	UNIDADE		
114160	EQUIPAMENTOS Automático de boia nível máximo <i>EQUIPAMENTOS Automático de boia nível máximo</i>	1,0000	UNIDADE		
114161	EQUIPAMENTOS Automático de boia nível mínimo <i>EQUIPAMENTOS Automático de boia nível mínimo</i>	2,0000	UNIDADE		
114162	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG roscável diâmetro 3/4" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG roscável diâmetro 3/4"</i>	18,0000	METRO		
114163	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG roscável diâmetro 1" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG roscável diâmetro 1"</i>	24,0000	METRO		
114164	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG roscável diâmetro 1.1/2" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG</i>	36,0000	METRO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114165	<i>roscável diâmetro 1.1/2"</i> TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo de PVC roscável 40 mm <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo de PVC roscável 40 mm</i>	102,0000	METRO		
114166	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG roscável diâmetro 3" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG roscável diâmetro 3"</i>	12,0000	UNIDADE		
114167	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Bucha de redução FG roscável diâmetro <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Bucha de redução FG roscável diâmetro 1" x 3/4"</i>	2,0000	UNIDADE		
114172	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3/4" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3/4"</i>	4,0000	UNIDADE		
114175	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1.1 <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"</i>	4,0000	UNIDADE		
114178	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1"</i>	15,0000	UNIDADE		
114180	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3"</i>	8,0000	UNIDADE		
114181	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Luva FG F/F roscável diâmetro 1" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Luva FG F/F roscável diâmetro 1"</i>	1,0000	UNIDADE		
114182	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Luva FG F/F roscável diâmetro 1.1/2" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Luva FG F/F roscável diâmetro 1.1/2"</i>	1,0000	UNIDADE		

ept05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

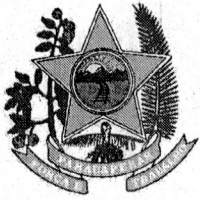
ANEXO I



Pag.: 17

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114183	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tê 90ø FG diâmetro 1.1/2" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tê 90ø FG diâmetro 1.1/2"</i>	1,0000 UNIDADE		
114184	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tê 90ø FG roscável diâmetro 1" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tê 90ø FG roscável diâmetro 1"</i>	4,0000 UNIDADE		
114185	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO União FG roscável MF, diâmetro 1" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO União FG roscável MF, diâmetro 1"</i>	4,0000 UNIDADE		
114186	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO União FG roscável M, diâmetro 1.1/2" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO União FG roscável M, diâmetro 1.1/2"</i>	2,0000 UNIDADE		
114187	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Niple FG roscável diâmetro 1" <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Niple FG roscável diâmetro 1"</i>	2,0000 UNIDADE		
114188	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 100 mm</i>	15,5000 METRO		
114189	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 150 mm</i>	127,6000 METRO		
114190	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto, tipo vinilfort, ponta e bolsa <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto, tipo vinilfort, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 150 mm</i>	18,0000 METRO		
114191	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto, tipo vinilfort, ponta e bolsa <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto, tipo vinilfort, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 200 mm</i>	28,7000 METRO		
114192	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto, tipo vinilfort, ponta e bolsa.	34,9000 METRO		

rp105



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 18

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto, tipo vinilfort, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 250 mm</i>				
114193	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto tipo Vinilfort, ponta e bolsa <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto tipo Vinilfort, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 300 mm</i>	13,0000	UNIDADE		
114194	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Curva 87ø30' de PVC esgoto série R <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Curva 87ø30' de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 150 mm</i>	11,0000	UNIDADE		
114197	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Curva 87ø30' de PVC esgoto série R. <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Curva 87ø30' de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 100 mm</i>	1,0000	UNIDADE		
114199	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Joelho 45ø esgoto série R, com anel de borracha, <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Joelho 45ø esgoto série R, com anel de borracha, 150 mm</i>	2,0000	UNIDADE		
114200	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Joelho 90ø esgoto série R, com anel de borracha <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Joelho 90ø esgoto série R, com anel de borracha, 150 mm</i>	2,0000	UNIDADE		
114202	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto série R, com anel de borracha <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 100 mm</i>	2,0000	UNIDADE		
114203	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto série R, com anel de borracha <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto série R, com anel de borracha, 150 mm</i>	5,0000	UNIDADE		
114235	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 100 mm</i>	1,0000	UNIDADE		
114236	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente. <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 150 mm</i>	1,0000	UNIDADE		

rpt05



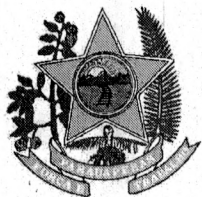
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 19

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114238	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente; <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 200 mm</i>	3,0000	UNIDADE		
114241	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente; <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 250 mm</i>	2,0000	UNIDADE		
114242	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente; <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, 300 mm</i>	1,0000	UNIDADE		
114243	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tê de inspeção de PVC esgoto série R, com borracha <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tê de inspeção de PVC esgoto série R, com borracha de anel, 150x100 mm</i>	11,0000	UNIDADE		
114244	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tê de inspeção de PVC esgoto série R, com borracha <i>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tê de inspeção de PVC esgoto série R, com borracha de anel, 100x75 mm</i>	1,0000	UNIDADE		
114245	ACESSÓRIOS Ralo hemisférico (formato abacaxi) ferro fundido 150 mm <i>ACESSÓRIOS Ralo hemisférico (formato abacaxi) ferro fundido 150 mm</i>	11,0000	UNIDADE		
114246	ACESSÓRIOS Ralo hemisférico (formato abacaxi) ferro fundido 100 mm <i>ACESSÓRIOS Ralo hemisférico (formato abacaxi) ferro fundido 100 mm</i>	1,0000	UNIDADE		
114247	ACESSÓRIOS Caixa de passagem Caixa de inspeção em alvenaria <i>ACESSÓRIOS Caixa de passagem Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60 cm</i>	11,0000	UNIDADE		
114248	ACESSÓRIOS Caixa de passagem Tampa de concreto 60x60 cm para caixa de inspeção <i>ACESSÓRIOS Caixa de passagem Tampa de concreto 60x60 cm para caixa de inspeção</i>	29,0000	UNIDADE		
114249	ACESSÓRIOS Caixa de passagem Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto	5,0000	UNIDADE		



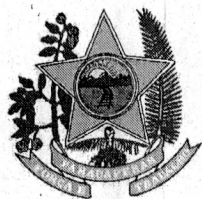
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 20

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	ACESSÓRIOS Caixa de passagem Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40 cm				
114250	ACESSÓRIOS Caixa de passagem Grelha de ferro fundido 40x40 cm, tipo leve ACESSÓRIOS Caixa de passagem Grelha de ferro fundido 40x40 cm, tipo leve, para caixa de ralo	5,0000	UNIDADE		
114252	ACESSÓRIOS Caixa de passagem Caixa de brita 40x40 cm ACESSÓRIOS Caixa de passagem Caixa de brita 40x40 cm	2,0000	UNIDADE		
114253	ACESSÓRIOS Poço de visita Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto ACESSÓRIOS Poço de visita Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	1,0000	UNIDADE		
114255	ACESSÓRIOS Poço de visita Tampa de concreto 60 cm para poço de visita ACESSÓRIOS Poço de visita Tampa de concreto 60 cm para poço de visita	1,0000	UNIDADE		
114257	ACESSÓRIOS Tampa para inspeção Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15 cm ACESSÓRIOS Tampa para inspeção Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15 cm, para inspeção em alvenaria	5,0000	UNIDADE		
114258	ACESSÓRIOS Grelha Calha de piso em PVC DN 130, com grelha ACESSÓRIOS Grelha Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	8,0000	UNIDADE		
114259	ACESSÓRIOS Grelha Calha de cobertura em PVC DN 130 ACESSÓRIOS Grelha Calha de cobertura em PVC DN 130	2,0000	UNIDADE		
114262	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC rígido esgoto ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC rígido esgoto série R 100 mm	108,0000	UNIDADE		
114263	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC rígido esgoto. ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC rígido esgoto série R 150 mm	204,0000	UNIDADE		
114265	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tubo pvc esgoto série R 75mm ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tubo pvc esgoto série R 75mm	22,0000	METRO		

rpt05



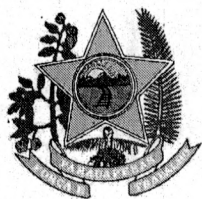
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 21

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114266	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Cap de PVC rígido esgoto série R <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracharia 100 mm</i>	2,0000	UNIDADE		
114268	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45º graus série R 100 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45º graus série R 100 mm</i>	11,0000	UNIDADE		
114270	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45º graus série R 75 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45º graus série R 75 mm</i>	18,0000	UNIDADE		
114272	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45º graus série R 50 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45º graus série R 50 mm</i>	13,0000	UNIDADE		
114273	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45º graus série R 40 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45º graus série R 40 mm</i>	33,0000	UNIDADE		
114274	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90º graus série R 100 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90º graus série R 100 mm</i>	23,0000	UNIDADE		
114276	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90º graus série R 75 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90º graus série R 75 mm</i>	7,0000	UNIDADE		
114277	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90º graus série R 50 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90º graus série R 50 mm</i>	80,0000	UNIDADE		
114278	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90º graus série R 40 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90º graus série R 40 mm</i>	69,0000	UNIDADE		
114280	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Junção simples série R 50 mm	6,0000	UNIDADE		



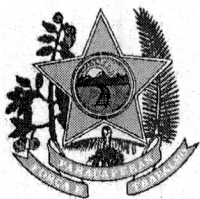
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 22

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Junção simples série R 50 mm				
114281	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Junção simples série R 40 mm ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Junção simples série R 40 mm	3,0000	UNIDADE		
114292	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 75 mm ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 75 mm	120,0000	UNIDADE		
114294	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 50 mm ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 50 mm	210,0000	UNIDADE		
114297	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 40 mm ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 40 mm	102,0000	UNIDADE		
114298	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 150 mm ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 150 mm	13,0000	UNIDADE		
114299	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 100 mm ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 100 mm	7,0000	UNIDADE		
114300	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 75 mm. ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 75 mm	8,0000	UNIDADE		
114302	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 50 mm. ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 50 mm	14,0000	UNIDADE		
114303	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 40 mm. ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 40 mm	7,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

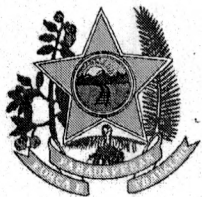


Pag.: 23

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114308	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Redução excêntrica série R 75x70 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Redução excêntrica série R 75x70 mm</i>	9,0000	UNIDADE		
114313	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Bucha de redução longa série R 50x40 <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Bucha de redução longa série R 50x40 mm</i>	2,0000	UNIDADE		
114320	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Adaptador para saída de vaso sanit. <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100 mm</i>	23,0000	UNIDADE		
114321	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Vedação para saída de vaso sanitário <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Vedação para saída de vaso sanitário série N 100 m</i>	23,0000	UNIDADE		
114332	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Adaptador para válvula de pia <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"</i>	17,0000	UNIDADE		
114333	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 100x50 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 100x50 mm</i>	23,0000	UNIDADE		
114335	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 75x50 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 75x50 mm</i>	21,0000	UNIDADE		
114336	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 100 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 100 mm</i>	2,0000	UNIDADE		
114338	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 75 mm <i>ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 75 mm</i>	4,0000	UNIDADE		
114339	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 50 mm	50,0000	UNIDADE		

rpt05

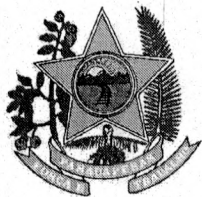


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 24

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 50 mm				
114342	ACESSÓRIOS Caixa sifonada Corpo caixa sifonada 150x185x75 mm ACESSÓRIOS Caixa sifonada Corpo caixa sifonada 150x185x75 mm	4,0000	UNIDADE		
114344	ACESSÓRIOS Caixa sifonada Corpo caixa seca 100x100x40mm ACESSÓRIOS Caixa sifonada Corpo caixa seca 100x100x40mm	18,0000	UNIDADE		
114346	ACESSÓRIOS Grelha redonda de alumínio 150 mm ACESSÓRIOS Grelha redonda de alumínio 150 mm	13,0000	UNIDADE		
114348	ACESSÓRIOS Grelha redonda de alumínio 100 mm ACESSÓRIOS Grelha redonda de alumínio 100 mm	2,0000	UNIDADE		
114349	ACESSÓRIOS Grelha redonda escamoteável em inox, cromada, com caixilho 150 mm ACESSÓRIOS Grelha redonda escamoteável em inox, cromada, com caixilho 150 mm	5,0000	UNIDADE		
114350	ACESSÓRIOS Grelha redonda escamoteável em inox, cromada, com caixilho 100 mm ACESSÓRIOS Grelha redonda escamoteável em inox, cromada, com caixilho 100 mm	4,0000	UNIDADE		
114351	ACESSÓRIOS Grelha para calha de piso normal em PVC, branca, DN 130, 500x128x20mm ACESSÓRIOS Grelha para calha de piso normal em PVC, branca, DN 130, 500x128x20 mm	40,0000	UNIDADE		
114354	ACESSÓRIOS Grelha antiespuma 150 mm ACESSÓRIOS Grelha antiespuma 150 mm	1,0000	UNIDADE		
114355	ACESSÓRIOS Grelha Porta grelha redondo cromado 150 mm ACESSÓRIOS Grelha Porta grelha redondo cromado 150 mm	18,0000	UNIDADE		
114357	ACESSÓRIOS Grelha Porta grelha redondo cromado 100 mm ACESSÓRIOS Grelha Porta grelha redondo cromado 100 mm	6,0000	UNIDADE		
114359	ACESSÓRIOS Grelha Tampa cega redonda de alumínio 250 mm ACESSÓRIOS Grelha Tampa cega redonda de alumínio 250 mm	4,0000	UNIDADE		
114361	ACESSÓRIOS Grelha Porta-grelha redondo cromado 250 mm ACESSÓRIOS Grelha Porta-grelha redondo cromado 250 mm	4,0000	UNIDADE		
114363	ACESSÓRIOS Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm ACESSÓRIOS Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 25

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114366	ACESSÓRIOS Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm <i>ACESSÓRIOS Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm</i>	1,0000	UNIDADE		
114368	ACESSÓRIOS Caixa de gordura Tampa de ferro fundido 60x60 cm tipo leve <i>ACESSÓRIOS Caixa de gordura Tampa de ferro fundido 60x60 cm tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial</i>	2,0000	UNIDADE		
114369	ACESSÓRIOS Terminal de ventilação 75 mm <i>ACESSÓRIOS Terminal de ventilação 75 mm</i>	9,0000	UNIDADE		
114372	ACESSÓRIOS Terminal de ventilação 50 mm <i>ACESSÓRIOS Terminal de ventilação 50 mm</i>	6,0000	UNIDADE		
114373	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Cordoalha de cobre nu 50 mmý <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Cordoalha de cobre nu 50 mmý</i>	15,0000	METRO		
114375	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Cordoalha de cobre nu 35 mmý <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Cordoalha de cobre nu 35 mmý</i>	8,0000	METRO		
114377	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Caixa de inspeção tipo solo em PVC <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro em 30 cm</i>	6,0000	UNIDADE		
114380	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de medição completo com TC <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 500A, padrão da concessionária local</i>	1,0000	UNIDADE		
114387	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção</i>	1,0000	UNIDADE		
114389	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção</i>	2,0000	UNIDADE		
114390	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo; <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de</i>	1,0000	UNIDADE		



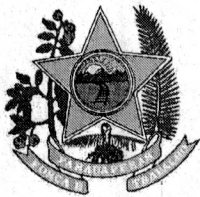
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 26

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção</i>				
114392	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção</i>	1,0000	UNIDADE		
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de distribuição de embutir; <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos completos com barramentos de 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios</i>	2,0000	UNIDADE		
114412	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de distribuição de embutir <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos completos com barramentos de 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios</i>	1,0000	UNIDADE		
114414	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de distribuição de embutir <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos completos com barramentos de 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios</i>	1,0000	UNIDADE		
114415	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto metálico flexível 3/4" <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto metálico flexível 3/4"</i>	160,0000	UNIDADE		
114416	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto metálico flexível <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto metálico flexível corrugado reforçado 3/4"</i>	1.250,0000	METRO		
114426	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de aço galvanizado, tipo pesado <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de aço galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, 3/4"x3,00 m</i>	25,0000	UNIDADE		
114429	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto metálico flexível. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto metálico flexível corrugado reforçado 1"</i>	200,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 27

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114431	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead-poliétileno <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead-poliétileno de alta densidade corrugado 1 1/2"</i>	30,0000	METRO		
114433	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead-poliétileno <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead-poliétileno de alta densidade corrugado 2"</i>	55,0000	METRO		
114441	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead-poliétileno <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead-poliétileno de alta densidade corrugado 3"</i>	60,0000	METRO		
114444	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead-poliétileno; <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead-poliétileno de alta densidade corrugado 4"</i>	60,0000	METRO		
114446	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead-poliétileno. <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead-poliétileno de alta densidade corrugado 5"</i>	200,0000	METRO		
114457	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Curva de 90º PVC série reforçada, 3/4" <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Curva de 90º PVC série reforçada, 3/4"</i>	180,0000	UNIDADE		
114465	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado 3/4" <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado 3/4", tipo "copo"</i>	800,0000	UNIDADE		
114468	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado 1" <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado 1", tipo "copo"</i>	120,0000	UNIDADE		
114469	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Curva de 90º PVC série reforçada, 3/4". <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Curva de 90º PVC série reforçada, 3/4"</i>	1,0000	UNIDADE		
114477	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado 3/4",	180,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 28

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado 3/4", tipo "copo"				
114504	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado 1". INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado 1", tipo "copo"	800,0000	UNIDADE		
114505	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seção nominal de #2,5mm ²	7.200,0000	UNIDADE		
114526	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, com a seção nominal de #4, 0mm ²	750,0000	UNIDADE		
114528	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seção nominal de #6mm ²	300,0000	UNIDADE		
114530	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #6 mm ²	400,0000	METRO		
114540	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #10mm ²	100,0000	METRO		
114545	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #16mm ²	500,0000	METRO		
114548	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre	25,0000	METRO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas



Pag.: 29

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #25mm²</i>				
114555	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC; <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #35mm²</i>	125,0000	METRO		
114557	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #3x1,5mm²</i>	50,0000	METRO		
114558	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #50mm²</i>	130,0000	METRO		
114561	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de 10 mm</i>	84,0000	METRO		
114564	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ <i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #3x2,5mm²</i>	60,0000	METRO		
114574	Cabo de cobre # 4mm ² , isol. 750v Preto <i>Cabo de cobre # 4mm², isol. 750v Preto</i>	443,3300	METRO		
114576	Cabo de cobre # 4mm ² , isol. 750v Verde <i>Cabo de cobre # 4mm², isol. 750v Verde</i>	247,6400	METRO		
114579	Cabo de cobre # 6mm ² , isol. 750v Preto <i>Cabo de cobre # 6mm², isol. 750v Preto</i>	350,8000	METRO		
114580	Cabo de cobre # 25mm ² , isol. 750v <i>Cabo de cobre # 25mm², isol. 750v</i>	293,9800	METRO		
114583	Cabo de cobre # 16mm ² , isol. 750v <i>Cabo de cobre # 16mm², isol. 750v</i>	30,0000	METRO		
114589	Cabo de cobre # 95mm ² , isol. 750v <i>Cabo de cobre # 95mm², isol. 750v</i>	32,1500	METRO		
114595	Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, 3/4" <i>Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo T,</i>	8,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas



Pag.: 30

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114596	3/4" Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, 3/4" <i>Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, 3/4"</i>	12,0000 UNIDADE		
114597	Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, 3/4" <i>Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, 3/4"</i>	14,0000 UNIDADE		
114599	Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, 3/4" <i>Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, 3/4"</i>	3,0000 UNIDADE		
114600	Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, 3/4" <i>Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, 3/4"</i>	5,0000 UNIDADE		
114602	Caixas de Passagem Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T <i>Caixas de Passagem Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T</i>	8,0000 UNIDADE		
114603	Caixas de Passagem Tampa cega para condulete metálico <i>Caixas de Passagem Tampa cega para condulete metálico</i>	14,0000 UNIDADE		
114609	Caixas de Passagem Tampa para condulete metálico com furo <i>Caixas de Passagem Tampa para condulete metálico com furo</i>	20,0000 UNIDADE		
114611	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2" <i>Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"</i>	300,0000 UNIDADE		
114627	Caixas de Passagem Caixa esmaltada, octogonal, 4x4" <i>Caixas de Passagem Caixa esmaltada, octogonal, 4x4"</i>	150,0000 UNIDADE		
114629	Caixas de Passagem Caixa de passagem metálica quadrada 20x20" com tampa <i>Caixas de Passagem Caixa de passagem metálica quadrada 20x20" com tampa</i>	3,0000 UNIDADE		
114631	Caixas de Passagem Caixa de passagem 20x20" cm em alvenaria com tampa <i>Caixas de Passagem Caixa de passagem 20x20" cm em alvenaria com tampa</i>	8,0000 UNIDADE		

rp05



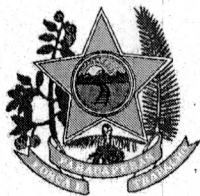
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 31

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114633	Caixas de Passagem Caixa de passagem 40x40" cm em alvenaria com tampa <i>Caixas de Passagem Caixa de passagem 40x40" cm em alvenaria com tampa</i>	8,0000	UNIDADE		
114642	Chaves com Fusíveis Base-fusível completa, fusíveis diazed 10A <i>Chaves com Fusíveis Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste) fusíveis diazed 10 A</i>	4,0000	UNIDADE		
114645	Chaves com Fusíveis Base-fusível completa, fusíveis diazed 6A <i>Chaves com Fusíveis Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste) fusíveis diazed 6A</i>	1,0000	UNIDADE		
114647	Chaves com Fusíveis Relé termico de sobrecarga 1,8 a 2,5A <i>Chaves com Fusíveis Relé termico de sobrecarga 1,8 a 2,5A</i>	1,0000	UNIDADE		
114649	Chaves com Fusíveis Contador de potência, bobina 110v/60hz <i>Chaves com Fusíveis Contador de potência, bobina 110v/60hz</i>	3,0000	UNIDADE		
114651	Chaves com Fusíveis Arlame sonoro 110v/60Hz <i>Chaves com Fusíveis Arlame sonoro 110v/60Hz com frequência total diferente do arlame contra incêndio</i>	1,0000	UNIDADE		
114654	Chaves com Fusíveis Controle do reservatório superior <i>Chaves com Fusíveis Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)</i>	1,0000	UNIDADE		
114656	Chaves com Fusíveis Controle do reservatório superior. <i>Chaves com Fusíveis Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)</i>	1,0000	UNIDADE		
114659	Chaves com Fusíveis Alarme extravasamento do reservatório inferior <i>Chaves com Fusíveis Alarme extravasamento do reservatório inferior, composto por chave tipo bóia, com haste móvel e contato reversíveis (NA,NF)</i>	1,0000	UNIDADE		
114667	Chaves com Fusíveis Comutador com retenção diâmetro de 22mm, cor preta <i>Chaves com Fusíveis Comutador com retenção diâmetro de 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF</i>	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 32

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114669	Chaves com Fusíveis Comutador com retenção diâmetro de 22mm, cor preta, 2 pos. <i>Chaves com Fusíveis Comutador com retenção diâmetro de 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF</i>	1,0000 UNIDADE		
114670	Chaves com Fusíveis Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal <i>Chaves com Fusíveis Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon / 110 Volts, soquete BA9S</i>	2,0000 UNIDADE		
114671	Chaves com Fusíveis Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal. <i>Chaves com Fusíveis Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon / 220V, soquete BA9S</i>	3,0000 UNIDADE		
114672	Disjuntores Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5SX1, curva C, 20A <i>Disjuntores Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5SX1, curva C, 20A</i>	51,0000 UNIDADE		
114674	Disjuntores Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5SX1, curva C, 25A <i>Disjuntores Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5SX1, curva C, 25A</i>	2,0000 UNIDADE		
114676	Disjuntores Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5SX1, curva C, 20A <i>Disjuntores Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5SX1, curva C, 20A</i>	1,0000 UNIDADE		
114678	Disjuntores Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5SX1, curva C, 25A <i>Disjuntores Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5SX1, curva C, 25A</i>	27,0000 UNIDADE		
114679	Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C, 15A <i>Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C, 15A</i>	1,0000 UNIDADE		
114681	Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C, 80A <i>Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C, 80A</i>	1,0000 UNIDADE		
114683	Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C, 32A <i>Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C, 32A</i>	2,0000 UNIDADE		
114684	Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C, 50A <i>Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C, 50A</i>	1,0000 UNIDADE		
114686	Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=32A, Icu=65 KA/220V <i>Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=32A, Icu=65 KA/220V</i>	2,0000 UNIDADE		
114688	Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=50A, Icu=65 KA/220V <i>Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=50A, Icu=65 KA/220V</i>	1,0000 UNIDADE		
114690	Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=100A, Icu=65 KA/220V <i>Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=100A, Icu=65 KA/220V</i>	2,0000 UNIDADE		
114697	Disjuntores Disjuntor tripolar 20A	1,0000 UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas



Pag.: 33

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114699	<i>Disjuntores Disjuntor tripolar 20A</i> Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=125A, Icu=65 KA/220V <i>Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=125A, Icu=65 KA/220V</i>	2,0000 UNIDADE		
114701	Disjuntores Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN=350A, Icu=65 KA/220V <i>Disjuntores Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN=350A, Icu=65 KA/220V, tensão nominal máxima de 240V</i>	1,0000 UNIDADE		
114703	Disjuntores Módulo diferencial residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar <i>Disjuntores Módulo diferencial residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual 30Ma</i>	70,0000 UNIDADE		
114725	Disjuntores Módulo diferencial residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar <i>Disjuntores Módulo diferencial residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual 30Ma</i>	1,0000 UNIDADE		
114726	Disjuntores Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) , monopolar <i>Disjuntores Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) , monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente surto máxima 40KA</i>	4,0000 UNIDADE		
114727	Luminárias Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescente <i>Luminárias Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescente tubulares de 32W reator eletrônico duplo</i>	116,0000 UNIDADE		
114728	Luminárias Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescente. <i>Luminárias Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescente tubulares de 16W reator eletrônico duplo</i>	19,0000 UNIDADE		
114729	Luminárias Arandela completa com 1 lâmpada incandescente 60W <i>Luminárias Arandela completa com 1 lâmpada incandescente 60W comandada por dimmer</i>	12,0000 UNIDADE		
114730	Luminárias Arandela completa com 1 lâmpada incandescente 20W <i>Luminárias Arandela completa com 1 lâmpada incandescente 20W comandada por dimmer</i>	18,0000 UNIDADE		
114731	Luminárias Projetor completo com 1 lâmpada a vapor metálica de 250W <i>Luminárias Projetor completo com 1 lâmpada a vapor metálica de</i>	2,0000 UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 34

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência , alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (Fp>0,92 e THD<10%)				
114732	Luminárias Projetor completo com 1 lâmpada a vapor metálica de 150W <i>Luminárias Projetor completo com 1 lâmpada a vapor metálica de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência , alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (Fp>0,92 e THD<10%)</i>	4,0000	UNIDADE		
114734	Luminárias Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor <i>Luminárias Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálica de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção metálica contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (Fp>0,92 e THD<10%)</i>	5,0000	UNIDADE		
114737	Interruptores Interruptor simples 10A, 250V <i>Interruptores Interruptor simples 10A, 250V</i>	49,0000	UNIDADE		
114738	Interruptores Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V <i>Interruptores Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V</i>	2,0000	UNIDADE		
114739	Interruptores Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V <i>Interruptores Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V</i>	5,0000	UNIDADE		
114740	Interruptores Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V <i>Interruptores Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V</i>	2,0000	UNIDADE		
114741	Interruptores Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V <i>Interruptores Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V</i>	18,0000	UNIDADE		
073626	"Cinturão tipo paraquedista, com conforto lombar, material de poliéster, quatro p <i>"Cinturão tipo paraquedista, com conforto lombar, material de poliéster, quatro pontos de conexões, argola dorsal, argola laterais para posicionamento, alças peitorais e alças para espaço confinado."</i>	2,0000	UNIDADE		
114742	Interruptores Suporte para interruptor simples para duto em aço <i>Interruptores Suporte para interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó</i>	1,0000	UNIDADE		
114743	Interruptores Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples <i>Interruptores Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples</i>	49,0000	UNIDADE		
114744	Interruptores Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções	20,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 35

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114745	<i>Interruptores Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções</i> Interruptores Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções	5,0000	UNIDADE		
114746	<i>Interruptores Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções</i> Interruptores Espelho 4x4" com entrada para 2 módulos de interruptores	1,0000	UNIDADE		
	<i>Interruptores Espelho 4x4" com entrada para 2 módulos de interruptores de 3 seções</i>				
114747	Interruptores Variador de luminosidade rotativa (dimmer) 220V/320W com espelho <i>Interruptores Variador de luminosidade rotativa (dimmer) 220V/320W com espelho</i>	6,0000	UNIDADE		
114748	Tomadas Tomada universal, circular, 3P, 15A/250V, cor preta <i>Tomadas Tomada universal, circular, 3P, 15A/250V, cor preta</i>	191,0000	UNIDADE		
114749	Tomadas Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta <i>Tomadas Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta</i>	8,0000	UNIDADE		
114750	Tomadas Suporte de tomadas para duto em aço <i>Tomadas Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadrada 2P+T</i>	14,0000	UNIDADE		
114751	Tomadas Espelho com entrada para tomada circula 2P+T <i>Tomadas Espelho com entrada para tomada circula 2P+T</i>	191,0000	UNIDADE		
114752	Tomadas Espelho com furo <i>Tomadas Espelho com furo</i>	28,0000	UNIDADE		
114753	Fixadores Parafuso e buchas S6 <i>Fixadores Parafuso e buchas S6</i>	1.200,0000	UNIDADE		
114754	Fixadores Suspensão simples para tirante 1/4" <i>Fixadores Suspensão simples para tirante 1/4"</i>	32,0000	UNIDADE		
114755	Fixadores Suspensão para luminária <i>Fixadores Suspensão para luminária</i>	32,0000	UNIDADE		
114756	Fixadores Porca sextavada e arruela lisa 1/4" <i>Fixadores Porca sextavada e arruela lisa 1/4"</i>	300,0000	UNIDADE		
114757	Fixadores Vergalhão de rosca total 1/4" <i>Fixadores Vergalhão de rosca total 1/4"</i>	120,0000	UNIDADE		
114758	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Pára-raios, tipo franklim <i>ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Pára-raios, tipo franklim</i>	1,0000	METRO		
114759	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Cordoalha de cobre nú	600,0000	METRO		



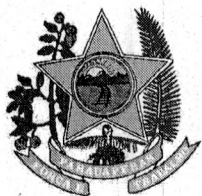
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 36

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Cordoalha de cobre nú, têmpera dura, 35mm ²			
114760	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Conector de bronze fósforo ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" cabo de 50mm ²	2,0000 UNIDADE		
114761	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Conector de bonze ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Conector de bonze, "SPLIT BOLD" para cordalha de 35mm ²	40,0000 UNIDADE		
114763	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Conector de furo vertical ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Conector de furo vertical, diâmetro 10mm/cabo 35mm ²	76,0000 UNIDADE		
114764	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Clips de aço galvanizado ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Clips de aço galvanizado a fogo, diâmetro 10mm (cabo de descida)	130,0000 UNIDADE		
114765	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Barra de aço galvanizado ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Barra de aço galvanizado, diâmetro 10mmx6,00m (aterramento/eletrodos de terra)	43,0000 UNIDADE		
114766	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Barra de aço galvanizado. ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Barra de aço galvanizado, diâmetro 10mm x 6,00m	34,0000 UNIDADE		
114767	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Haste de aço ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Haste de aço revestida de camada de cobre, 200 microns, no mínimo, diâmetro 5/8"x3,00m	2,0000 UNIDADE		
114770	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Cordoalha de cobre nú. ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Cordoalha de cobre nú, 50 mm ²	75,0000 UNIDADE		
114771	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Caixa de inspenção, PVC 12" ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Caixa de inspenção, PVC 12", com tampa de aço	2,0000 UNIDADE		



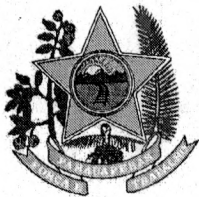
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 37

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114772	<i>galvanizado, conforme detalhe no projeto</i> ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Caixa de inspeção em alven. ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Caixa de inspeção em alvenaria 80x80 cm	11,0000	UNIDADE		
114773	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Patch panel 19"-24 portas ,categorias 6 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Patch panel 19"-24 portas ,categorias 6	4,0000	UNIDADE		
114774	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Bloco 110 para rack 19" 100 pares INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	1,0000	UNIDADE		
114784	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabo frontal fachado INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabo frontal fachado	6,0000	UNIDADE		
114787	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabo traseiro INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabo traseiro	6,0000	UNIDADE		
114789	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Trava pach panal INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Trava pach panal	6,0000	UNIDADE		
92	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabos vertical ,fechado INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabos vertical ,fechado	2,0000	UNIDADE		
114797	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabo superior, fechado INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabo superior, fechado	1,0000	UNIDADE		
114799	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo em par trançado não blindado(UTP)-4 pares INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo em par trançado	890,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 38

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114800	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo eletrônico interno CI-50,20 pares <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo eletrônico interno CI-50,20 pares</i>	8,0000	UNIDADE		
114801	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord ultra flexível <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,5m</i>	41,0000	UNIDADE		
114802	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord ultra flexível <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord ultra flexível com RJ 45 nas 1 pontas - 1,5m</i>	48,0000	UNIDADE		
114805	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord ultra flexível. <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0m</i>	35,0000	UNIDADE		
114807	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord 110/RJ-45 <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord 110/RJ-45 1 par - 1,5</i>	15,0000	UNIDADE		
114810	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tomada modular RJ-45 categorias 6 <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tomada modular RJ-45 categorias 6</i>	41,0000	UNIDADE		
114815	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Conector de TV tipo F (coaxial) <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Conector de TV tipo F (coaxial)</i>	2,0000	UNIDADE		
114819	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Condulete metálico, tipo c <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Condulete metálico, tipo c, para eletroduto de ponta lisa 3/4"</i>	2,0000	UNIDADE		
114821	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1, 60x35x5cm <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1, 60x35x50cm, com tampão em ferro fundido</i>	1,0000	UNIDADE		



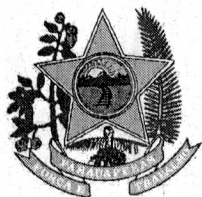
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 39

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114822	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Caixa de sobrepo, em aço estampado <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Caixa de sobrepo, em aço estampado com pintura eletrostática á base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura 80x80x20cm</i>	2,0000 UNIDADE		
114824	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tampa para condutele metalico <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tampa para condutele metalico com espaço para 2 modulos RJ-45</i>	1,0000 UNIDADE		
114825	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Espelho para caixa 4x2" cm espaço para 2 modulos <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Espelho para caixa 4x2" cm espaço para 2 modulos RJ-45</i>	13,0000 UNIDADE		
114826	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tampa para condutele metalico' <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tampa para condutele metalico com espaço para uma tomada tipo F</i>	1,0000 UNIDADE		
114829	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Espelho para caixa 4x2" <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Espelho para caixa 4x2" com espaço para uma tomada tipo F (cabo coaxial de TV)</i>	1,0000 UNIDADE		
114831	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Caixa 4x2 aço estampado e esmaltado <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Caixa 4x2 aço estampado e esmaltado</i>	14,0000 UNIDADE		
114833	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto metalico ultra-flexivel diâmetro 1" <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto metalico ultra-flexivel diâmetro 1"</i>	1,0000 UNIDADE		
114835	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto metálico flexível corrugado reforçado <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto metálico flexível corrugado reforçado, 1"</i>	84,0000 METRO		
114837	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto metalico ultra-flexivel diâmetro 3/4 <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto metalico ultra-flexivel diâmetro 3/4</i>	70,0000 UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 40

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114839	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto de aço galvanizado a quente <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado rosqueável diâmetro 3/4</i>	10,0000	UNIDADE		
114841	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto de aço galvanizado a quente <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado rosqueável diâmetro 3/4</i>	45,0000	UNIDADE		
114843	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto PEAD flexível corrugado diâmetro 4" <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto PEAD flexível corrugado diâmetro 4"</i>	10,0000	UNIDADE		
114844	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Chumbadores 3/8 CBA <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Chumbadores 3/8 CBA</i>	64,0000	UNIDADE		
114846	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D" <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletroduto diâmetro 3/4</i>	75,0000	UNIDADE		
114848	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo D <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D" para eletrodutos chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, diâmetro 1/4"x2"</i>	75,0000	UNIDADE		
114851	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D" para eletrodutos chumbador S6</i>	75,0000	UNIDADE		
114854	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletroduto parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2</i>	75,0000	UNIDADE		
114856	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente. <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "d", para eletroduto porca sextavada 1/4</i>	75,0000	UNIDADE		
114858	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "d" para eletroduto arruela lisa diâmetro</i>	100,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

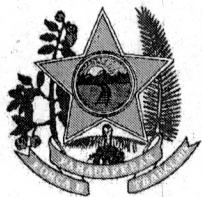
ANEXO I



Pag.: 41

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1/4					
114861	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletrocalhas com virola (perfil "c") <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletrocalhas com virola (perfil "c"), lisa em aço galvanizado a quente, com tampa #18MSG, 100x50x300mm</i>	12,0000	UNIDADE		
114862	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Curva horizontal 90º, liso com tampa, 100x50mm <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Curva horizontal 90º, liso com tampa, 100x50mm</i>	6,0000	UNIDADE		
114863	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Junção simples, 50mm <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Junção simples, 50mm</i>	40,0000	UNIDADE		
114864	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Mão francesa 38x38x21 <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Mão francesa 38x38x21</i>	20,0000	UNIDADE		
114867	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Perfil base sem tampa em aço 129x44x200mm <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Perfil base sem tampa em aço 129x44x200mm</i>	10,0000	UNIDADE		
114869	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Divisor "L" 200mm <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Divisor "L" 200mm</i>	10,0000	UNIDADE		
114871	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm</i>	20,0000	UNIDADE		
114873	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Derivação "L" <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Derivação "L"</i>	2,0000	UNIDADE		
114875	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Fixa cabo <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Fixa cabo</i>	40,0000	UNIDADE		
114877	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Terminal <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Terminal</i>	4,0000	UNIDADE		
114881	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege</i>	7,0000	UNIDADE		
114907	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Suporte de tomadas para duto em aço <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura epoxi a pó, com entrada para duas tomadas quadrada 2P+T</i>	7,0000	UNIDADE		

[Handwritten signature]
rpt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 42

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114909	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Pontos logicos, categorias 6 <i>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Pontos logicos, categorias 6</i>	41,0000	UNIDADE		
114911	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Gaiola antifurto em aço <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Gaiola antifurto em aço para aparelho condicionador de janela 30KBTU/H</i>	1,0000	UNIDADE		
114912	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Gaiola antifurto em aço <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Gaiola antifurto em aço para aparelho condicionador de janela 21KBTU/H</i>	1,0000	UNIDADE		
114915	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Gaiola antifurto em aço. <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Gaiola antifurto em aço para aparelho condicionador de janela 10KBTU/H</i>	1,0000	UNIDADE		
114917	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 12.000 btu <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 12.000 btu</i>	3,0000	UNIDADE		
114918	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 18.000 btu <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 18.000 btu</i>	3,0000	UNIDADE		
114919	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 24.000 btu <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 24.000 btu</i>	6,0000	UNIDADE		
114921	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 30.000 btu <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 30.000 btu</i>	1,0000	UNIDADE		
114923	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Caixa 4x4" com placa cega <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Caixa 4x4" com placa cega</i>	13,0000	UNIDADE		
114927	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Caixa 20x20x12cm com tampa <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Caixa 20x20x12cm com tampa</i>	13,0000	UNIDADE		
114929	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Eletroduto pvc de o 3/4 " <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Eletroduto pvc de o 3/4 "</i>	8,0000	UNIDADE		
114931	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Eletroduto pvc de o 1 " <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Eletroduto pvc de o 1 "</i>	40,0000	VARA		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 43

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114938	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Eletroduto pvc de o2" <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Eletroduto pvc de o2"</i>	30,0000	METRO		
114940	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Quadro de distribuição, de embutir <i>AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Quadro de distribuição, de embutir, com porta e contra-porta, para disjuntores tipo din, com barramento de cobre, 3f+n+t, para 225 a, com geral tripolar p/ 20 circ.</i>	1,0000	UNIDADE		
114944	Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 3p-175 a <i>Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 3p-175 a</i>	1,0000	UNIDADE		
114948	Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 2p-40 a <i>Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 2p-40 a</i>	1,0000	UNIDADE		
114950	Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 2p-25 a <i>Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 2p-25 a</i>	6,0000	UNIDADE		
114953	Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 2p-20 a <i>Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 2p-20 a</i>	6,0000	UNIDADE		
114955	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Duto para exaustão de ar 19,5 cm chapa <i>VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Duto para exaustão de ar 19,5 cm chapa galvanizada 4kg/m²</i>	8,0000	QUILO		
114958	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Duto para exaustão de ar 40 cm chapa <i>VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Duto para exaustão de ar 40 cm chapa galvanizada 4kg/m²</i>	16,0000	QUILO		
114961	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Boca de ar para saída tipo descarga <i>VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Boca de ar para saída tipo descarga horizontal com filtro em tela 40 cm</i>	1,0000	UNIDADE		
114964	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Conexão tipo curva 19,5 cm <i>VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Conexão tipo curva 19,5 cm</i>	2,0000	UNIDADE		
114966	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Conexão tipo curva 40 cm <i>VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Conexão tipo curva 40 cm</i>	2,0000	UNIDADE		
114967	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Conexão alargadora de seção	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 44

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Conexão alargadora de seção (expansão 19,5 cm / 40 cm)				
114971	VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Coifa industrial simples VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60x90 com descarga centrada circular 19,5 cm	1,0000	UNIDADE		
114974	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 40 cm Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 40 cm	3,0000	UNIDADE		
114977	VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Apoio simples ("berço") VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 19,5 cm	3,0000	UNIDADE		
114981	VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Apoio simples ("berço") VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão 40,5 cm	2,0000	UNIDADE		
114983	VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Abraçadeira simples para duto VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Abraçadeira simples para duto de exaustão 40 cm	3,0000	METRO		
114985	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tubo de aço sem costura TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM-A-106, 3/4"	18,0000	METRO		
114988	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tubo de aço sem costura. TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM-A-106, 1/2"	18,0000	METRO		
114992	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tê de redução NPT TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tê de redução NPT classe 300, roscável, 3/4"x 1/2"	2,0000	UNIDADE		
114994	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Luva de redução NPT TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Luva de redução NPT classe 300, roscável, 3/4"x 1/2"	3,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 45

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
114996	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Luva de redução NPT. <i>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Luva de redução NPT classe 300, roscável, 1/2"x 1/4"</i>	3,0000	UNIDADE		
114999	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Niple NPT classe 300, 3/4" <i>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Niple NPT classe 300, 3/4"</i>	8,0000	UNIDADE		
115004	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Niple NPT classe 300, 1/2" <i>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Niple NPT classe 300, 1/2"</i>	2,0000	UNIDADE		
115007	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Meia luva <i>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Meia luva com assentamento para solda NPT, classe 300, 3/4"</i>	2,0000	UNIDADE		
115009	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL União NPT, classe 300 <i>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL União NPT, classe 300, 3/4"</i>	3,0000	UNIDADE		
115011	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Cotovelo FG NPT <i>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Cotovelo FG NPT, classe 300, roscável, 3/4"</i>	3,0000	UNIDADE		
115013	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Cotovelo FG NPT. <i>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Cotovelo FG NPT, classe 300, roscável, 1/2"</i>	5,0000	UNIDADE		
115032	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Válvula esfera NPT <i>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Válvula esfera NPT classe 300, 3/4"</i>	4,0000	UNIDADE		
115034	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tampão NPT classe 300 <i>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tampão NPT classe 300, 3/4"</i>	1,0000	UNIDADE		
115039	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tampão NPT classe 300.	2,0000	UNIDADE		



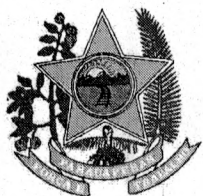
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 46

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tampão NPT classe 300, 1/2"</i>				
115041	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Pig Tail flexível de borracha para botijão de gás <i>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Pig Tail flexível de borracha para botijão de gás</i>	2,0000	UNIDADE		
115042	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Regulador de 1º estágio, NPT; manômetro, 1/2" <i>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Regulador de 1º estágio, NPT, manômetro, 1/2"</i>	2,0000	UNIDADE		
115043	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Regulador de 2º estágio, baixa pressão <i>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT, com registro</i>	2,0000	UNIDADE		
115044	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Registro de linha NPT 1/2"xSAE 3/8" <i>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Registro de linha NPT 1/2"xSAE 3/8"</i>	2,0000	UNIDADE		
115045	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Manômetro com caixa de aço carbono <i>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Manômetro com caixa de aço carbono, 0-300psi, NPT entrada 1/4"</i>	2,0000	UNIDADE		
115046	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Braçadeira metálica tipo ômega para tubo 3/4" <i>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Braçadeira metálica tipo ômega para tubo 3/4"</i>	6,0000	UNIDADE		
115051	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Extintor PQS tipo ABC 6kg <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Extintor PQS tipo ABC 6kg</i>	8,0000	UNIDADE		
115055	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Suporte tipo L para extintor <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Suporte tipo L para extintor</i>	8,0000	UNIDADE		
115056	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Suporte tipo bandeja <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55w)</i>	2,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 47

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115057	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Bloco autônomo 2x7w para ilum. <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Bloco autônomo 2x7w para iluminação de emergência nos ambientes</i>	5,0000 UNIDADE		
115058	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Bloco autônomo 2x27w <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Bloco autônomo 2x27w para saída de emergência, com indicação "Saída"</i>	38,0000 UNIDADE		
115060	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Bloco autônomo 2x55w para ilum. <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Bloco autônomo 2x55w para iluminação de emergência no pátio</i>	2,0000 UNIDADE		
115061	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente de saída para direita</i>	9,0000 UNIDADE		
115062	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda</i>	8,0000 UNIDADE		
115064	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente. <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente para extintor</i>	8,0000 UNIDADE		
115067	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente; <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"</i>	1,0000 UNIDADE		
115078	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente, <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente "Proibido Produzir Chamas"</i>	1,0000 UNIDADE		
115080	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente/ <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente "Cuidado! Risco de Incêndio"</i>	1,0000 UNIDADE		
115085	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente:	8,0000 UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 48

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO <i>Sinalizador fotoluminescente "Cuidado! Risco de Choque Elétrico"</i>				
115092	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Conector em bronze <i>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Conector em bronze para conexão de dois cabos com haste</i>	1,0000	UNIDADE		
115094	MURO DE ALVENARIA Movimentação de Terra Escavação manual <i>MURO DE ALVENARIA Movimentação de Terra Escavação manual</i>	128,9500	METRO		
115096	MURO DE ALVENARIA Movimentação de Terra Apiloamento <i>MURO DE ALVENARIA Movimentação de Terra Apiloamento</i>	19,9800	METRO		
115098	MURO DE ALVENARIA Movimentação de Terra Reaterro manual de valas, com compactação <i>MURO DE ALVENARIA Movimentação de Terra Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle de compactação</i>	9,9600	METRO		
115102	MURO DE ALVENARIA Estruras e fundações Concreto ciclópico com 30% de pedras <i>MURO DE ALVENARIA Estruras e fundações Concreto ciclópico com 30% de pedras de mão</i>	15,8700	METRO		
115105	MURO DE ALVENARIA Estruras e fundações Concreto usinado convencional Fck=25MPa <i>MURO DE ALVENARIA Estruras e fundações Concreto usinado convencional Fck=25MPa, inclusive lançamento e adensamento</i>	9,7900	METRO		
115109	MURO DE ALVENARIA Formas em Tabuas Cintas (formas utilização 2x) <i>MURO DE ALVENARIA Formas em Tabuas Cintas (formas utilização 2x)</i>	32,4300	METRO		
115113	MURO DE ALVENARIA Formas em Tabuas Pilares: forma utilização 3x <i>MURO DE ALVENARIA Formas em Tabuas Pilares: forma utilização 3x</i>	33,9900	METRO		
115147	MURO DE ALVENARIA Armação Aço CA-50/60 (pilares) <i>MURO DE ALVENARIA Armação Aço CA-50/60 (pilares)</i>	199,8500	QUILO		
115148	MURO DE ALVENARIA Armação Aço CA-50/60 (cintas) <i>MURO DE ALVENARIA Armação Aço CA-50/60 (cintas)</i>	301,5800	QUILO		
115149	MURO DE ALVENARIA Armação Pilares 15x25 :concreto usinado convencional fck-25 <i>MURO DE ALVENARIA Armação Pilares 15x25 :concreto usinado</i>	4,9500	METRO		

rpt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag.: 49

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115151	<i>convencional fck-25 mpa,inclusive lançamento e adesamento</i> MURO DE ALVENARIA Armação Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1 vez <i>MURO DE ALVENARIA Armação Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1 vez</i>	65,9000	METRO		
115152	MURO DE ALVENARIA Armação Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos 1/2 vez <i>MURO DE ALVENARIA Armação Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos 1/2 vez</i>	169,8600	METRO		
115155	MURO DE ALVENARIA Armação Chapisco <i>MURO DE ALVENARIA Armação Chapisco</i>	292,3200	METRO		
115156	MURO DE ALVENARIA Armação Reboco <i>MURO DE ALVENARIA Armação Reboco</i>	417,1000	METRO		
115157	MURO DE ALVENARIA Armação Gradil de ferro <i>MURO DE ALVENARIA Armação Gradil de ferro</i>	56,0000	METRO		
115160	MURO DE ALVENARIA Armação Portão de entrada em metalon incluindo pintura <i>MURO DE ALVENARIA Armação Portão de entrada em metalon incluindo pintura</i>	14,0000	METRO		
115161	MURO DE ALVENARIA Armação Pingadeira em concreto 0,30m de largura <i>MURO DE ALVENARIA Armação Pingadeira em concreto 0,30m de largura</i>	210,0000	METRO		
115162	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Tijolo cerâmico de 1 vez <i>PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Tijolo cerâmico de 1 vez</i>	23,7000	METRO		
115163	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS plantio de grama em rolo <i>PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS plantio de grama em rolo tipo esmeralda</i>	1.198,8500	METRO		
115164	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Calçada (Concreto Estrutural 20MPA) <i>PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Calçada (Concreto Estrutural 20MPA)</i>	178,9800	METRO		
115165	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Meio fio e Sarjeta <i>PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Meio fio e Sarjeta</i>	139,3600	METRO		

rpt05



Pará
Governo Municipal de Parauapebas



Pag.: 50

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115166	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS pintura acrílica com massa corrida <i>PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS pintura acrílica com massa corrida</i>	462,0000	METRO		
115167	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS reaterro do terreno com terra preta <i>PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS reaterro do terreno com terra preta para grama</i>	225,8500	METRO		
115168	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS nome da escola em aço escovado <i>PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS nome da escola em aço escovado</i>	1,0000	UNIDADE		
115169	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Aterro compactado <i>PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Aterro compactado</i>	1.201,9200	METRO		
115170	SERVIÇOS FINAIS Limpeza final da obra <i>SERVIÇOS FINAIS Limpeza final da obra</i>	1.118,4800	METRO		

Condições de pagamento _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

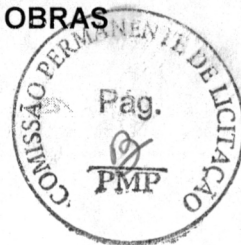
rpl05



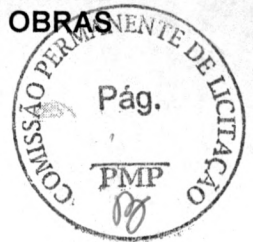
PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

ANEXO II.A



Memorial Descritivo **CRECHE DO BAIRRO CASAS POPULARES II**



1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este caderno estabelece condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa **CONTRATADA** na execução dos serviços e, em conjunto com o projeto básico, normas técnicas brasileiras, legislações Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, que servirão de instrumento hábil à ação da **FISCALIZAÇÃO**.

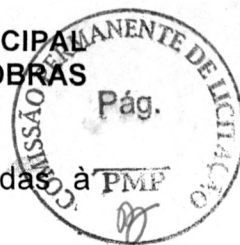
A empresa **CONTRATADA**, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento pleno de todo o projeto básico, com seu respectivo **MEMORIAL DESCRITIVO**, e das condições locais onde serão executadas as obras.

A empresa **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste **MEMORIAL DESCRITIVO**, bem como ao projeto apresentado, quanto a distribuição e dimensões e, ainda, aos detalhes técnicos e arquitetônicos em geral.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser de primeira qualidade, entendendo-se primeira qualidade o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado. Deverão, também, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO** e demais normas regulamentadoras e, ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais tenha saído de linha ou se encontre obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas em projetos, especificações e contrato.



A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

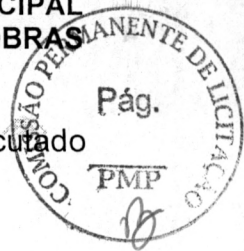
É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e ou pelo responsável técnico do projeto.

A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados.



Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO** impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

A Construtora deverá fornecer EPI e EPC a todos os seus colaboradores, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar todas as instalações provisórias necessárias para execução dos serviços.

Cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.

Não serão toleradas modificações no projeto, no **MEMORIAL DESCRITIVO** e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

Deverão, obrigatoriamente, ser examinados com profundo cuidado todos os projetos e especificações, apontando-se por escrito e com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre especificações, **MEMORIAL DESCRITIVO** e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas à Subcoordenadoria de Educação desta Secretaria Municipal de Obras, por escrito, com a necessária antecedência para efeito de interpretação ou compatibilização.



2 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A obra de construção da creche do Bairro Casas Populares II, situada na sede deste município de Parauapebas, possui 2.800 m² de área pública, localizada no loteamento popular denominado Casas Populares II. A área construída da escola perfaz um total de 991,05 m².

3 CONCEPÇÃO DO PROJETO

A demanda para construção da referida creche partiu da Secretaria Municipal de Educação (Semed) com a finalidade de atender a necessidades de educação das crianças de 0 a 6 anos de idade. Esta Semob elaborou o projeto arquitetônico para tal necessidade, projetando uma escola com 8 salas de aula, sala multiuso, blocos administrativo e de serviços, blocos pedagógico 1 e 2, pátio e passarela cobertos, pátio descoberto e pátio de serviços, solários, estacionamento, *playground* e áreas externas. Todos os espaços da escola são acessíveis.

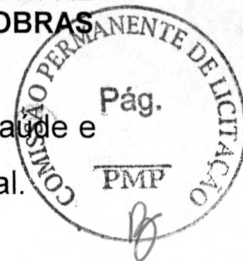
A construção deve ser conferida, em seu respectivo projeto básico, e todas as suas especificações devem respeitadas conforme o mesmo.

4 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra será inicial e devidamente identificada de acordo com o padrão de placa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), por meio de seu Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A dimensão da placa é (3 X 2m) e o modelo é fornecido pela Subcoordenadoria de Educação.

O canteiro de obras – particularmente o barracão para escritório dos trabalhadores – deverá ficar a cargo exclusivamente da CONTRATADA e terá de



obedecer a critérios de segurança a fim de garantir condições adequadas à saúde e segurança dos operários. Todo o entulho da obra deverá ser removido do local.

4.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Movimentação de terra será necessária à instalação do projeto. A sequência dos processos é: regularização e limpeza mecanizada do terreno com bota fora, escavação mecânica, escavação manual, aterro compactado mecanizado com rolo tipo sêpo e reaterro compactado.

4.3 INFRAESTRUTURA

Esta etapa foi concluída, tendo sido executada pela CONTRATADA anterior.

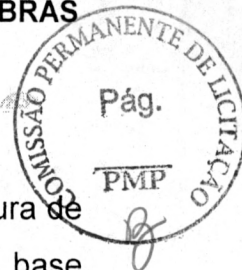
4.4 SUPERESTRUTURA

Esta etapa foi concluída, tendo sido executada pela CONTRATADA anterior.

4.5 VEDAÇÃO

Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores. Compoem o pano de cobogós base, pilaretes e testeira superior em concreto aparente, todos com h=10 cm. Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm.

Para bom acabamento deve-se executar moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessura = 10 cm, conforme projeto arquitetônico. Iniciar pelo piso, assentar os elementos vazados, realizar os fechamento laterais e superior.



Divisorias leves em painéis compostos por:

- Revestimento externo e interno: (Chapas Eucaplac UV): chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura à base d'água, com secagem ultravioleta;
- Miolo: tipo MSO ("honey comb") ou MMI (Miolo Maciço Isolante), isolante acústico, que retarda o alastramento superficial de chama. Estrutura: em alumínio anodizado;
- Cor da chapa de revestimento externo e interno: ovo ou areia perola, cujos componentes são: Porta de abrir em laminado melamínico cor ovo; Perfis de alumínio pintura branca; Base em perfil "u" em alumínio pintura branca; Vidro conforme indicação de projeto;

Painel: 35 mm(profundidade) x 1.202 mm(largura) x 2.110 mm(altura).

Porta: 35 mm(profundidade) x 820 mm(largura) x 2.110 mm(altura).

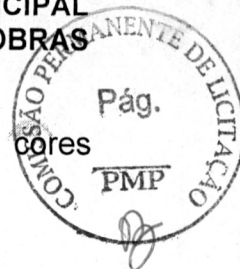
As dimensões totais e modulação na instalação devem seguir o projeto arquitetônico.

Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias, de parede, inferior e superior, através de aparafusamento na alvenaria acabada. Os painéis e montantes deverão ser encaixados em sequencia, bem como os vidros e portas do sistema. O manual de instalação detalhado do fabricante deveser consultado.

4.6 REVESTIMENTO

Foram parcialmente executados, pela CONTRATADA anterior, os itens Chapisco, Emboço e Reboco, todos os quais carecem de finalização. Não obstante, faltam ser executados os itens Cerâmica 10x10 cm e Rejuntamento de cerâmica 10x10 cm.

Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm



Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores amarelo, azul escuro e vermelho.

- Fachada - Barrado inferior - até a altura de 0,50m do piso – Cor Azul Escuro
- Fachada - platibandas e empenas laterais – desde a linha inferior da laje até o topo do elemento - cor azul escuro
- Fachada – Moldura das Janelas – uma fiada ao redor de toda a janela – cor vermelho
- Pilares do pátio e passarela – ate a altura de 1,10 m – cor azul escuro
- Uma fiada acima de 1,10m, até a altura de 1,20m – cor amarelo
- Volume da exaustão – revestindo todas as faces verticais do volume – cor amarelo

Paredes internas

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc. Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso à altura de 1,20m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (do piso à altura de 1,20m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).



- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (h=1,30m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta epóxi a base de água, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.

Cerâmica (30x40cm)

Revestimento em cerâmica cerâmica 30X40cm, branca; Comprimento 40cm x Largura 30cm.

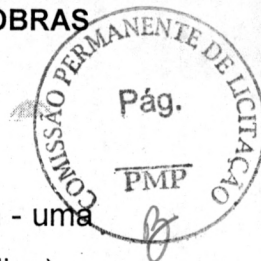
Cerâmica (10x10cm)

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho.

Pintura

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: branco gelo.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.



- Bloco de Serviços - Ceramica branca 30x40 de piso a teto.
- Bloco Administrativo – Sanitários – Ceramica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acima de 1,90m.
- Bloco Pedagógico 01 – Sanitários Infantis mistos Creche 02 - Ceramica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada acima de 1,80m – cor vermelho - pintura acima de 1,90m.
- Bloco Multiuso – Sanitários Infantis – Ceramica branca 30x40 até 1,50m – uma fiada acima de 1,80m– Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) - pintura acima de 1,90m.
- Bloco Multiuso – Sanitários PNE – Ceramica branca 30x40 até 1,80m – uma fiada acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) - pintura acima de 1,90m.

Pórticos

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores amarelo, azul escuro e vermelho, encimado por pingadeira de concreto.

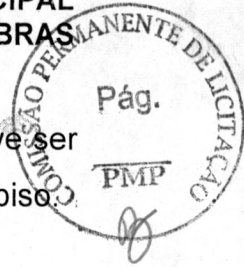
Piso Continuo em Granitina

- Piso contínuo em granitina com 17mm de altura (juntas plásticas niveladas), cor cinza claro;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 17mm (altura).

Piso Vinilico em manta

- Piso vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias.
- Mantas de: 20,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 2mm (espessura).

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos



- A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé, especificada pelo fabricante do piso.

Piso em Cerâmica 40x40 cm

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

Soleira em granito

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 17mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

Piso em Cimento desempenado

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado.
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm (altura).



Piso em Blocos Intertravados de Concreto

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia; travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Piso em Areia filtrada ou grama sintética

Opção 1: areia

A areia possui características excelentes como piso amortecedor de impactos. A areia, areão ou outro material solto que se deforma e desloca com facilidade, amortece as quedas por deslocação, o que permite uma paragem mais suave do movimento do corpo.

Trata-se de um material que possui valor lúdico-pedagógico que deverá ser totalmente separado da área de segurança dos equipamentos.

- Piso em areia filtrada;
- Modelo de Referência: areia lavada grossa ou;

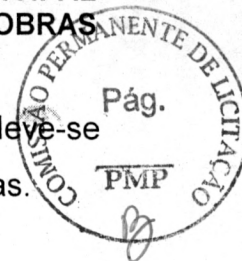
Opção 2: grama sintética

- A grama sintética possui fios com altura de 12mm, 50mil pontos por m é composta por 100% Polietileno. Trata-se de um material de fácil manutenção e limpeza, altamente indicado para playground, pois possui alta capacidade de amortecimento.

- Grama sintética de 12mm ou 20mm;
- Modelo de Referência: grama sintética 12mm Playgrama.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A área do parquinho ou playground deverá ser demarcada com meio-fio de concreto pré-fabricado, que irá conter a areia filtrada depositada no local. Caso o Município



opte pela grama sintética, além o meio-fio também ser necessário, deve-se pavimentar uma base (concreto, cerâmica ou pedra) para instalação das placas.

Piso Tátil – Direcional e de Alerta

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

Piso Tatil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300 , espessura 7mm,
- Modelo de Referencia: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul.

Piso Tatil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas)

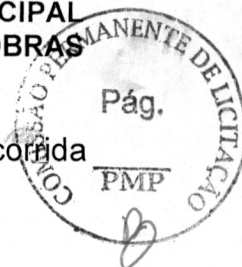
Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 20mm,
- Modelo de Referencia: Casa Franceza; Cores: mostarda;

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas).

Tetos



- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

- Toda a escola possui teto em laje, com reboco liso.

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

Louças

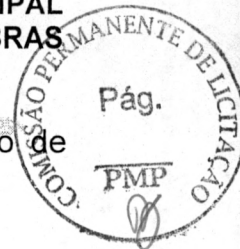
Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

- 08 lavatórios (Copa, Lactário, Fraldário e sanitários PNE);
- 21 cubas de embutir ovais (Sanitários Adultos, Sanitários Infantis e lava-mãos);
- 02 tanques (lavanderia);
- 07 bacias com caixa acoplada (sanitários funcionários), incluir assento;
- 02 bacias para PNE (Sanitários PNE adultos), incluir assento;
- 12 bacias infantis (sanitários PNE infantil, Sanitários creche II, Sanitários infantis masculino e feminino), incluir assento.

Metais / Plásticos

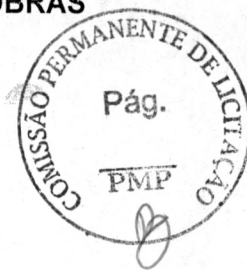
Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos



registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

- 02 cubas de embutir de inox industriais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- 13 cubas de embutir de inox pequenas (cozinha, lactário, salas de aula e fraldário);
- 04 banheiras de plástico PVC infantil em embutir (fraldário);
- 29 torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiários funcionários, lava-mãos, cozinha, higienização e sanitários);
- 03 torneiras de parede (triagem / lavagem e lavanderia);
- 10 torneiras de parede (áreas externas/ solários e jardim).
- 13 torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha, lactário, salas de aula e fraldário);
- 15 acabamentos de registro / torneiras de parede (para chuveiros);
- 04 duchas higiênicas (sanitários PNEs adultos / infantil);
- 14 válvulas de descarga (sanitários infantis e PNEs);
- 21 Papeleiras (vestiários funcionários e sanitários);
- 08 barras de apoio (sanitários PNE adultos e infantil).
- 15 chuveiros elétricos (vestiários funcionários e sanitários infantis);
- 04 torneiras elétricas (fraldário);
- 01 torneira elétrica (cozinha);
- 19 mangueiras plásticas para torneiras e chuveiros elétricos (sanitários, vestiários e fraldário);



- 21 dispenser para toalha de papel;
- 25 dispenser para sabonete líquido.

Bancadas, divisórias e Prateleiras em granito

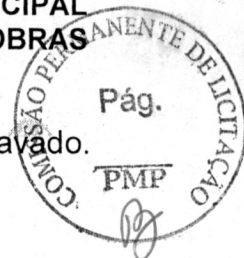
- Granito cinza andorinha, acabamento Polido
- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- Altura das Divisórias: Painéis de 1,80m nos sanitários adultos ou 1,50m nos sanitários infantis (vão com altura de 20cm do piso ao início do painel);
- A altura de instalação das bancadas varia (adultos e crianças).
- As bancadas da triagem e lavagem, cozinha, lavadeira, lactário, fraldário e salas de aula deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7 COBERTURA

A estrutura metálica da cobertura foi executada nos blocos administrativo, de serviços, pedagógicos e multiuso. Resta a execução no pátio e na passarela. Faltam, também, a execução de Telhas cerâmicas, Telhas de vidros, Cumeeiras/espigões, Calha metálica, Rufos de concreto e Pingadeira em concreto 0,4 m de largura.

4.8 PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser executada a contrapiso em concreto com espessura de 5 cm em todas as áreas da escola, posteriormente deverá ser realizada regularização com 2 cm. O acabamento para as áreas de circulação entre edificações (áreas descobertas) será em piso desengrenado. Será aplicada granitina nos blocos pedagógicos, multiuso, administrativo, de serviços, passarela e pátio coberto. Na



área de estacionamento e no pátio descoberto, será utilizado bloco intertravado. Gramado nos demais espaços.

4.9 FORRO

O teto deverá ser rebocado. O padrão da escola, proposto pelo MEC, não contempla forro.

4.10 ESQUADRIAS

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores. A porta de acesso ao administrativo deverá ser em vidro temperado.

As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semiôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

Portas em vidro temperado de espessura 10mm, duas folhas, 1,60 x 2,10, de abrir conforme projeto e especificação.



Trata-se de gradil fixo formados com barras verticais de ferro, com perfis cilíndricos de aproximadamente 3cm de diâmetro (ou quadrados de 3xcm), soldados em barras horizontais (inferior e superior), pintados nas cores azul, amarelo e vermelho (conforme projeto).

De acordo com o projeto padrão fornecido pelo FNDE (para terreno de 70 x 40 m), haverá fechamento de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 50cm de altura. Caso o terreno disponível seja maior, o ente requerente poderá utilizar-se do padrão de fechamento aqui descrito para a instalação em todo o seu terreno, ficando o custeio do excedente a cargo do requerente.

Portas e Gradis Metálicos (incluir ferragens)

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2"$ e=2mm;

- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16";

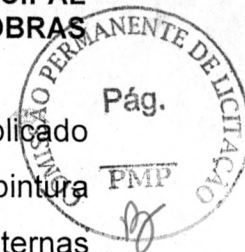
- Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16"

- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$)

- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ e=3/16");

-Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.11 PINTURA



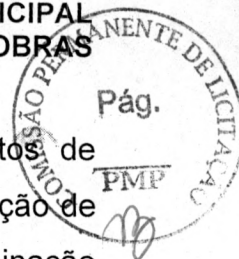
Nas paredes externas, utiliza-se pintura acrílica e deverá ser aplicado emassamento e uma demão de selador. Já nas paredes internas, utiliza-se pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA. Nas paredes internas de áreas molhas, utiliza-se pintura com tinta epóxi à base de água, com acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA conform esquesma de cores definido no projeto. As especificidades de execução deste serviço constam do projeto Planta Baixa, prancha B-ARQ-PLB-GER0-02_R03 – Planta Baixa – Acessibilidade B-ARQ-CRT-GER0-05a07_R03 – Cortes.

4.12 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco multiuso (Tipo B) e bloco de serviços (Tipo C), que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado.



Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação. A iluminação externa do Castelo d'água foi projetada a fim de atender a uma iluminância mínima necessária à execução de serviços de manutenção caso se façam no período noturno.

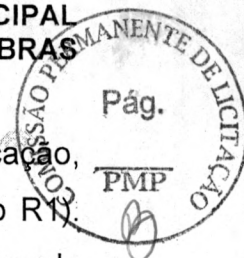
Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças (salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio) por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

4.13 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.



A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior do castelo d'água (reservatório R1). Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

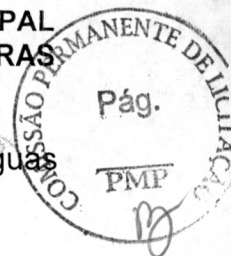
Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório inferior (R1) do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso. As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;



- Calhas de piso (CP): canaleta coletora para drenagem das águas provenientes dos pátios e solários;

- Caixa de ralo (CR): caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40cm;

- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;

- Poço de visita (PV): para inspeção da rede, com dimensões de 110x110cm, profundidade conforme indicado em projeto, acesso com diâmetro de 60cm, com tampa de ferro fundido de 60cm tipo pesado, articulada;

- Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:



Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas: 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.



4.14 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

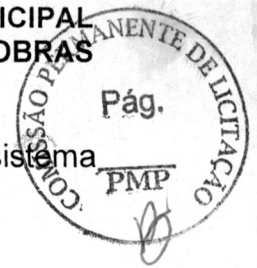
Os ambientes destinados ao projeto de instalação de gás são cozinha e lactário. Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

4.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.



- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto

4.16 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa ao atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, salas de reunião de professores e sala da diretoria: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim determine a necessidade).

4.17 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

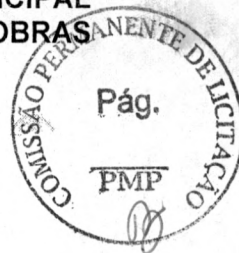
O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto Padrão Tipo B prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones, e 3 pontos para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio (WLAN – Wireless Local Area Network).

Materiais

Tubos e Conexões: Serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis, com curvas e conexões pré-fabricadas.

Eletrocalhas: Tipo fechadas, com tampa, galvanizadas em chapa de aço 1010/1020 - 16 MSG

Saídas e Tomadas: Serão utilizadas 2 tomadas RJ-45 Cat 5e uma para telefone e para lógica, de embutir, com espelho 4" x 2", os espelhos deverão ser da linha SIEMENS adotada para os acabamentos e as tomadas KRONE ou equivalente.

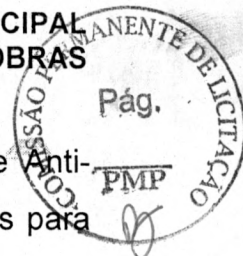


- Conectorização : T-568-A para a RJ-45
- Número de contatos : 8 para RJ-45
- Tensão de isolamento do dielétrico : 1000 VAC RMS 60 Hz
- Tensão Admissível : 150 VAC 1,5A
- Durabilidade : 750 ciclos
- Resistência de contato : $< 20 \mu$ OHMS
- Material dos contatos : Bronze fosforoso
- Revestimento dos contatos : ouro 30 μ polegadas (mínimo)
- Temperatura de operação : -40°C a $+70^{\circ}\text{C}$
- Material de revestimento interno : PVC - 94V-0

Ligações de Rede: Uma vez instalada a infraestrutura de Cabeamento Estruturado, fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede de computadores e telefonia. Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos provenientes do PABX sejam ligados na parte traseira do bloco 110. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

Conexão com a Internet: Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/ provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deverá ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local. O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.

Segurança de Rede: Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor



centralizado e sejam instalados: Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

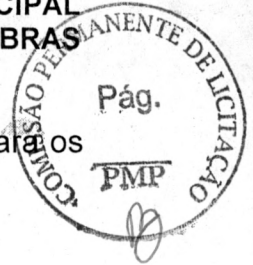
Opcional: Wireless Access Point: Fica a critério do proprietário a decisão de instalar ou não um ponto de acesso de rede sem fio (Wireless Access Point). O Access Point (AP) deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11g com capacidade de transmissão de, no mínimo, 54MBps.

O alcance do AP geralmente é maior que 15 metros, portanto é necessário que o administrador da rede tome as devidas providências de segurança da rede. A tecnologia wireless (sem fios) permite a conexão entre diferentes pontos sem a necessidade do uso de cabos - seja ele telefônico, coaxial ou ótico - por meio de equipamentos que usam radiocomunicação (comunicação via ondas de rádio) ou comunicação via infravermelho. Basicamente, esta tecnologia permite que sejam conectados à rede os dispositivos móveis, tais como notebooks e laptops, e computadores que possuem interface de rede sem fio.

Os pontos de instalação dos Access Points estão definidos em projeto e preveem que sejam deixados um RJ-45 em nível alto (próximo ao teto, conforme detalhe do projeto). Mesmo que a opção seja a não instalação do AP, a tomada alta da sala de reuniões deverá ser instalada como previsão de aquisição do dispositivo em algum momento futuro.

Ligações de TV: As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

No caso do prédio estar localizado em região cuja recepção do sinal de TV seja de má qualidade, deverá ser contratado o serviço de TV via satélite (antena parabólica) ou a cabo. A instalação ficará como responsabilidade da empresa Contratada, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido. Está ainda



previsto, via caixa externa a eventual utilização de rede cabeada (tipo NET) para os locais que disponham deste serviço.

4.18 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÃO

O projeto de exaustão por ventilação mecânica para as instalações da área de serviço justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de purificação e renovação do ar, por se tratarem de ambientes de descarga de gases nocivos, provenientes da queima do GLP, e partículas de resíduos alimentares.

A alternativa tecnológica para a exaustão de ar adotada foi a de exaustão dutada, impulsionada por ventilação mecânica de exaustores axiais. Esta solução se faz necessária na cozinha.

Na cozinha o ponto de maior emissão de resíduos se localiza sobre os fogões. Deverão ser alocados captadores de exaustão tipo coifa de ilha, centralizados com relação ao fogão, respeitando as dimensões de equipamentos e instalações indicados no projeto.

O acionamento dos exaustores comandado por interruptor simples foi discriminado no projeto de instalações elétricas. Respeitar as observações para a saída do ar no duto, que constam no projeto e as normas de instalação de tubulações e dutos industriais de fluxo. A saída deverá possuir uma tela de proteção e uma parte de cobertura para proteção da água de chuva.

4.19 IMPERMEABILIZAÇÃO

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 1,0 m (largura) x 10 m (comprimento) x 4mm (espessura);

- Modelo de Referencia: Torodin 4mm



Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície da calha, subindo na vertical, no mínimo 30 cm de altura ou até o encontro com a pingadeira. Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5cm a 8cm.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Calhas na cobertura, Vigas Baldrame e Muros de Arrimo, se for o caso.

4.20 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados (40 x 70 m). Caso o ente requerente dispuser de terreno com área superior ao padrão adotado pelo FNDE, o excedente deste paisagismo deverá ser custeado pelo próprio requerente. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, sua execução ficará a cargo da mesmo, estando o FNDE isento de financiá-lo.

Cabe lembrar que o projeto de paisagismo e paginação de piso externo exerce influência nos acessos à escola e conseqüentemente no projeto do muro / portões.

Forração de Grama

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

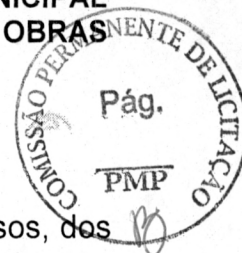
- Tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais.



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

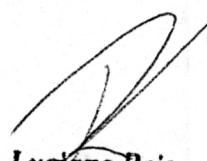
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**



A CONTRATADA, no final da obra, deverá proceder à limpeza dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização. Deverá apresentar limpeza geral de modo que a obra seja entregue desobstruída de qualquer tipo de entulho.

Após a conclusão dos serviços, a FISCALIZAÇÃO fará visita à obra a fim de elaborar um "Relatório de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento dos serviços finalizados.

O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse Relatório.


Luciano Reis
Eng.º Civil
CT: 38347 Reg. Nac. 220041251-7
SEMOB

**RELATÓRIO SITUACIONAL DA OBRA DA
CRECHE DO BAIRRO CASAS POPULARES II**

Prezado construtor,

Apresentamos a Vossa Senhoria as etapas (ou itens) da execução da creche do Bairro Casas Populares II que precisam ser encaminhados a fim de que os serviços sejam concluídos. Informamos que, de acordo com o sistema de gerenciamento virtual da obra, o chamado Simec, do Ministério da Educação (MEC), os trabalhos encontram-se concluídos no percentual de 54%.

Elencamos abaixo os serviços que ainda faltam ser finalizados e que a sua construtora poderá constatar no chão da obra:

SERVIÇOS PRELIMINARES

Necessário refazer todos os serviços que compõem essa etapa, inclusive o barracão, que foi destruído por ação de vândalos no período em que a obra ficou paralisada.

CAIXA D'ÁGUA

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa, à exceção de alvenaria em tijolo cerâmico, a qual já se encontra praticamente concluída (90%).

ESQUADRIAS

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

VIDROS

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

COBERTURA

Necessário refazer a cobertura em telha cerâmica, deteriorada por ações de vândalos. A estrutura metálica já se encontra concluída, à exceção da estrutura do pátio coberto e da passarela, que precisa ser feita.

REVESTIMENTO

Necessário fazer os serviços remanescentes, tendo em vista que uma parte considerável fora realizada pela empresa anterior.

PAVIMENTAÇÃO

Necessário fazer todos os serviços e complementar os itens de regularização de piso e camada impermeabilizadora de concreto, os quais foram iniciados.

SOLEIRAS, RADAPÉS E PEITORIS

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

PINTURA

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Foram feitas apenas instalações embutidas parcialmente. O grosso dos serviços precisa ser concluído.

EQUIPAMENTOS

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

DRRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

ESGOTOS SANITÁRIOS

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

GÁS COMBUSTÍVEL

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

MURO DE ALVENARIA

Finalizar a parte que falta do mundo, considerando-se que 80% dos serviços desse item já se encontram executados.

PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS

Necessário fazer todos os serviços que compõem essa etapa.

SERVIÇOS FINAIS

Necessário fazer a limpeza final da obra.

Atenciosamente,


Luciano Tavares Reis

Subcoordenador de Educação da Semob

Luciano Reis
CT: 38347
Engº Civil
Reg. Nac. 220041251
SEMOB


Marcone Maltemaque Nunes Leite
Secretaria Mun. de Obras
Adjunto
Dec. 0660/2014

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA: Construção da Escola Pública Municipal de Ensino Infantil no Bairro Casas Populares II

BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							
041496	SEOP	SERVIÇOS PRELIMINARES Mobilização	Vb	1,00	R\$ 10.000,00	12.800,00	12.800,00
011340	SEOP	SERVIÇOS PRELIMINARES Placa da obra	m²	6,00	R\$ 126,37	161,75	970,50
74210/001	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES Barracão para escritório de obras	m²	25,41	R\$ 272,15	348,35	8.851,57
000001	SEOP	SERVIÇOS PRELIMINARES Manutenção e operação do canteiro de obras	mês	12,00	R\$ 4.283,47	5.482,84	65.794,08
	COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS PRELIMINARES Desmobilização	Vb	1,00	R\$ 4.800,00	6.144,00	6.144,00
CAIXA D'ÁGUA							
050031	SEOP	CAIXA D'ÁGUA Armações aço CA-50/60	Kg	8.260,85	R\$ 5,50	7,04	58.156,38
74138/003	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA Concreto usinado convencional Fck=25MPa, inclusive lançamento e adensamento	m³	46,80	R\$ 467,95	598,98	28.032,26
	COTAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA Reservatório d' água metálica cap. 70.000 litros	und	1,00	R\$ 56.318,88	72.088,17	72.088,17
ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO							
PAREDES E DIVISÓRIAS							
73937/005	SINAPI	PAREDES E DIVISÓRIAS Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	28,15	R\$ 125,42	160,54	4.519,20
73909/001	SINAPI	PAREDES E DIVISÓRIAS Divisórias em madeira com laminado, com portas de 80x210cm	m²	65,55	R\$ 158,30	202,62	13.281,74
060813	SEOP	PAREDES E DIVISÓRIAS Divisória em granito	m²	69,80	R\$ 404,36	517,58	36.127,08
72132	SINAPI	PAREDES E DIVISÓRIAS Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1/2 vez	m²	47,90	R\$ 56,73	72,61	3.478,02
ESQUADRIAS DE MADEIRA							
PORTAS							
73906/003	SINAPI	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-3 - Porta com barra de proteção 80x210cm	Un	4,00	R\$ 594,24	760,63	3.042,52
73910/002	SINAPI	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-4a - Porta comum para divisória em granito 60X60cm	Un	14,00	R\$ 363,21	484,91	6.508,74
73910/001	SINAPI	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-4b - Porta comum para divisória em granito 60 X 60cm e guichês	Un	6,00	R\$ 252,50	323,20	1.939,20
73906/006	SINAPI	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-6 - Porta comum 60x210cm	Un	4,00	R\$ 495,46	634,19	2.536,76
73906/003	SINAPI	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-7 - Porta com visor 80x210cm	Un	18,00	R\$ 594,24	760,63	13.691,34
73910/006	SINAPI	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-8 - Porta com veneziana 80x210cm	Un	6,00	R\$ 376,57	482,01	2.892,06
73906/006	SINAPI	ESQUADRIAS DE MADEIRA Porta comum 0,60X1,60m	Un	4,00	R\$ 252,50	323,20	1.292,80
73906/006	SINAPI	ESQUADRIAS DE MADEIRA Porta 0,60 X 1,00m (sanitários masculino e feminino creche III e IV)	Un	6,00	R\$ 252,50	323,20	1.939,20
73910/005	SINAPI	ESQUADRIAS DE MADEIRA PM-2 Porta de madeira lisa, incluindo portal, alisar e ferragens de 0,80X2,10M	Un	15,00	R\$ 259,09	331,64	4.974,60
ESQUADRIA METÁLICA							
Portas							
72140	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Portas metálicas 80x080cm veneziana (castelo d'água)	Un	2,00	R\$ 278,10	355,97	711,94
74067/003	SINAPI	Janelas					
74067/004	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-10 pivotante 120x30 cm	Un	6,00	R\$ 161,42	206,62	1.239,72
74067/003	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-11 pivotante 180x30 cm	Un	15,00	R\$ 513,47	657,24	9.858,60
74067/003	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-12 pivotante 90x30 cm	Un	2,00	R\$ 513,47	657,24	1.314,48
74067/001	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-13 pivotante 210x30 cm	Un	10,00	R\$ 345,72	442,52	4.425,20
74067/001	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-14 pivotante 210x30 cm	Un	8,00	R\$ 345,72	442,52	3.540,96
74067/001	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-15 pivotante 240x30 cm	Un	2,00	R\$ 345,72	442,52	885,04
74067/001	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-16 pivotante 300x30 cm	Un	2,00	R\$ 345,72	442,52	885,04
68052	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-17 basculante 50x50 cm	Un	14,00	R\$ 339,02	433,95	6.075,90

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA: Construção da Escola Pública Municipal de Ensino Infantil no Bairro Casas Populares II

BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
	091379	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-18 corrediça 120x60 cm	Un	1,00	R\$ 466,67	597,34	597,34
	091379	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-19 corrediça 150x120 cm	Un	1,00	R\$ 466,67	597,34	597,34
	091379	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-20 corrediça 120x90 cm	Un	2,00	R\$ 466,67	597,34	1.194,68
	091379	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-21 corrediça 180x90 cm	Un	1,00	R\$ 466,67	597,34	597,34
	091379	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-22 corrediça 240x90 cm	Un	1,00	R\$ 466,67	597,34	597,34
	091379	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-23 corrediça 240x120 cm	Un	2,00	R\$ 466,67	597,34	1.194,68
	091379	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-24 corrediça 300x120 cm	Un	2,00	R\$ 466,67	597,34	1.194,68
	091379	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-26 corrediça 270x160 cm	Un	5,00	R\$ 466,67	597,34	2.986,70
	091379	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-27 corrediça 360x160 cm	Un	6,00	R\$ 466,67	597,34	3.584,04
	091379	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas EF-28 corrediça 200x105 cm	Un	1,00	R\$ 466,67	597,34	597,34
	251530	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas Telas em nylon	m²	10,26	R\$ 13,52	17,31	177,60
	070739	SEOP	ESQUADRIA METÁLICA Janelas Veneziana metálica circular com diâmetro de 120cm (castelo d'água)	Un	9,00	R\$ 257,68	329,83	2.968,47
	73809/001	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J2 - Janela de abrir em alumínio 60X90CM	Un	6,00	R\$ 361,51	462,73	2.776,38
	74067/001	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J3 - Janela de correr 120X60CM	Un	21,00	R\$ 345,72	442,52	9.292,92
	74067/001	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J4 - Janela de correr 180X60CM	Un	6,00	R\$ 345,72	442,52	2.655,12
	74067/003	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J5 - Pivotante de alumínio 240X60CM	Un	1,00	R\$ 313,47	401,24	401,24
	74067/003	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J6 - Janela de correr de alumínio 120X120CM	Un	21,00	R\$ 313,47	401,24	8.426,04
	74067/003	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J7 - Janela de correr de alumínio 180X120CM	Un	7,00	R\$ 313,47	401,24	2.808,68
	74067/001	SINAPI	ESQUADRIA METÁLICA Janelas J10 - Janela de correr de alumínio 240X160CM	Un	4,00	R\$ 345,72	442,52	1.770,08
			Grades e Portões					
	73937/003	SINAPI	Grades e Portões Portões 90x110 cm (cobogós)	m²	5,00	R\$ 103,91	133,00	665,00
	73937/003	SINAPI	Grades e Portões Portões 90x200 cm (cobogós)	m²	1,00	R\$ 103,91	133,00	133,00
	090619	SEOP	Grades e Portões Grades e portões h=210 cm	m²	12,60	R\$ 351,13	449,45	5.663,07
			VIDROS					
	091379	SEOP	VIDROS Portas de vidro temperado 160x210 cm	m²	18,90	R\$ 466,67	597,34	11.289,73
	74125/001	SINAPI	VIDROS Espelhos 4mm	m²	9,98	R\$ 209,50	268,16	2.676,24
	161384	SEOP	VIDROS Vidros 6mm para janelas	m²	125,45	R\$ 475,00	608,00	76.273,60
			COBERTURA					
	73938/002	SINAPI	COBERTURA Telhas cerâmica	m²	1.264,78	R\$ 40,40	51,71	65.401,77
	070172	SEOP	COBERTURA Telha de vidros	m²	7,00	R\$ 732,94	938,16	6.567,12
	6058	SINAPI	COBERTURA Cumeeiras/espiques	m	154,99	R\$ 15,85	20,29	3.144,75
	070277	SEOP	COBERTURA Calha metálica	m²	7,00	R\$ 45,84	58,68	410,76
	74098/001	SINAPI	COBERTURA Rufos de concreto	m	154,99	R\$ 22,74	29,11	4.511,76
	68058	SINAPI	COBERTURA Pingadeira em concreto 0,40m de largura	m	289,30	R\$ 53,45	68,42	19.793,91
			COBERTURA DO PÁTIO E PASSARELA					
	71495	SEOP	COBERTURA DO PÁTIO E PASSARELA Estrutura metálica para cobertura (tesouras, terças e calibros metálicos)	m²	735,50	R\$ 104,27	133,47	98.167,19
	150301	SINAPI	COBERTURA DO PÁTIO E PASSARELA Pintura esmalte sintético para cobertura (pátio passarela)	m²	548,20	R\$ 18,37	23,51	12.888,18
			IMPERMEABILIZAÇÃO					

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA: Construção da Escola Pública Municipal de Ensino Infantil no Bairro Casas Populares II

BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

		DESCRÇÃO		UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
	CODIGO	FONTE						
	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfálticas		m²	221,45	R\$ 62,00	17.574,27
			REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO					
			Paredes, Fachadas e Teto					
	110143	SEOP	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Chapisco	m²	1.397,75	R\$ 5,07	6,49	9.071,40
	110762	SEOP	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Emboço	m²	949,00	R\$ 17,92	22,94	21.770,06
	110763	SEOP	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Reboco	m²	2.449,30	R\$ 20,75	26,56	65.053,41
	110644	SEOP	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Cerâmica 20x20 cm	m²	959,21	R\$ 50,91	65,16	62.502,12
	270633	SEOP	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Rejuntamento de cerâmica 20x20 cm	m²	959,21	R\$ 2,88	3,69	3.539,48
	83528	SINAPI	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Cerâmica 10x10 cm	m²	959,21	R\$ 36,52	46,75	44.843,07
	270633	SEOP	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Rejuntamento de cerâmica 10x10 cm	m²	959,21	R\$ 2,88	3,69	3.539,48
	130223	SEOP	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Cerâmica 30x40 cm	m²	90,79	R\$ 50,91	65,16	5.915,88
	270633	SEOP	REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO Paredes, Fachadas e Teto Rejuntamento de cerâmica 30x40 cm	m²	90,79	R\$ 2,88	3,69	335,02
			PAVIMENTAÇÃO					
	080293	SEOP	PAVIMENTAÇÃO Camada impermeabilizadora de concreto	m²	1.210,00	R\$ 35,71	45,71	55.309,10
	130110	SEOP	PAVIMENTAÇÃO Regularização de piso	m²	1.210,00	R\$ 17,52	22,43	27.140,30
	260728	SEOP	PAVIMENTAÇÃO Bloco de concreto intertravado	m²	464,00	R\$ 65,28	83,56	38.771,84
	130223	SEOP	PAVIMENTAÇÃO Piso cerâmico	m²	748,01	R\$ 50,91	65,16	48.740,33
	270633	SEOP	PAVIMENTAÇÃO Rejuntamento de cerâmica	m²	748,01	R\$ 2,88	3,69	2.760,16
	73465	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO Cimento desempenado	m²	291,85	R\$ 24,20	30,98	9.041,51
	84191	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO Granitina	m²	899,40	R\$ 72,80	93,18	83.806,09
	84042	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO Calha de concreto com grelhas	m²	145,10	R\$ 111,08	142,18	20.630,32
			SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					
	120034	SEOP	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Soleiras em granito e=15 cm	m²	32,80	R\$ 300,51	384,65	12.616,52
	120164	SEOP	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Rodapé em cerâmica	m²	648,00	R\$ 8,98	11,49	7.445,52
	270633	SEOP	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m²	100,00	R\$ 2,88	3,69	369,00
	151284	SEOP	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Pintura acrílica com massa corrida	m²	1.441,20	R\$ 22,95	29,38	42.342,46
	73886/001	SINAPI	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS Rodameio de madeira L=10cm	m²	548,00	R\$ 9,13	11,69	6.406,12
			PINTURA					
			Paredes Internas					
	151284	SEOP	PINTURA Paredes Internas Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	811,01	R\$ 22,95	29,38	23.827,47
	150252	SEOP	PINTURA Paredes Internas Pintura de PVA	m²	171,58	R\$ 11,02	14,11	2.420,99
			Paredes Externas					
	151284	SEOP	PINTURA Paredes Externas Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	682,50	R\$ 22,95	29,38	20.051,85
			Tetos					
	150730	SEOP	PINTURA Tetos Pintura PVA c/ massa corrida	m²	773,40	R\$ 16,43	21,03	16.264,60
			Outros					
	73739/001	SINAPI	PINTURA Outros Pintura esmalte em portas de madeira	m²	297,60	R\$ 10,98	14,05	4.181,28
	40905	SINAPI	PINTURA Outros Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80	R\$ 13,71	17,55	961,74
	150491	SEOP	PINTURA Outros Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50	R\$ 23,91	30,60	5.217,30
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
86889	SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Bancada e balcões em granito cinza andorinha	m²	54,50	R\$ 263,56	337,36	18.386,12
86944	SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Lavatórios em cinza andorinha	m²	10,50	R\$ 560,48	717,41	7.532,81
250086	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Armário e escaninhos em granito cinza andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00	R\$ 116,53	149,16	7.905,48
110653	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Prateleiras em granito cinza andorinha	m²	35,70	R\$ 283,57	362,97	12.958,03
110653	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Rodamão em granito h=10 cm cinza andorinha	m²	65,80	R\$ 283,57	362,97	23.883,43
120655	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamentos de bordas em bancadas e balcões de cinza andorinha	m	99,50	R\$ 28,18	36,07	3.588,97
120655	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamentos de armários e escaninhos de cinza andorinha	m	130,80	R\$ 28,18	36,07	4.717,96
120655	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamento de prateleiras de cinza andorinha	m	90,40	R\$ 28,18	36,07	3.260,73
120655	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Acabamento de lavatórios de cinza andorinha	m	19,20	R\$ 28,18	36,07	692,54
241470	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Barras de proteção c= 300 cm h=45 cm	m	2,00	R\$ 200,31	256,40	512,80
241470	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Guarda corpos metálico H=1,20m	m	37,40	R\$ 200,31	256,40	9.589,36
74194/001	SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Escada metálica do castelo d'água com proteção	m	11,79	R\$ 192,63	246,57	2.907,06
191498	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Banco retratáveis para PNE	Cj	2,00	R\$ 531,68	680,55	1.361,10
190716	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Barras de 90 cm para PNE	Un	8,00	R\$ 200,74	256,95	2.055,60
190716	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Bancos de concreto da administração	Un	2,00	R\$ 200,74	256,95	513,90
250532	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Bancos de concreto do patio	m	2,85	R\$ 178,80	228,86	652,25
250532	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Bancos de concreto do patio	m	9,20	R\$ 178,80	228,86	2.105,51
83638	SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Mastro para bandeiras	Un	3,00	R\$ 396,49	507,51	1.522,53
250250	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Quadro negro	Un	9,00	R\$ 334,68	428,39	3.855,51
74073/002	SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Alçapão de acesso a caixa d'água	Un	1,00	R\$ 67,97	87,00	87,00
061359	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Divisórias leve tipo divilux 35mm (4,05 x 2,72 x 0,035)	m²	44,06	R\$ 103,34	132,28	5.828,26
061359	SEOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Divisórias leve tipo divilux 35mm (2,85 x 2,72 x 0,035)	m²	15,50	R\$ 103,34	132,28	2.050,34
	COTAÇÃO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Parque playground	Un	1,00	R\$ 20.416,00	26.132,48	26.132,48
INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS							
ÁGUA FRIA							
INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários							
86904	SINAPI	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Lavatório individual com	Un.	8,00	R\$ 128,15	164,03	1.312,24
86901	SINAPI	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba de embutir oval gr	Un.	19,00	R\$ 81,40	104,19	1.979,61
190787	SEOP	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba de embutir redond	Un.	2,00	R\$ 65,54	83,89	167,78
86900	SINAPI	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba para pia de aço in	Un.	8,00	R\$ 55,09	70,52	564,16
86900	SINAPI	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba para pia de aço in	Un.	11,00	R\$ 55,09	70,52	775,72
86900	SINAPI	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Cuba para pia de aço in	Un.	8,00	R\$ 55,09	70,52	564,16
190303	SEOP	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bacia sifonada com aber	Un.	2,00	R\$ 698,76	894,41	1.788,82
190090	SEOP	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bacia sifonada infantil, c	Un.	12,00	R\$ 195,10	249,73	2.996,76
190303	SEOP	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bacia sifonada sem aber	Un.	9,00	R\$ 698,76	894,41	8.049,69
191514	SEOP	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Assento para bacia com	Un.	2,00	R\$ 180,10	230,53	461,06
190806	SEOP	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Assento para bacia infan	Un.	12,00	R\$ 17,10	21,89	262,68
190807	SEOP	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Assento para bacia sem	Un.	9,00	R\$ 65,10	83,33	749,97
abertura frontal, cor branca							

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
	86872	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	Un.	1,00	R\$ 213,15	272,83	272,83
	191519	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira de mesa, bica alta	Un.	12,00	R\$ 105,72	135,32	1.623,84
	86911	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira de parede	Un.	14,00	R\$ 29,13	37,29	522,06
	191516	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira elétrica 5500W	Un.	3,00	R\$ 168,02	215,07	645,21
	86910	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira de parede, bica móvel	Un.	4,00	R\$ 103,40	132,35	529,40
	191519	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira de mesa, bica móvel	Un.	7,00	R\$ 105,72	135,32	947,24
	86911	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira para uso geral	Un.	6,00	R\$ 29,13	37,29	223,74
	86911	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira para jardim/mangueira	Un.	11,00	R\$ 29,13	37,29	410,19
	74058/002	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Torneira de boia 25 mm	Un.	1,00	R\$ 49,04	62,77	62,77
	180446	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de pressão com canopia para chuveiro diâmetro 3/4"	Un.	19,00	R\$ 82,91	106,12	2.016,28
	74185	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 3/4"	Un.	5,00	R\$ 34,61	44,30	221,50
	180798	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 1"	Un.	10,00	R\$ 47,62	60,95	609,50
	74132	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 1 1/2"	Un.	12,00	R\$ 72,69	93,04	1.116,48
	180800	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta bruto diâmetro 3"	Un.	5,00	R\$ 407,69	521,84	2.609,20
	74176	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta com canopia diâmetro 3/4"	Un.	39,00	R\$ 64,79	82,93	3.234,27
	74175	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta com canopia diâmetro 1"	Un.	8,00	R\$ 74,64	95,54	764,32
	74177	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Registro de gaveta com canopia diâmetro 1 1/2"	Un.	6,00	R\$ 63,84	81,72	490,32
	190791	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	Un.	11,00	R\$ 21,54	27,57	303,27
	190791	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	Un.	7,00	R\$ 21,54	27,57	192,99
	9535	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ducha elétrica com desviador 5500W, cor branca	Un.	12,00	R\$ 46,33	59,30	711,60
	190691	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ducha higiênica	Un.	4,00	R\$ 63,32	81,05	324,20
	9535	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Ducha elétrica 4000W com desviador	Un.	4,00	R\$ 46,33	59,30	237,20
	9535	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Chuveiro elétrico 5500W, acabamento cromado	Un.	5,00	R\$ 46,33	59,30	296,50
	40729	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Válvula de descarga duplo acionamento para vaso sanitário de 1 1/2"	Un.	23,00	R\$ 194,55	249,02	5.727,46
	74165/001	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	Un.	23,00	R\$ 19,58	25,06	576,38
	73796	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Válvula de pé com crivo, 1 1/2"	Un.	1,00	R\$ 59,27	75,87	75,87
	73795	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Válvula de retenção com portinhola de bronze 1"	Un.	1,00	R\$ 34,40	44,03	44,03
	180414	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Caixa em alvenaria 30x30 cm (CRG e CTD)	Un.	9,00	R\$ 84,88	108,65	977,85
	74162/001	SIANP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Caixa em alvenaria 100x160 cm para bomba	Un.	1,00	R\$ 86,06	110,16	110,16
	84798	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Tampa de ferro fundido 30x30 cm -tipo leve	Un.	9,00	R\$ 258,40	330,75	2.916,75
	83691	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Tampa de ferro fundido tipo pesado, Ø60 cm para poço de visita	Un.	2,00	R\$ 313,54	401,33	802,66

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA: Construção da Escola Pública Municipal de Ensino Infantil no Bairro Casas Populares II

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

BDI => 88%

	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
	84798	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Tampa de ferro fundido 60x60 cm -tipo leve	Un.	2,00	R\$ 258,40	330,75	661,50
		composição	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	Un.	6,00	R\$ 3,26	4,17	25,02
		composição	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 32 mm	Un.	13,00	R\$ 4,88	6,25	81,25
		composição	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 40 mm	Un.	13,00	R\$ 5,02	6,43	83,59
		composição	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 50 mm	Un.	20,00	R\$ 5,16	6,60	132,00
		composição	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Braçadeira metálica tipo ômega diâmetro 85 mm	Un.	8,00	R\$ 5,65	7,23	57,84
	190849	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Porta-sabonete líquido de parede	Un.	32,00	R\$ 42,84	54,84	1.754,88
	190795	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Porta-papel-toalha de parede	Un.	30,00	R\$ 91,47	117,08	3.512,40
	190088	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Porta-papel higiênico em louça de embutir	Un.	23,00	R\$ 27,19	34,80	800,40
	070277	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Calha de psio normal em PVC DN 130, 250cm x 129 mm x 140 mm	Un.	8,00	R\$ 29,51	37,77	302,16
	83643	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Aparelhos e Acessórios Sanitários Bomba submersa para poço profundo elétrica trifásica 4HP	Un.	1,00	R\$ 2.045,75	2.618,56	2.618,56
	190087	SEOP	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Saboneteira em louça de embutir	Un.	17,00	R\$ 25,39	32,50	552,50
			EQUIPAMENTOS					
	73837/001	SINAPI	EQUIPAMENTOS Conjunto motobomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/hr,380 Volts, trifásica	Un	2,00	R\$ 126,93	162,47	324,94
	74092/001	SINAPI	EQUIPAMENTOS Automático de boia nível máximo	Un	1,00	R\$ 58,20	74,50	74,50
	74092/001	SINAPI	EQUIPAMENTOS Automático de boia nível mínimo	Un	2,00	R\$ 58,20	74,50	149,00
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO					
			Tubo					
	73976/003	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG roscável diâmetro 3/4"	m	18,00	R\$ 18,31	23,44	421,92
	73976/004	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG roscável diâmetro 1"	m	24,00	R\$ 52,26	66,89	1.605,36
	73976/006	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG roscável diâmetro 1.1/2"	m	36,00	R\$ 71,30	91,26	3.285,36
	75051	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo de PVC roscável 40 mm	m	102,00	R\$ 11,79	15,09	1.539,18
	201276	SEOP	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tubo FG roscável diâmetro 3"	m	12,00	R\$ 77,27	98,91	1.186,92
			Bucha de redução					
	84159	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Bucha de redução FG roscável diâmetro 1" x 3/4"	Un.	2,00	R\$ 2,79	3,57	7,14
	72597	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	Un.	4,00	R\$ 5,95	7,62	30,48
	72587	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	Un.	4,00	R\$ 15,35	19,65	78,60
	72591	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	Un.	15,00	R\$ 7,30	9,34	140,10
	72591	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	Un.	8,00	R\$ 7,30	9,34	74,72
			Luva					
	171339	SEOP	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Luva FG F/F roscável diâmetro 1"	Un.	1,00	R\$ 3,04	3,89	3,89
	171409	SEOP	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Luva FG F/F roscável diâmetro 1.1/2"	Un.	1,00	R\$ 2,72	3,48	3,48
			Tê					
	72712	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tê 90° FG diâmetro 1.1/2"	Un.	1,00	R\$ 35,45	45,38	45,38
	72714	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Tê 90° FG roscável diâmetro 1"	Un.	4,00	R\$ 20,66	26,44	105,76
			União					
	72746	SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO União FG roscável MF, diâmetro 1"	Un.	4,00	R\$ 30,24	38,71	154,84

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA: Construção da Escola Pública Municipal de Ensino Infantil no Bairro Casas Populares II

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

BDI => 28%

CODIGO		FONTE	DESCRÇÃO		UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
72474		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO União FG roscável M, diâmetro 1.1/2"		Un.	2,00	R\$ 52,81	67,60	135,20
			Niple						
171053		SEOP	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO Niple FG roscável diâmetro 1"		Un.	2,00	R\$ 5,12	6,55	13,10
			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
			Tubo						
74168/002		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø 150 mm		m	15,50	R\$ 37,50	48,00	744,00
74168/001		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø 100 mm		m	127,60	R\$ 68,89	88,18	11.251,77
83700		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto, tipo vinilfort, ponta e bolsa com junta elástica		m	18,00	R\$ 23,97	30,68	552,24
83701		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto, tipo vinilfort, ponta e bolsa com junta elástica		m	28,70	R\$ 27,59	35,32	1.013,68
83701		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto, tipo vinilfort, ponta e bolsa com junta elástica		m	34,90	R\$ 27,59	35,32	1.232,67
83702		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC esgoto tipo Vinilfort, ponta e bolsa com junta elástica		Un.	13,00	R\$ 40,38	51,69	671,97
			Curva						
171263		SEOP	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Curva 87°30' de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø 150 mm		Un.	11,00	R\$ 48,77	62,43	686,73
171264		SEOP	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Curva 87°30' de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø 100 mm		Un.	1,00	R\$ 61,37	78,55	78,55
			Joelho						
72543		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Joelho 45° esgoto série R, com anel de borracha, Ø 150 mm		Un.	2,00	R\$ 32,09	41,08	82,16
72540		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Joelho 90° esgoto série R, com anel de borracha, Ø 150 mm		Un.	2,00	R\$ 30,54	39,09	78,18
			Luva						
72630		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø 100 mm		Un.	2,00	R\$ 6,10	7,81	15,62
72631		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø 150 mm		Un.	5,00	R\$ 8,79	11,25	56,25
72628		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente, com junta elástica intel		Un.	1,00	R\$ 11,51	14,73	14,73
		composição	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente, com junta elástica intel		Un.	1,00	R\$ 22,48	28,77	28,77
		composição	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente, com junta elástica intel		Un.	3,00	R\$ 36,36	46,54	139,62
		composição	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente, com junta elástica intel		Un.	2,00	R\$ 42,58	54,50	109,00
		composição	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC esgoto vinilfort ou equivalente, com junta elástica intel		Un.	1,00	R\$ 56,36	72,14	72,14
			Tê de inspeção						
72710		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tê de inspeção de PVC esgoto série R, com borracha de anel, Ø 150 mm		Un.	11,00	R\$ 23,95	30,66	337,26
72709		SINAPI	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC Tê de inspeção de PVC esgoto série R, com borracha de anel, Ø 100 mm		Un.	1,00	R\$ 21,70	27,78	27,78
			ACESSÓRIOS						
			Ralo hemisférico						
40777		SINAPI	ACESSÓRIOS Ralo hemisférico (formato abacaxi) ferro fundido Ø150 mm		Un.	11,00	R\$ 32,07	41,05	451,55
72684		SINAPI	ACESSÓRIOS Ralo hemisférico (formato abacaxi) ferro fundido Ø 100 mm		Un.	1,00	R\$ 16,60	21,25	21,25
			Caixa de passagem						
74104		SINAPI	ACESSÓRIOS Caixa de passagem Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60 cm		Un.	11,00	R\$ 149,12	190,87	2.099,57
6171		SINAPI	ACESSÓRIOS Caixa de passagem Tampa de concreto 60x60 cm para caixa de inspeção		Un.	29,00	R\$ 19,90	25,47	738,63
170880		SEOP	ACESSÓRIOS Caixa de passagem Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40 cm		Un.	5,00	R\$ 222,31	284,56	1.422,80
83622		SINAPI	ACESSÓRIOS Caixa de passagem Grelha de ferro fundido 40x40 cm, tipo leve, para caixa de ralo		Un.	5,00	R\$ 207,53	265,64	1.328,20

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

		DESCRÇÃO		UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
	CODIGO	FONTE						
	180680	SEOP	ACESSÓRIOS Caixa de passagem Caixa de brita 40x40 cm	Un.	2,00	R\$ 128,65	164,67	329,34
			Poço de visita					
	180263	SEOP	ACESSÓRIOS Poço de visita Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	Un.	1,00	R\$ 2.015,00	2.579,20	2.579,20
	6087	SINAPI	ACESSÓRIOS Poço de visita Tampa de concreto Ø60 cm para poço de visita	Un.	1,00	R\$ 20,01	25,61	25,61
			Tampa para inspeção					
	84126	SINAPI	ACESSÓRIOS Tampa para inspeção Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15 cm, para inspeção em	Un.	5,00	R\$ 21,21	27,15	135,75
			Grelha					
	84042	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	Un.	8,00	R\$ 111,08	142,18	1.137,44
	84045	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha Calha de cobertura em PVC DN 130	Un.	2,00	R\$ 111,79	143,09	286,18
			ESGOTOS SANITÁRIOS					
			TUBOS E CONEXÕES DE PVC					
			Tubo					
	83761	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC rígido esgoto série R 100 mm	Un.	108,00	R\$ 37,21	47,63	5.144,04
	74168/001	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tubo de PVC rígido esgoto série R 150 mm	Un.	204,00	R\$ 69,89	89,46	18.249,84
	74165/003	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tubo pvc esgoto série R 75mm	m	22,00	R\$ 36,26	46,41	1.021,02
			Cap					
		composição	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de b	Un.	2,00	R\$ 3,26	4,17	8,34
			Joelho					
	72557	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45° graus série R 100 mm	Un.	11,00	R\$ 16,26	20,81	228,91
	180222	SEOP	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45° graus série R 75 mm	Un.	18,00	R\$ 45,93	58,79	1.058,22
	180223	SEOP	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45° graus série R 50 mm	Un.	13,00	R\$ 10,38	13,29	172,77
	72559	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 45° graus série R 40 mm	Un.	33,00	R\$ 7,45	9,54	314,82
	72556	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90° graus série R 100 mm	Un.	23,00	R\$ 16,46	21,07	484,61
	72562	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90° graus série R 75 mm	Un.	7,00	R\$ 12,78	16,36	114,52
	180430	SEOP	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90° graus série R 50 mm	Un.	80,00	R\$ 9,53	12,20	976,00
	180429	SEOP	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Joelho 90° graus série R 40 mm	Un.	69,00	R\$ 8,69	11,12	767,28
			Junção					
	180247	SEOP	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Junção simples série R 50 mm	Un.	6,00	R\$ 10,90	13,95	83,70
	180248	SEOP	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Junção simples série R 40 mm	Un.	3,00	R\$ 7,58	9,70	29,10
			Luva					
	72631	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 75 mm	Un.	120,00	R\$ 8,79	11,25	1.350,00
	72630	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 50 mm	Un.	210,00	R\$ 6,10	7,81	1.640,10
	72629	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 40 mm	Un.	102,00	R\$ 4,35	5,57	568,14
	72628	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 150 mm	Un.	13,00	R\$ 11,51	14,73	191,49
	72628	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 100 mm	Un.	7,00	R\$ 11,51	14,73	103,14
	72631	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 75 mm	Un.	8,00	R\$ 8,79	11,25	90,00
	72630	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 50 mm	Un.	14,00	R\$ 6,10	7,81	109,34
	72629	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Luva de PVC série R 40 mm	Un.	7,00	R\$ 4,35	5,57	38,99

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

		DESCRÇÃO		UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
		Redução						
	72457	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Redução excêntrica série R 75x70 mm	Un.	9,00	R\$ 43,48	55,65	500,85
	180232	SEOP	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Bucha de redução longa série R 50x40 mm	Un.	2,00	R\$ 5,51	7,05	14,10
		Ligação para saída de vaso sanitário						
	72783	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Adaptador para saída de vaso sanitário série N 1	Un.	23,00	R\$ 9,17	11,74	270,02
		Vedação para saída de vaso sanitário						
	00000067	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Vedação para saída de vaso sanitário série N 10	Un.	23,00	R\$ 8,64	11,06	254,38
		Adaptadores para sifão						
	00000076	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e	Un.	17,00	R\$ 2,80	3,58	60,86
		Tê						
	00020178	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 100x50 mm	Un.	23,00	R\$ 36,55	46,78	1.075,94
	00020177	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 75x50 mm	Un.	21,00	R\$ 25,45	32,58	684,18
	00007110	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 100 mm	Un.	2,00	R\$ 19,94	25,52	51,04
	00007118	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 75 mm	Un.	4,00	R\$ 10,85	13,89	55,56
	00007119	SINAPI	ESGOTOS SANITÁRIOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC Tê série R 50 mm	Un.	50,00	R\$ 8,56	10,96	548,00
		ACESSÓRIOS						
		Caixa sifonada						
	72291	SINAPI	ACESSÓRIOS Caixa sifonada Corpo caixa sifonada 150x185x75 mm	Un.	4,00	R\$ 42,94	54,96	219,84
	00011741	SINAPI	ACESSÓRIOS Caixa sifonada Corpo caixa seca 100x100x40mm	Un.	18,00	R\$ 4,06	5,20	93,60
		Grelha						
	00011235	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha redonda de alumínio 150 mm	Un.	13,00	R\$ 57,88	74,09	963,17
	00021048	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha redonda de alumínio 100 mm	Un.	2,00	R\$ 40,77	52,19	104,38
	00021049	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha redonda escamoteável em inox, cromada, com caixilho 150 mm	Un.	5,00	R\$ 113,24	144,95	724,75
	00011236	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha redonda escamoteável em inox, cromada, com caixilho 100 mm	Un.	4,00	R\$ 75,49	96,63	386,52
	00021050	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha para calha de piso normal em PVC, branca, DN 130, 500x128x20 mm	Un.	40,00	R\$ 173,63	222,25	8.890,00
	00021051	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha antiespuma 150 mm	Un.	1,00	R\$ 150,98	193,25	193,25
	00011743	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha Porta grelha redondo cromado 150 mm	Un.	18,00	R\$ 5,05	6,46	116,28
	00011741	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha Porta grelha redondo cromado 100 mm	Un.	6,00	R\$ 4,06	5,20	31,20
	00021110	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha Tampa cega redonda de alumínio 250 mm	Un.	4,00	R\$ 14,85	19,01	76,04
	00011745	SINAPI	ACESSÓRIOS Grelha Porta-grelha redondo cromado 250 mm	Un.	4,00	R\$ 5,53	7,08	28,32
		Caixa de gordura						
	00003280	SINAPI	ACESSÓRIOS Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	Un.	1,00	R\$ 102,65	131,39	131,39
	74051/001	SINAPI	ACESSÓRIOS Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	Un.	1,00	R\$ 124,60	159,49	159,49
	74073/001	SINAPI	ACESSÓRIOS Caixa de gordura Tampa de ferro fundido 60x60 cm tipo leve, para caixas de gordura dupla e	Un.	2,00	R\$ 58,12	74,39	148,78
		Terminal de ventilação						
	00004307	SINAPI	ACESSÓRIOS Terminal de ventilação 75 mm	Un.	9,00	R\$ 4,86	6,22	55,98
	00004309	SINAPI	ACESSÓRIOS Terminal de ventilação 50 mm	Un.	6,00	R\$ 1,87	2,39	14,34
		INTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS						

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
			INTALAÇÕES ELÉTRICAS					
			Cordoalha de cobre nu					
	72930	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Cordoalha de cobre nu 50 mm ²	m	15,00	R\$ 42,43	54,31	814,65
	170381	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	m	8,00	R\$ 35,21	45,07	360,56
	170875	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro e	Un.	6,00	R\$ 57,42	73,50	441,00
			Quadros de Força					
	170615	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 500A, padrão da concessionária local	Un.	1,00	R\$ 408,87	523,35	523,35
	170869	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção	Un.	1,00	R\$ 455,44	582,96	582,96
	74131/004	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção	Un.	2,00	R\$ 309,62	396,31	792,62
	74131/004	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção	Un.	1,00	R\$ 309,62	396,31	396,31
	74131/004	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção	Un.	1,00	R\$ 309,62	396,31	396,31
			Centro de distribuição de iluminação e tomadas					
	74131/004	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos completos com barramentos de 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios	Un.	2,00	R\$ 309,62	396,31	792,62
	74131/004	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos completos com barramentos de 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios	Un.	1,00	R\$ 309,62	396,31	396,31
	74131/004	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos completos com barramentos de 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios	Un.	1,00	R\$ 309,62	396,31	396,31
			Eletrodutos e Acessórios					
	72934	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto metálico flexível Ø3/4"	Un.	160,00	R\$ 4,20	5,38	860,80
	170076	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto metálico flexível corrugado reforçado Ø3/4"	m	1.250,00	R\$ 4,83	6,18	7.725,00
	170076	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de aço galvanizado, tipo pesado, entradas lisas,	Un.	25,00	R\$ 4,83	6,18	154,50
	171017	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto metálico flexível corrugado reforçado Ø1"	Un.	200,00	R\$ 13,66	17,48	3.496,00
	170631	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead - polietileno de alta densidade corrugado	m	30,00	R\$ 9,85	12,61	378,30
	170630	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead - polietileno de alta densidade corrugado	m	55,00	R\$ 12,77	16,35	899,25
	171022	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead - polietileno de alta densidade corrugado	m	60,00	R\$ 54,91	70,28	4.216,80
	170932	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead - polietileno de alta densidade corrugado Ø4"	m	60,00	R\$ 85,26	109,13	6.547,80
	170932	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Eletroduto de pead - polietileno de alta densidade corrugado Ø5"	m	200,00	R\$ 85,26	109,13	21.876,00
	171024	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Curva de 90° PVC série reforçada, Ø3/4"	Un.	180,00	R\$ 7,36	9,42	1.695,60
	83402	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado Ø3/4", tipo "copo"	Un.	800,00	R\$ 33,23	42,53	34.024,00

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA: Construção da Escola Pública Municipal de Ensino Infantil no Bairro Casas Populares II

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

BDI => 28%

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
83402	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado Ø1", tipo "copo"	Un.	120,00	R\$ 33,23	42,53	5.103,60
171024	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Curva de 90° PVC série reforçada, Ø3/4"	Un.	1,00	R\$ 7,36	9,42	9,42
83402	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado Ø3/4", tipo "copo"	Un.	180,00	R\$ 33,23	42,53	7.655,40
83402	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Abraçadeira de aço galvanizado Ø1", tipo "copo"	Un.	800,00	R\$ 33,23	42,53	34.024,00
		Cabos e Fios (condutores)					
170418	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seção nominal de #2,5mm²	Un.	7.200,00	R\$ 2,92	3,74	26.928,00
170317	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, com a seção nominal de #4, 0mm²	Un.	750,00	R\$ 3,77	4,83	3.622,50
170318	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seção nominal de #6mm²	Un.	300,00	R\$ 4,79	6,13	1.839,00
170745	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #6 mm²	m	400,00	R\$ 5,97	7,64	3.056,00
170746	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #10mm²	m	100,00	R\$ 8,38	10,73	1.073,00
170747	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #16mm	m	500,00	R\$ 10,62	13,59	6.795,00
170748	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #25mm²	m	25,00	R\$ 14,64	18,74	468,50
170749	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #35mm²	m	125,00	R\$ 19,81	25,36	3.170,00
180515	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #3x1,5mm²	m	50,00	R\$ 41,25	52,80	2.640,00
170750	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #50mm²	m	130,00	R\$ 27,86	35,66	4.635,80
170746	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de 10 mm	m	84,00	R\$ 8,38	10,73	901,32
180515	SEOP	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/ 70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1KV, com a seção nominal de #3x2,5mm²	m	60,00	R\$ 41,25	52,80	3.168,00
		Cabo de cobre # 4mm2, isol. 750v de:					
170317	SEOP	Cabo de cobre # 4mm2, isol. 750v Preto	m	443,33	R\$ 3,77	4,83	2.141,28
170317	SEOP	Cabo de cobre # 4mm2, isol. 750v Verde	m	247,64	R\$ 3,77	4,83	1.196,10
		Cabo de cobre # 6mm2, isol. 750v de:					

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA: Construção da Escola Pública Municipal de Ensino Infantil no Bairro Casas Populares II

BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
	170318	SEOP	Cabo de cobre # 6mm2, isol. 750v Preto	m	350,80	R\$ 4,79	6,13	2.150,40
	170358	SEOP	Cabo de cobre # 25mm2, isol. 750v	m	293,98	R\$ 14,26	18,25	5.365,14
	170320	SEOP	Cabo de cobre # 16mm2, isol. 750v	m	30,00	R\$ 10,16	13,00	390,00
	171269	SEOP	Cabo de cobre # 95mm2, isol. 750v	m	32,15	R\$ 39,37	50,39	1.620,04
			Caixas de Passagem					
	170909	SEOP	Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4"	Un.	8,00	R\$ 7,07	9,05	72,40
	170905	SEOP	Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4"	Un.	12,00	R\$ 6,30	8,06	96,72
	170918	SEOP	Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4"	Un.	14,00	R\$ 6,85	8,77	122,78
	170912	SEOP	Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4"	Un.	3,00	R\$ 10,50	13,44	40,32
	170905	SEOP	Caixas de Passagem Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4"	Un.	5,00	R\$ 6,30	8,06	40,30
	170949	SEOP	Caixas de Passagem Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	Un.	8,00	R\$ 25,64	32,82	262,56
	170949	SEOP	Caixas de Passagem Tampa para condulete metálico	Un.	14,00	R\$ 25,64	32,82	459,48
	170949	SEOP	Caixas de Passagem Tampa para condulete metálico com furo	Un.	20,00	R\$ 25,64	32,82	656,40
	83387	SINAPI	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	Un.	300,00	R\$ 5,24	6,71	2.013,00
	83387	SINAPI	Caixas de Passagem Caixa esmaltada, octogonal, 4x4"	Un.	150,00	R\$ 5,24	6,71	1.006,50
	83386	SINAPI	Caixas de Passagem Caixa de passagem metálica quadrada 20x20" com tampa	Un.	3,00	R\$ 6,22	7,96	23,88
	83443	SINAPI	Caixas de Passagem Caixa de passagem 20x20" cm em alvenaria com tampa	Un.	8,00	R\$ 48,69	62,32	498,56
	83447	SINAPI	Caixas de Passagem Caixa de passagem 40x40" cm em alvenaria com tampa	Un.	8,00	R\$ 164,67	210,78	1.686,24
			Chaves com Fusíveis					
	00012344	SINAPI	Chaves com Fusíveis Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste)/fusíveis diâzed 10 A	Un	4,00	R\$ 0,85	1,09	4,36
	00012340	SINAPI	Chaves com Fusíveis Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste)/fusíveis diâzed 6A	Un	1,00	R\$ 0,65	0,83	0,83
	00002510	SINAPI	Chaves com Fusíveis Relé termico de sobrecarga 1,8 a 2,5A	Un	1,00	R\$ 25,24	32,31	32,31
	00001619	SINAPI	Chaves com Fusíveis Contador de potência, bobina 110v/60hz	Un	3,00	R\$ 152,09	194,68	584,04
	00012114	SINAPI	Chaves com Fusíveis Ariame sonoro 110v/60Hz com frequência total diferente do arlame contra incêndio	Un	1,00	R\$ 111,45	142,66	142,66
	00012110	SINAPI	Chaves com Fusíveis Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bôia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)	Un	1,00	R\$ 136,40	174,59	174,59
	00012108	SINAPI	Chaves com Fusíveis Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bôia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)	Un	1,00	R\$ 126,52	161,95	161,95
	00012100	SINAPI	Chaves com Fusíveis Alarme extravasamento do reservatório inferior, composto por chave tipo bôia, com haste móvel e contato reversíveis (NA,NF)	Un	1,00	R\$ 125,36	160,46	160,46
	00012098	SINAPI	Chaves com Fusíveis Comutador com retenção diâmetro de 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF	Un	1,00	R\$ 24,36	31,18	31,18
	00012100	SINAPI	Chaves com Fusíveis Comutador com retenção diâmetro de 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	Un	1,00	R\$ 26,20	33,54	33,54
	72941	SINAPI	Chaves com Fusíveis Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon / 110 Volts, soquete BA9S	Un.	2,00	R\$ 402,50	515,20	1.030,40
	220634	SEOP	Chaves com Fusíveis Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon /220V,soquete BA9S	Un	3,00	R\$ 428,60	548,61	1.645,83
			Disjuntores					
	74130/001	SINAPI	Disjuntores Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5SX1, curva C, 20A	Un	51,00	R\$ 8,83	11,30	576,30

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
	74130/001	SINAPI	Disjuntores Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5SX1, curva C. 25A	Un	2,00	R\$ 8,83	11,30	22,60
	74130/003	SINAPI	Disjuntores Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5SX1, curva C. 20A	Un	1,00	R\$ 40,67	52,06	52,06
	74130/003	SINAPI	Disjuntores Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5SX1, curva C. 25A	Un	27,00	R\$ 40,67	52,06	1.405,62
	74130/004	SINAPI	Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C. 15A	Un	1,00	R\$ 57,85	74,05	74,05
	74130/005	SINAPI	Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C. 80A	Un	1,00	R\$ 77,59	99,32	99,32
	74130/004	SINAPI	Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C.32A	Un	2,00	R\$ 57,85	74,05	148,10
	74130/004	SINAPI	Disjuntores Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5SX1, curva C.50A	Un	1,00	R\$ 57,85	74,05	74,05
	170388	SEOP	Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=32A, Icu=65 KA/220V	Un	2,00	R\$ 50,31	64,40	128,80
	170388	SEOP	Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=50A, Icu=65 KA/220V	Un	1,00	R\$ 50,31	64,40	64,40
	170393	SEOP	Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=100A, Icu=65 KA/220V	Un	2,00	R\$ 152,01	194,57	389,14
	170388	SEOP	Disjuntores Disjuntor tripolar 20A	Un	1,00	R\$ 50,31	64,40	64,40
	74130/007	SINAPI	Disjuntores Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN=125A, Icu=65 KA/220V	Un	2,00	R\$ 576,59	738,04	1.476,08
	74130/008	SINAPI	Disjuntores Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN=350A, Icu=65 KA/220V, tensão nominal máxima de 240V	Un	1,00	R\$ 788,84	1.009,72	1.009,72
	000017125	SINAPI	Disjuntores Módulo diferencial residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual 30Ma	Un	70,00	R\$ 325,36	416,46	29.152,20
	000017124	SINAPI	Disjuntores Módulo diferencial residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual 30Ma	Un	1,00	R\$ 328,56	420,56	420,56
	00001700	SINAPI	Disjuntores Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente surto máxima 40KA	Un	4,00	R\$ 118,25	151,36	605,44
			Iluminação e Tomadas					
			Luminárias					
	170976	SEOP	Luminárias Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W reator eletrônico duplo	Un	116,00	R\$ 179,77	230,11	26.692,76
	170992	SEOP	Luminárias Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W reator eletrônico duplo	Un	19,00	R\$ 139,77	178,91	3.399,29
	170984	SEOP	Luminárias Arandela completa com 1 lâmpada incandescente 60W comandada por dimmer	Un	12,00	R\$ 36,77	47,07	564,84
	170984	SEOP	Luminárias Arandela completa com 1 lâmpada incandescente 20W comandada por dimmer	Un	18,00	R\$ 36,77	47,07	847,26
	170990	SEOP	Luminárias Projetor completo com 1 lâmpada a vapor metálica de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP>0,92 e THD<10%)	Un	2,00	R\$ 57,18	73,19	146,38
	170889	SEOP	Luminárias Projetor completo com 1 lâmpada a vapor metálica de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP>0,92 e THD<10%)	Un	4,00	R\$ 50,25	64,32	257,28
	170781	SEOP	Luminárias Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálica de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção metálica contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP>0,92 e THD<10%)	Un	5,00	R\$ 167,81	214,80	1.074,00
			Interruptores					
			Interruptores Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V	Un	1,00		0,00	0,00
	72331	SINAPI	Interruptores Interruptor simples 10A, 250V	Un	49,00	R\$ 8,00	10,24	501,76
	72332	SINAPI	Interruptores Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	Un	2,00	R\$ 15,07	19,29	38,58
	83467	SINAPI	Interruptores Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	Un	5,00	R\$ 23,42	29,98	149,90
	72334	SINAPI	Interruptores Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	Un	2,00	R\$ 9,44	12,08	24,16

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
84542	SINAPI	Interruptores Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	Un	18,00	R\$ 23,50	30,08	541,44
170963	SEOP	Interruptores Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	Un	2,00	R\$ 25,84	33,08	66,16
00012626	SINAPI	Interruptores Suporte para interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó	Un	1,00	R\$ 15,09	19,32	19,32
72335	SINAPI	Interruptores Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples	Un	49,00	R\$ 2,52	3,23	158,27
74125/002	SINAPI	Interruptores Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções	Un	20,00	R\$ 277,76	355,53	7.110,60
74125/002	SINAPI	Interruptores Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções	Un	5,00	R\$ 277,76	355,53	1.777,65
72336	SINAPI	Interruptores Espelho 4x4" com entrada para 2 módulos de interruptores de 3 seções	Un	1,00	R\$ 4,23	5,41	5,41
000126201	SINAPI	Interruptores Variador de luminosidade rotativa (dimmer) 220V/320W com espelho	Un	6,00	R\$ 26,36	33,74	202,44
		Tomadas					
72339	SINAPI	Tomadas Tomada universal, circular, 3P, 15A/250V, cor preta	Un	191,00	R\$ 25,17	32,22	6.154,02
72339	SINAPI	Tomadas Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta	Un	8,00	R\$ 25,17	32,22	257,76
000126205	SINAPI	Tomadas Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadrada 2P+T	Un	14,00	R\$ 15,25	19,52	273,28
00007549	SINAPI	Tomadas Espelho com entrada para tomada circular 2P+T	Un	191,00	R\$ 1,60	2,05	391,55
00007551	SINAPI	Tomadas Espelho com furo	Un	28,00	R\$ 3,50	4,48	125,44
		Fixadores					
00004344	SINAPI	Fixadores Parafuso e buchas S6	Un	1.200,00	R\$ 0,84	1,08	1.296,00
00004031	SINAPI	Fixadores Suspensão simples para tirante 1/4"	Un	32,00	R\$ 3,25	4,16	133,12
00004033	SINAPI	Fixadores Suspensão para luminária	Un	32,00	R\$ 2,85	3,65	116,80
00008012	SINAPI	Fixadores Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	Un	300,00	R\$ 0,65	0,83	249,00
00008001	SINAPI	Fixadores Vergalhão de rosca total 1/4"	Un	120,00	R\$ 53,26	68,17	8.180,40
		ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
		Captadores					
68070	SINAPI	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Pára-raios, tipo franklin	M	1,00	R\$ 39,92	51,10	51,10
170381	SEOP	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Cordoalha de cobre nú, 16mm²	M	600,00	R\$ 35,21	45,07	27.042,00
		Conectores e terminais					
171164	SEOP	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Conector de bronze fosforoso, 16mm²	Un	2,00	R\$ 56,92	72,86	145,72
72262	SINAPI	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Conector de bronze, "SPLIT BOL"	Un	40,00	R\$ 10,43	13,35	534,00
72262	SINAPI	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Conector de furo vertical, diâmetro 16mm	Un	76,00	R\$ 10,43	13,35	1.014,60
00008000	SINAPI	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Clips de aço galvanizado a fogo	Un	130,00	R\$ 1,26	1,61	209,30
171142	SEOP	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Barra de aço galvanizado, diâmetro 16mm	Un	43,00	R\$ 17,27	22,11	950,73
171142	SEOP	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Barra de aço galvanizado, diâmetro 16mm	Un	34,00	R\$ 17,27	22,11	751,74
		Eletrodos de Terra					
68069	SINAPI	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Haste de aço revestida de cobre, 16mm²	Un	2,00	R\$ 37,96	48,59	97,18
170381	SEOP	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Cordoalha de cobre nú, 50 mm²	Un	75,00	R\$ 35,21	45,07	3.380,25
		Caixa de inspeção, PVC 12", com tampa de aço galvanizado					
181296	SEOP	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Caixa de inspeção, PVC 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	Un	2,00	R\$ 227,63	291,37	582,74
180687	SEOP	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS Caixa de inspeção em alvenaria	Un	11,00	R\$ 388,97	497,88	5.476,68

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA: Construção da Escola Pública Municipal de Ensino Infantil no Bairro Casas Populares II

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

BDI => 28%

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
		INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
		Equipamentos Passivos					
171192	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Patch panel 19"-24 portas ,categorias 6	Un	4,00	R\$ 799,84	1.023,80	4.095,20
171127	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	Un	1,00	R\$ 150,11	192,14	192,14
00011559	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabo frontal fchado	Un	6,00	R\$ 5,33	6,82	40,92
00011559	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabo traseiro	Un	6,00	R\$ 5,33	6,82	40,92
170001	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Trava pach panel	Un	6,00	R\$ 8,63	11,05	66,30
00011559	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabos vertical , fechado	Un	2,00	R\$ 5,33	6,82	13,64
00011559	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Guia de cabo superior, fechado	Un	1,00	R\$ 5,33	6,82	6,82
		Cabos em par trançados					
171180	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo em par trançado não blindado(UTP)-4 pares 24 AWG,100	Un	890,00	R\$ 3,86	4,94	4.396,60
73689	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo eletrônico interno Cl-50,20 pares	Un	8,00	R\$ 9,37	11,99	95,92
		Cabos de Conexão					
00006852	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 po	Un	41,00	R\$ 20,42	26,14	1.071,74
00006752	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord ultra flexível com RJ 45 nas 1 po	Un	48,00	R\$ 19,36	24,78	1.189,44
00006751	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 po	Un	35,00	R\$ 25,36	32,46	1.136,10
00006523	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Cabo de conexões - pach cord 110/RJ-45 1 par -1,5	Un	15,00	R\$ 22,35	28,61	429,15
		Tomadas					
171182	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tomada modular RJ-45 categorias 6	Un	41,00	R\$ 23,04	29,49	1.209,09
171118	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Conector de TV tipo F (coaxial)	Un	2,00	R\$ 9,32	11,93	23,86
		Caixas e acessórios					
73861/005	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Condutete metálico, tipo c, para eletroduto de ponta lisa Ø 3/4"	Un	2,00	R\$ 10,98	14,05	28,10
74104/001	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Caixa subterrânea em alvenaria ,tipo R1, 60x35x50cm,com tam	Un	1,00	R\$ 149,12	190,87	190,87
83367	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Caixa de sobrepo,em aço estampado com pintura eletrostática a base de epoxi,na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada,porta com trinco e fechadura	Un	2,00	R\$ 321,14	411,06	822,12
170953	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tampa para condutete metálico com espaço para 2 módulos RJ	Un	1,00	R\$ 9,94	12,72	12,72
170950	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Espelho para caixa 4x2" cm espaço para 2 módulos RJ-45	Un	13,00	R\$ 4,74	6,07	78,91
170953	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tampa para condutete metálico com espaço para uma tomada	Un	1,00	R\$ 9,94	12,72	12,72
170950	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Espelho para caixa 4x2" com espaço para uma tomada tipo F (	Un	1,00	R\$ 4,74	6,07	6,07
170870	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Caixa 4x2 aço estampado e esmaltado	Un	14,00	R\$ 10,36	13,26	185,64
171017	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto metálico ultra-flexível diâmetro 1"	Un	1,00	R\$ 13,66	17,48	17,48
171017	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto metálico flexível corrugado reforçado, 1"	m	84,00	R\$ 13,66	17,48	1.468,32
171092	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto de aço galvanizado a quente,tipo pesado rosqueável	Un	70,00	R\$ 10,93	13,99	979,30
171017	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto de aço galvanizado a quente,tipo pesado rosqueável	Un	10,00	R\$ 13,66	17,48	174,80
171017	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto de aço galvanizado a quente,tipo pesado rosqueável	Un	45,00	R\$ 13,66	17,48	786,60
00002687	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletroduto PEAD flexível corrugado diâmetro 4"	Un	10,00	R\$ 5,63	7,21	72,10
00013278	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Chumbadores 3/8 CBA	Un	64,00	R\$ 47,28	60,52	3.873,28
171135	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado aquente,tipo "D",para eletrodut	Un	75,00	R\$ 1,32	1,69	126,75

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
171133	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D" para eletrodutos chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, diâmetro 1/4"x2"	Un	75,00	R\$ 1,95	2,50	187,50
171133	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D" para eletrodutos chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, diâmetro 1/4"x2"	Un	75,00	R\$ 1,95	2,50	187,50
171133	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D" para eletrodutos chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, diâmetro 1/4"x2"	Un	75,00	R\$ 1,95	2,50	187,50
171132	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "d", para eletrodutos chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, diâmetro 1/4"x2"	Un	75,00	R\$ 1,27	1,63	122,25
171132	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "d", para eletrodutos chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, diâmetro 1/4"x2"	Un	100,00	R\$ 1,27	1,63	163,00
		Eletrocalhas, Perfisados e Acessórios					0,00
170930	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Eletrocalhas com virola (perfil "c"), lisa em aço galvanizado a quente, com tampa #18MSG, 100x50x300mm	Un	12,00	R\$ 40,47	51,80	621,60
171343	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Curva horizontal 90°, lisa com tampa, 100x50mm	Un	6,00	R\$ 38,96	49,87	299,22
180259	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Junção simples, 50mm	Un	40,00	R\$ 5,22	6,68	267,20
84032	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Mão francesa 38x38x21	Un	20,00	R\$ 35,35	45,25	905,00
171301	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Arruela lisa em aço galvanizado a quente diâmetro 1/4"	Un	300,00			
		Dutos de passagem e Acessórios					
250612	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Perfil base sem tampa em aço 129x44x200mm	Un	10,00	R\$ 14,02	17,95	179,50
00008652	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Divisor "L" 200mm	Un	10,00	R\$ 26,35	33,73	337,30
00006895	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm	Un	20,00	R\$ 36,96	47,31	946,20
00006695	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Derivação "L"	Un	2,00	R\$ 28,65	36,67	73,34
00006837	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Fixa cabo	Un	40,00	R\$ 3,68	4,71	188,40
00005538	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Terminal	Un	4,00	R\$ 4,25	5,44	21,76
00007853	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Suporte de tomada tipo RJ 2 furos, bege	Un	7,00	R\$ 45,25	57,92	405,44
000007754	SINAPI	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura epoxi a pó, com entrada para duas tomadas quadrada 2P+T	Un	7,00	R\$ 47,58	60,90	426,30
		Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)					
170690	SEOP	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA Pontos lógicos, categorias 6	Un	41,00	R\$ 258,27	330,59	13.554,19
		INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES					
		AR CONDICIONADO CENTRAL					
		Acessórios					
00004283	SINAPI	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Gaiola antifurto em aço para aparelho condicionador de janela	Un.	1	R\$ 177,25	226,88	226,88
00004287	SINAPI	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Gaiola antifurto em aço para aparelho condicionador de janela	Un.	1	R\$ 172,25	220,48	220,48
00004268	SINAPI	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Gaiola antifurto em aço para aparelho condicionador de janela	Un.	1	R\$ 168,35	215,49	215,49
231309	SEOP	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 12.000 btu	Un	3,00	R\$ 1.366,62	1.749,27	5.247,81
231310	SEOP	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 18.000 btu	Un	3,00	R\$ 1.972,57	2.524,89	7.574,67
231311	SEOP	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 24.000 btu	Un	6,00	R\$ 2.454,32	3.141,53	18.849,18
231312	SEOP	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Split 30.000 btu	Un	1,00	R\$ 3.700,02	4.736,03	4.736,03
83386	SINAPI	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Caixa 4x4" com placa cega	Un	13,00	R\$ 6,22	7,96	103,96
00005328	SINAPI	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Caixa 20x20x12cm com tampa	Un	13,00	R\$ 174,30	223,10	2.906,30
72308	SINAPI	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Eletroduto pvc de o 3/4"	Un	8,00	R\$ 18,99	24,31	194,48
72309	SINAPI	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Eletroduto pvc de o 1"	Vr	40,00	R\$ 20,22	25,88	1.035,20

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
	55866	SINAPI	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Eletroduto pvc de o2"	m	30,00	R\$ 19,45	24,90	747,00
	74131/005	SINAPI	AR CONDICIONADO CENTRAL Acessórios Quadro de distribuição, de embutir, com porta e contra-porta, para disjuntores tipo din, com barramento de cobre, 3f+n+tt, para 225 a, com geral tripolar p/ 20 circ.	Un	1	R\$ 341,69	437,36	437,36
			Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka:					
	170897	SEOP	Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 3p-175 a	Un	1,00	R\$ 625,18	800,23	800,23
	170362	SEOP	Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 2p-40 a	Un	1,00	R\$ 40,21	51,47	51,47
	170362	SEOP	Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 2p-25 a	Un	6,00	R\$ 40,21	51,47	308,82
	170362	SEOP	Disjuntor termomagnético tipo din , 8 ka 2p-20 a	Un	6,00	R\$ 40,21	51,47	308,82
			VENTILAÇÃO MECÂNICA					
			REDES DE DUTOS					
	00008652	SINAPI	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Duto para exaustão de ar 19,5 cm chapa galvanizada 4kg/m²	Kg	8	R\$ 63,36	81,10	648,80
	00008235	SINAPI	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Duto para exaustão de ar 40 cm chapa galvanizada 4kg/m²	Kg	16	R\$ 67,52	86,43	1.382,88
	00007563	SINAPI	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Boca de ar para saída tipo descarga horizontal com filtro en	Un.	1	R\$ 26,65	34,11	34,11
	000006532	SINAPI	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Conexão tipo curva 19,5 cm	Un.	2	R\$ 26,35	33,73	67,46
	000005632	SINAPI	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Conexão tipo curva 40 cm	Un.	2	R\$ 28,45	36,42	72,84
	00005864	SINAPI	VENTILAÇÃO MECÂNICA REDES DE DUTOS Conexão alargadora de seção (expansão 19,5 cm / 40 cm)	Un.	1	R\$ 18,65	23,87	23,87
			Equipamentos Auxiliares					
	00000752	SINAPI	VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60x90 com descarga centrada circular 19,5 cm	Un.	1	R\$ 845,69	1.082,48	1.082,48
	00006840	SINAPI	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 40 cm	Un.	3	R\$ 65,63	84,01	252,03
	00006741	SINAPI	VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de ex	Un.	3	R\$ 60,32	77,21	231,63
	00006257	SINAPI	VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exau	Un.	2	R\$ 58,62	75,03	150,06
	00006012	SINAPI	VENTILAÇÃO MECÂNICA Equipamentos Auxiliares Abraçadeira simples para duto de exaustão 40 cm	m	3	R\$ 5,21	6,67	20,01
			GÁS COMBUSTIVEL					
			TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL					
			Tubo					
	00021150	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tubo de aço sem costura SCH	m	18	21,85	27,97	503,46
	00013127	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tubo de aço sem costura SCH	m	18	19,10	24,45	440,10
			Tê				0,00	0,00
	180229	SEOP	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tê de redução NPT classe 300	Un.	2	5,92	7,58	15,16
			Redução					
	00012406	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Luva de redução NPT classe 3	Un.	3	4,48	5,73	17,19
	00012407	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Luva de redução NPT classe 3	Un.	3	3,68	4,71	14,13
			Niple					
	72628	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Niple NPT classe 300, 3/4"	Un.	8	3,56	4,56	36,48
	72628	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Niple NPT classe 300, 1/2"	Un.	2	3,56	4,56	9,12
			Meia luva					
	00012401	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Meia luva com assentamento p	Un.	2	8,56	10,96	21,92
			União				0,00	

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA: Construção da Escola Pública Municipal de Ensino Infantil no Bairro Casas Populares II

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

BDI => 28%

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
00012430	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL União NPT, classe 300, Ø 3/4"	Un.	3	35,22	45,08	135,24
		Cotovelo					
72301	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Cotovelo FG NPT, classe 300,	Un.	3	13,47	17,24	51,72
72305	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Cotovelo FG NPT, classe 300,	Un.	5	14,21	18,19	90,95
		Válvula					0,00
00011751	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Válvula esfera NPT classe 300	Un.	4	68,85	88,13	352,52
		Tampão					
00001163	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tampão NPT classe 300, Ø 3/4"	Un.	1	3,36	4,30	4,30
00001162	SINAPI	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL Tampão NPT classe 300, Ø 1/2"	Un.	2	2,41	3,08	6,16
		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
		Pig Tail					
00001160	SINAPI	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Pig Tail flexível de borracha para botijão de gás	Un.	2	8,65	11,07	22,14
00011756	SINAPI	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Regulador de 1º estágio, NPT, manômetro, 1/2"	Un.	2	15,68	20,07	40,14
00011575	SINAPI	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT, com registro	Un.	2	34,65	44,35	88,70
00010528	SINAPI	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Registro de linha NPT 1/2"xSAE 3/8"	Un.	2	48,25	61,76	123,52
00012899	SINAPI	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Manômetro com caixa de aço carbono, 0-300psi, NPT entrada 1/4"	Un.	2	35,07	44,89	89,78
00012852	SINAPI	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Braçadeira metálica tipo ômega para tubo 3/4"	Un.	6	12,40	15,87	95,22
		INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO					
		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
201507	SEOP	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Extintor PQS tipo ABC 6kg	Un.	8,00	193,34	247,48	1.979,84
00011455	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Suporte tipo L para extintor	Un.	8,00	16,58	21,22	169,76
00010475	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de	Un.	2,00	28,69	36,72	73,44
00011247	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Bloco autônomo 2x7w para iluminação de em	Un.	5,00	56,36	72,14	360,70
00011258	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Bloco autônomo 2x27w para saída de emergê	Un.	38,00	54,36	69,58	2.644,04
00011256	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Bloco autônomo 2x55w para iluminação de ei	Un.	2,00	55,25	70,72	141,44
00004814	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente de saída para di	Un.	9,00	56,68	72,55	652,95
00004814	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente de saída para ei	Un.	8,00	56,68	72,55	580,40
00004814	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente para extintor	Un.	8,00	56,68	72,55	580,40
00004814	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar	Un.	1,00	56,68	72,55	72,55
00004814	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente "Proibido Produz	Un.	1,00	56,68	72,55	72,55
00004814	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente "Cuidado! Risco	Un.	1,00	56,68	72,55	72,55
00004814	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Sinalizador fotoluminescente "Cuidado! Risco	Un.	8,00	56,68	72,55	580,40
00003562	SINAPI	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO Conector em bronze para conexão de dois ca	Un.	1,00	2,65	3,39	3,39
		MURO DE ALVENARIA					
		Movimentação de Terra					
030010	SEOP	MURO DE ALVENARIA Movimentação de Terra Escavação manual	m³	128,95	21,00	26,88	3.466,18
79483	SINAPI	MURO DE ALVENARIA Movimentação de Terra Apiloamento	m²	19,98	15,86	20,30	405,59
030011	SEOP	MURO DE ALVENARIA Movimentação de Terra Reaterro manual de valas, com compactação utilizando	m³	9,96	24,19	30,96	308,36
		sêpo, sem controle de compactação					

DATA BASE SINAPI 03/2014 E SEOP 04/2014.

	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BD	TOTAL
			Estruras e fundações					
	73361	SINAPI	MURO DE ALVENARIA Estruras e fundações Concreto ciclópico com 30% de pedras de mão	m³	15,87	375,83	481,06	7.634,42
	74138	SINAPI	MURO DE ALVENARIA Estruras e fundações Concreto usinado convencional Fck=25MPa. inclusive lançamento	m³	9,79	467,95	598,98	5.864,01
			Formas em Tabuas					
	050043	SEOP	MURO DE ALVENARIA Formas em Tabuas Cintas (formas utilização 2x)	m²	32,43	37,43	47,91	1.553,72
	050043	SEOP	MURO DE ALVENARIA Formas em Tabuas Pilares: forma utilização 3x	m²	33,99	37,43	47,91	1.628,46
			Armação					
	050038	SEOP	MURO DE ALVENARIA Armação Aço CA-50/60 (pilares)	Kg	199,85	5,50	7,04	1.406,94
	050038	SEOP	MURO DE ALVENARIA Armação Aço CA-50/60 (cintas)	Kg	301,58	5,50	7,04	2.123,12
	051450	SEOP	MURO DE ALVENARIA Armação Pilares 15x25 :concreto usinado convencional fck-25 mpa. inclusive lançamento e adasamento	m³	4,95	442,42	566,30	2.803,19
	060046	SEOP	MURO DE ALVENARIA Armação Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos de 1 vez	m²	65,90	30,07	38,49	2.536,49
	060045	SEOP	MURO DE ALVENARIA Armação Alvenaria em tijolo cerâmico de 8 furos 1/2 vez	m²	169,86	40,81	52,24	8.873,49
	74199/001	SINAPI	MURO DE ALVENARIA Armação Chapisco	m²	292,32	25,16	32,20	9.412,70
	110291	SEOP	MURO DE ALVENARIA Armação Reboco	m²	417,10	24,55	31,42	13.105,28
	090071	SEOP	MURO DE ALVENARIA Armação Gradil de ferro	m²	56,00	161,13	206,25	11.550,00
	090822	SEOP	MURO DE ALVENARIA Armação Portão de entrada em metalon incluindo pintura	m²	14,00	223,31	285,84	4.001,76
	68058	SINAPI	MURO DE ALVENARIA Armação Pingadeira em concreto 0,30m de largura	m	210,00	55,45	70,98	14.905,80
			PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS					
			muro para colocação do nome da escola					
	73935/002	SINAPI	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Tijolo cerâmico de 1 vez	m²	23,70	56,12	71,83	1.702,37
	85180	SINAPI	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS plantio de grama em rolo tipo esmeralda	m²	1.198,85	14,52	18,59	22.286,62
	130492	SEOP	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Calçada (Concreto Estrutural 20MPA)	m²	178,98	63,20	80,90	14.479,48
	73763/001	SINAPI	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Meio fio e Sarjeta	m	139,36	91,81	117,52	16.377,59
	151284	SEOP	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS pintura acrílica com massa corrida	m²	462,00	22,95	29,38	13.573,56
	030254	SEOP	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS reaterro do terreno com terra preta para grama	m³	225,85	24,19	30,96	6.992,32
		composição	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS nome da escola em aço escovado	Un	1,00	1.500,00	1.920,00	1.920,00
	030011	SEOP	PAISAGISMO E OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS Aterro compactado	m³	1.201,92	55,44	70,96	85.288,24
			SERVIÇOS FINAIS					
	270220	SEOP	SERVIÇOS FINAIS Limpeza final da obra	m²	1.118,48	2,80	3,58	4.004,17



ANEXO II. C

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



QUADRO PO - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

LICITANTE:
EDITAL:
OBJETO:
DATA:

ITEM SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					
XX.XX	SERVIÇO CONFORME DESCRITO NA PLAILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (UNIDADE)					
	INSUMO/AUX.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	(A) MÃO DE OBRA					
						R\$
	SUB-TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$
	ENCARGOS SOCIAIS			(%)		R\$
	TOTAL DE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS					R\$
	(B) MATERIAIS					
						R\$
	SUB-TOTAL DE MATERIAIS					R\$
	(C) EQUIPAMENTOS					
						R\$
	SUB-TOTAL DE EQUIPAMENTOS					R\$
	(D) OUTROS CUSTOS DIRETOS					
	SUB-TOTAL DE OUTROS CUSTOS DIRETOS					R\$
	(E) CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D					R\$
	(F) TAXA DE BDI			(%)		R\$
	TOTAL DA COMPOSIÇÃO = E + F					R\$
	PREÇO UNITÁRIO COTADO					R\$

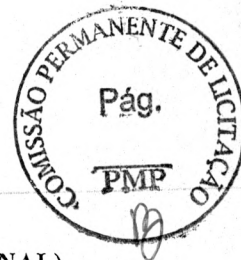
LOCAL E DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA

- 1 - Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA.
2 - Custos e taxas critério de cada proponente.



ANEXO II. D

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



GRUPO PO -III (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA) CONVENCIONAL)

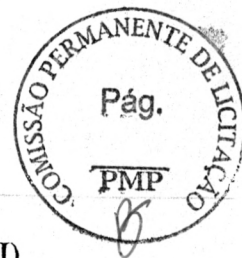
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
LICITANTE: EDITAL: OBJETO: DATA:		
	HORISTA	MENSALISTA
A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1 – PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)		
A2 – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)		
A3 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A4 – SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA (SESI)		
A5 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL (SESI)		
A6 – SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)		
A7 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA (INCRA)		
A8 – SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A9 - SECONCI		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A		
B1 – REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2 – FERIADOS		
B3 – AVISO PRÉVIO		
B4 – AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B5 – 13º SALÁRIO		
B6 – LICENÇA PATERNIDADE		
B7 – AUSENCIAS ABÔNADAS / DIAS DE CHUVAS		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DE A		
C1 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C2 – FÉRIAS INDENIZADAS		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
D – TAXAS INCIDÊNCIAS E REICINDENCIAS		
D1 – INCIDÊNCIA DE A SOBRE B		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D)		
LOCAL E DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA	

- 1 – Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA;
2 – Os percentuais devem corresponder ao regime de tributação da licitante proponente.



ANEXO II. E

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



QUADRO PO – IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI	
LICITANTE:	
EDITAL:	
OBJETO:	
DATA:	
DESCRIÇÃO	TAXA
A – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
A1 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
A2 – RATEIO ADM. CENTRAL	
B – TAXA DE GARANTIA E RISCOS	
B1 – GARANTIAS E RISCOS	
C – DESPESAS FINANCEIRAS	
C1 – DESPESAS FINANCEIRAS	
D – TRIBUTOS	
D1 – COFINS	
D2 – PIS	
D3 – ISSQN	
E – LUCRO	
E1 – LUCRO OPERACIONAL	

O BDI DEVERÁ SER CALCULADO DA SEGUINTE MANEIRA:

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{A}{100}\right) \left(1 + \frac{B}{100}\right) \left(1 + \frac{C}{100}\right)}{1 - \left(\frac{D + E}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

OBSERVAÇÕES

- 1 – ESPECIFICAR A PORCETAGEM DE MÃO DE OBRA A SER APLICADA SOBRE O VALOR DA FATURA;
- 2 – COTAR AS TAXAS E VALORES COM BASE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA.
- 3 – CONSIDERAR TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS, CONFORME PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APLICADO SOBRE O PREÇO DE VENDA DA OBRA.
- 4 – OS PERCENTUAIS DEVEM CORRESPONDER AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE



ANEXO II. F

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



QUADRO PO - V (CRONOGRAMA FÍSICO)

CRONOGRAMA FÍSICO

LICITANTE:
EDITAL:
OBJETO:
DATA:

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO EFETIVA (DIAS)	MESES											

NOME DO INFORMANTE	LOCAL E DATA
QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-024SEMED
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Serviços de engenharia para execução de obras remanescentes de construção da Creche do Bairro Casas Populares II, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará..

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a execução da obra acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com as especificações técnicas disponibilizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

DECLARAMOS QUE:

1. Nossos preços unitários e o global por nós ofertados serão para executar a obra conforme as exigências e especificações técnicas, disponibilizadas e descritas no Anexo II, do item 1.1 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED.
2. Nossos preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido na condição 25, item 25.2, do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED.
3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Aceitamos os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
5. Nossa proposta tem a validade de _____ (_____) dias.
6. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado na CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED é de _____ % (_____ por cento).
7. Nosso regime de tributação adotado é o _____.

À elevada consideração de V. Sas.

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.A - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.B - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA EMITIDA PELA LICITANTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, de que teve pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO V - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente,....., situada no
(a)....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu (diretor ou sócio com
poderes de gerência seguida do nome completo), OUTORGA ao (à) Sr (a)., portador
(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, amplos poderes para
representá-la junto à Comissão Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,
na licitação CONCORRÊNCIA N.º 3/2014-024SEMED, inclusive com poderes para interpor ou desistir de
recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo
o credenciado receber intimações no endereço(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da
federação, CEP).

Seguem, ainda, contatos telefônicos e e-mail do credenciado:

Telefone:

E-mail:

.....
Local e data.

.....
(Nome e assinatura do subscritor com firma reconhecida em cartório)
Cargo do Subscritor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 22.980.999/0001-15, representado pelo (a) Sr (a). JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, portador da cédula de identidade N° _____ e do CPF N° _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N° _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr (a). _____, residente na _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____ e do CPF N° _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA N° 3/2014-024SEMED e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Serviços de engenharia para a execução de obras remanescentes de construção da Creche do Bairro Casas Populares II, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, e será executado sob o regime de empreitada por preço global.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de CONCORRÊNCIA N° 3/2014-024SEMED, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

ITENS PROCESSO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 09 (nove) meses corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.1.1. O prazo para início dos serviços será de 5 (cinco) dias após recebimento da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta cláusula.

3.1.2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à fiscalização da CONTRATANTE.

3.2. O prazo mínimo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS



4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED.

4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 3/2014-024SEMED, na modalidade CONCORRÊNCIA, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal.

5.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

5.1.2. Seguro-garantia.

5.1.3. Fiança bancária.

5.2. No caso de rescisão deste contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

5.3. A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Contrato.

5.4. A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 5.1 deste Contrato, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

5.4.1. A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses corridos, contado a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno à CONTRATANTE, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ



CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

8.1.1. Expedir a ordem de serviço somente após a CONTRATADA apresentar:

8.1.1.1. Garantia contratual, conforme estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.

8.1.1.2. Registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA.

8.1.1.3 Inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009.

8.1.2. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

8.1.4. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento.

8.1.6. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

8.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

8.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.1.9. Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

8.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA.

8.1.11. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

8.1.12. Rejeitar da CONTRATADA qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações técnicas e especificações constante dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED.

8.1.13. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.1.14. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e anexos da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED:

9.1.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constante dos Projetos Executivos desenvolvidos pela CONTRATANTE, os quais serão entregues no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente contrato.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.3. Providenciar o livro "DIÁRIOS DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico pela execução do objeto, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

9.1.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

9.1.5. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços objeto deste contrato.

9.1.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.7. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas neste contrato.

9.1.8. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

9.1.9. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.1.9.1. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

9.1.10. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projetos Executivos.

9.1.11. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

9.1.12. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

9.1.13. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.14. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

9.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

9.1.16. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.1.17. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

9.1.18. Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

9.1.19. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

9.1.20. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

9.1.21. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.22. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.23. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.24. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, e deverá ser da seguinte forma:

9.1.24.1. Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação oficial do (s) defeito (s) pela CONTRATANTE.

9.1.24.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ



9.1.24.3. Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não seja realizado dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

9.1.25. Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade dos serviços contratados, materiais e equipamentos utilizados para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.1.26. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, quanto aos projetos executivos, no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

9.1.27. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

9.1.28. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação.

9.1.29. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.

9.1.30. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.1.31. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED.

9.1.32. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

9.1.33. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.

9.1.34. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED; sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário.

9.1.35. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o (s) nome (s) e o (s) dado (s) demonstrativo (s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

9.1.36. Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executado, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

9.2.1. Efetuar, após a assinatura deste instrumento, o registro deste contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 6.496, de 07.12.77.

9.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos.

9.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

10.1.4. Efetuar o Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009. e

10.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e

11.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato.

11.1.3.1. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/PA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR



12.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e, preferencialmente, deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-014SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no cronograma físico-financeiro; e

13.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste contrato, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a autoridade competente da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.3. CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

13.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

13.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

13.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

13.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS



13.10.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

13.10.2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

13.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

13.13. As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste contrato, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

13.14. Caberá ainda à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

13.14.1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste contrato.

13.14.2. Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O início e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer conforme definido na Cláusula Terceira deste contrato.

14.2. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I, artigo 73:

14.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

14.3. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.4. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos Projetos Executivos.

14.5. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.6. Em especial, os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os equipamentos de proteção individual

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



(EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

14.8. A administração da obra deverá ser realizada por 01 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

14.9. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

14.10. As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este contrato se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1601.123650451.1.034 Const.Rec. e/ou ampliação de creches nas zonas rural e urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAÚAPEBAS (PA), a cargo da CONTRATANTE, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.

17.1.1. O adimplemento da obrigação da CONTRATANTE com a CONTRATADA somente iniciará com a emissão da medição dos serviços, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, e do competente atesto nos documentos de cobrança.

17.1.2. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS



17.1.3. No caso de a nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à CONTRATANTE em data posterior à indicada nesta condição será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17.2 Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.3. Os pagamentos serão efetuados por etapas executadas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada e aprovada na CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da CONTRATANTE, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

17.3.1. No momento da apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) deverão ser apresentadas pela contratada, além dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS, provas de regularidade fiscal para com as Fazendas federal, estadual e municipal e relativa à seguridade social (CND), ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17.4. O pagamento da primeira nota fiscal somente ocorrerá se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

17.4.1. Registro da obra no CREA/PA;

17.4.2. Matrícula da obra no INSS; e

17.4.3. Relação dos Empregados - RE.

17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.6 A CONTRATANTE pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.7. A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

17.8. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

17.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365 \rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.9.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

19.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula. e

19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

19.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93:

20.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do preposto ou responsável técnico da CONTRATADA, estabelecendo-se o prazo de **05** (cinco) dias úteis para se apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da CONTRATANTE.

20.1.2. Multa.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa estabelecida na condição 20.1.2. desta cláusula ocorrerá da seguinte maneira:

20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela CONTRATADA, no momento das medições, os comprovantes de pagamento de recolhimento do INSS e FGTS, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nas referidas condições 20.1.2 e 20.1.3 desta cláusula, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supracitado.

20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.4.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.4.2. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

20.4.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

20.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

20.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A rescisão do contrato poderá ser:

21.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ou

21.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. ou

21.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

21.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

21.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

21.4.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

21.5.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.3.4.1. Devolução de garantia.

21.3.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

21.3.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

21.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-024SEMED, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, ____ de ____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ Nº DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000